PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 001
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR

Protocolo Nº: 1172 / 2023

26/10/23 - 13:50:46

Tipo:1 - PROCESSO GERAL

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Requerimento: Abertura de processo licitatório conforme oficio n 94/2023,

Departamento de destino: GABINETE

Requerente: CARLOS RODRIGO P. DOS SANTOS - Sec. de Administração

Endereço: JARDIM PARAISO- Bandeirantes - VIRGINIA MELCHIOR JUSTO, Nº 34

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Secretaria Municipal de Administração

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 007
PROTOCOLO

Ofício nº 094/2023

Itambaracá, 26 de Outubro de 2023.

Senhora Prefeita:

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria, que se digne em providenciar a Contratação de empresa para Aquisição de Cestas Natalinas para os Servidores Públicos Municipais.

Em anexo, Termo de Referência, Mapa Comparativo e Orçamentos.

Sendo o que se apresentava para o momento, reiteramos nossos protestos de alta consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

Carlos Rodrigo Pereira dos Santos
Secretário Municipal Administração, Planejamento, Finanças e Relações de Trabalho.
Portaria nº 481/2023

Exma. Sra.
Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal
Itambaracá – Paraná

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 003
LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Cestas Natalinas para os Servidores Públicos Municipais.

DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações de Trabalho.

VALOR MÁXIMO: O valor total máximo para o objeto é de R$ 78.714,00 (setenta e oito mil setecentos e quatorze reais), obtidos através de orçamento de fornecedores do ramo de atividade, edital de contratação similares de Municípios do Estado do Paraná, Nota Paraná/Menor Preço e mídias especializadas.

O presente Termo de Referência foi elaborado em cumprimento às disposições da Lei nº 10.520/2002 e tem por objetivo determinar os elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto da licitação, assegurando a viabilidade técnica, a avaliação do custo dos serviços e a definição de métodos e prazos, bem como orientar a execução e a fiscalização do contrato.

A aquisição de cestas natalinas para os servidores municipais encontra previsão na Lei Municipal nº. 1.892/2022.

Os produtos cotados deverão ser de 1ª qualidade.

Todos os produtos devem atender rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência, acondicionados em suas embalagens originais, lacrados, contendo o número do lote de fabricação e ainda as datas de fabricação e validade, em vista de manter a sua qualidade, bem como oferecer aos servidores produtos de qualidade. Produtos com especificações inferiores às estabelecidas neste termo de referência serão recusados.

A entrega dos produtos ficará por conta e risco da licitante vencedora, a qual se responsabilizará por qualquer dano que venha ocorrer nas embalagens e produtos.

Produtos danificados pelo transporte e/ou estocagem deverão ser substituídos pela contratada num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação pela contratante.

Os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, danos materiais e outras despesas que ensejam sobre o fornecimento do objeto correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Justifica-se a aquisição para a distribuição a todos os servidores municipais, com o objetivo de presenteá-los em decorrência das comemorações natalinas. A valorização do Servidor Público é uma preocupação desta administração Municipal, a distribuição das Cestas de Natal é uma das formas homenagear os servidores pelo encerramento das atividades do

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FOLHA
004

exercício 2023 e a possibilidade de oportunizar um incremento para a Ceia de Natal para a família dos servidores.

JUSTIFICATIVA PARA O QUANTITATIVO ESTIMADO:

O quantitativo tem por parâmetro o planejamento almejado pelo município, em que pese a quantidade de servidores públicos do Município.

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA MODALIDADE "PREGÃO"

- Lei 10520/2002, Artigo 1º – Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de Pregão, que será regida por esta Lei:

- Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

JUSTIFICATIVA PARA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

O Objeto descrito neste Termo de Referência são classificados como bem comum em atendimento ao disposto na Lei n.º 10.520/2002, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais do mercado. Sendo esse tipo de aquisição comum em todos os municípios.

Não há nenhuma singularidade na aquisição pretendida que a desqualifique como item de

"bem comum", pois, trata-se de aquisição cuja escolha da empresa pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

Desta forma, consideramos a modalidade de pregão como sendo a mais adequada ao presente caso, tendo em vista a baixa complexidade na elaboração e condução do processo licitatório.

Por não se caracterizar objeto de alta complexidade e relevante vulto, NÃO SE APLICA a participação de Consórcio e Cooperativa para o respectivo certame licitatório.

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

Este edital NÃO é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI´s, e não possui cota reservada, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Artigo 49, incisos II e III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14; porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

Porém aplica-se os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 005

Justifica-se a solicitação do julgamento POR LOTE, com agrupamento dos itens em um único lote haja vista que a empresa vencedora deverá entregar os produtos já embalados, lacrados e prontos para a entrega, concentrando assim a responsabilidade pelo fornecimento em uma só empresa. Diante disso, torna-se impraticável a aquisição dos itens de forma individual.

CONDIÇÕES GERAIS:

1 - LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA

1.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), embalados em forma de kits (cestas), de acordo com as solicitações da Secretaria demandante, no endereço abaixo relacionado, durante o período de vigência Contratual, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro – Itambaracá/Pr, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por Membro da Comissão de Recebimento e Fiscalização nomeada pela Portaria nº 499/2023.

1.1.1. A contratada deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração Geral, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

1.1.2. O prazo poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, por interesse exclusivo do Município de Itambaracá/Pr, devendo ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

1.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ/PR, com CNPJ nº 76.235.738/0001-08, de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho.

1.4. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

1.5. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando o fornecimento do objeto contratado;

1.6. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Contrato

2. DO RECEBIMENTO (Art. 73, da Lei nº 8666/93).

2.1. O objeto deste edital será dado como recebido, pelos responsáveis pelo recebimento e fiscalização, conforme local de entrega, da forma abaixo:

2.1.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o responsável pelo Recebimento e fiscal do Contrato, terão um prazo de 02 (dois) dias para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre os produtos componentes da cesta solicitados e o entregue, o fiscal do Contrato deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

2.1.1.1 Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório das cestas e estando todos os produtos em conformidade com o contrato, o fiscal do contrato e

006

responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

2.2. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

2.3. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aqueles que se apresentarem divergentes dos contatado.

2.4. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Contrato.

2.5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ALIMENTOS:

2.5.1. Os alimentos fornecidos pela **CONTRATADA**, especificados devem:

2.5.1.1. Ter sua qualidade de acordo com o padrão constante deste instrumento e legislação vigente no país sobre o assunto (inclusive quanto à embalagem, rotulagem e peso liquido);

2.5.1.2. Ser elaborado com matéria-prima que satisfaça as exigências para o consumo humano e atendam ao Regulamento Técnico sobre as condições higiênico-sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos elaboradores/industrializados de alimentos;

2.5.1.3. Os alimentos fornecidos deverão estar de acordo com a legislação vigente quanto à sua qualidade sanitária, embalagem e rotulagem, e regulamentos técnicos de identidade e qualidade expedidos pelos órgãos competentes do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, e com as especificações técnicas solicitadas;

2.6. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

2.6.1. Todos os produtos deverão estar dentro do seu prazo de validade na data estabelecida para o seu consumo, à temperatura adequada, e de acordo com a legislação vigente. Os produtos deverão ser entregues com validade não inferior a **75%** (setenta e cinco por cento) de sua validade **da data da entrega**;

2.6.2. O transporte, produção/processamento, registro, bem como, o controle higiênico dos alimentos deve atender os itens do Código Sanitário do Paraná (Lei 13.331 de 23 de novembro de 2001) e das legislações da ANVISA e do MAPA;

2.6.3. Não serão aceitos gêneros alimentícios em desacordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência;

2.6.4. Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

2.6.5. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

007

2.6.6. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando o fornecimento do objeto contratado;

2.6.7. O texto e demais exigências legais previstas para a rotulagem devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor.

2.6.8. A substituição da MARCA do produto ofertado somente será aceita se atendida as seguintes condições:

2.6.8.1. O pedido de substituição deverá ser solicitado na Secretaria de Administração Geral, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar a marca previamente aceita;

2.6.8.2. A nova marca deverá possuir no mínimo a mesma composição e concentração com qualidade igual ou superior a marca cotada inicialmente e atender a todas as exigências do edital;

2.6.8.3. O preço ofertado não será alterado nas substituições da marca do produto ofertado.

3. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

3.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/equipamentos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

3.2. A fiscalização da execução do objeto do Contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores municipais, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos equipamentos/mobiliários:

3.2.1. O gestor do contrato é o (a) Sr(a). Carlos Rodrigo Pereira dos Santos, designado pela Portaria nº 214/2022.

3.2.2. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização deste contrato, é o (a) Sr (a) Daniel Luiz da Silva, designado pela Portaria nº 499/2023.

3.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

4.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento e fiscalização do contrato;

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 008

4.1.1. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como o número da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

4.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;
b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal;
d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.3. Qualquer erro ou emissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

4.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter número do Processo e número do empenho.

4.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

4.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

4.8. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

4.9. O Município de Itambaracá/Pr fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

4.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 009

5. DO REAJUSTE DE PREÇOS

5.1. Após os primeiros 12 (doze) meses, em caso de prorrogação, os valores poderão ser reajustados, nos termos do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal fim e as partes convenham quanto ao índice de reajustamento a ser aplicado IGPM (Índice Geral de Preços Médio), ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou por outro que vier a substituí-lo, desde que permitido nas normas econômicas disciplinadoras, sendo utilizado aquele que for menor, em face da desvalorização da moeda ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

5.1.1. Será considerada nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.

5.1.2. Em caso de revisão contratual, o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste, ou de nova revisão, será a data em que a anterior revisão tiver ocorrido.

5.2. Ficam ressalvados os casos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do artigo 65, II "d", da Lei Federal nº 8.666/93, desde que efetivamente comprovados, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo.

5.3. A quantidade prevista para efeito da execução do objeto poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento do Contrato.

5.3.1. A empresa signatária do Contrato fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões sobre a execução do objeto licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor pactuado.

5.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE: ART. 3º, I DA LEI 10.520/02

6.1. Constituem obrigações **DO CONTRATADO**:

6.1.1. Deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade;

6.1.2. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

6.1.4. Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte;

6.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 010

6.1.6. Manter-se, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.2.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

6.2.2. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador (es) das mudanças de comportamento.

6.2.3. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução de consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

6.2.4. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

6.2.5. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.

6.2.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

6.2.7. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

6.2.8. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial, sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

6.2.9. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual, ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

6.2.10. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

6.2.11. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

6.2.12. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

6.2.13. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

6.2.14. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

6.2.15. Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico, elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.

6.2.16. Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

6.2.17. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

Fls. 011

6.2.17.1. Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos.

6.2.17.2. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como, de papel confeccionado com madeira de origem legal.

6.2.18. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

6.2.19. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006

6.2.20. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

6.3. Uma vez firmada a contratação **O MUNICÍPIO** se obriga a:

6.2.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.2. Efetuar atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratualmente assumidas, aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais; e notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.

6.2.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

6.2.4. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

6.2.6. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato e Aplicar à empresa CONTRATADA as sanções cabíveis, caso necessário.

7. DAS PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

7.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução do contrato, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas abaixo, com as seguintes penalidades:

a) Advertência: a ser aplicada pela contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do Município de Itambaracá, será aplicada pelo gestor do contrato, nos casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
b) Multa: sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo ordenador de despesas, pelo atraso injustificado na execução do objeto ou execução do contrato;

012

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicadacom base no inciso anterior;

7.2. Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

7.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

7.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação desanção mais grave.

7.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

7.3.1. Multa, nos casos de atraso na entrega dos produtos, conforme nota de empenho,de acordo com os limites abaixo:

7.3.1.1. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

7.3.1.2. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.3.1.2.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

7.3.1.2. Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

a) não entrega de documentação exigida para o contrato;
b) apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
c) não manutenção das propostas;
d) retardamento da execução do objeto contratado;
e) falha na execução contratual;
f) fraude na execução contratual;
g) comportamento inidôneo;
h) cometimento de fraude fiscal;
i) infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

7.3.2. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

7.3.3. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

7.3.3.1. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

7.4. Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, ficará **impedida de licitar e contratar** com o Município de Itambaracá, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, o fornecedor que:

a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente; e se recusar, injustificadamente, o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração

Fls. 013

b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do Contrato;
c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:

I - Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e

III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

7.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

7.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

7.7. DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

7.7.1. Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

7.7.2. A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

8. PRAZO VIGÊNCIA

8.1. O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contatos a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, nos termos da Lei 8.666/93.

9. PARA COMPROVAÇÃO DE DA EMPRESA LICITANTE:

9.1. Trata-se de contratação de objeto comum, com especificações objetivas e usuais, os requisitos da contratação se resumem as condições de **HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**

9.1.1. Para a exigência da Habilitação Jurídica (Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93):
Os documentos são relevantes para a verificação da regularidade jurídica dos licitantes e do enquadramento de suas atividades ao objeto do certame.

9.1.2. Para a exigência de Regularidade fiscal e trabalhista (Art.29 da Lei Federal nº 8666/93):
A regularidade fiscal tem como objetivo garantir a execução do contrato e atender os valores da probidade com a Administração Pública.

9.1.3. Para a exigência de qualificação econômico-financeira (Art.31 da Lei Federal nº 8666/93)

- ✓ Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física, com data de expedição não

Fls. 014

superior a 90 (noventa) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

9.1.4. Condição específica no caso de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual – MPEs:

Apresentar Certidão simplificada da Junta Comercial, indicando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014.

9.1.5. Justificativa para esta exigência: Para que tais empresas possam usufruir dos benefícios previstos em lei, se faz necessária a comprovação de que possuem status de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

10. DA METODOLOGIA PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS (Conforme Decreto Municipal nº 4.660/2021 e Acórdão 1.875/2021 TCU/PLENO)

10.1. O valor máximo para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO DE FORNECEDORES e EDITAIS de PREGÃO ELETRONICO de MUNICÍPIOS do ESTADO do PARANÁ, MÍDIAS ESPECIALIZADAS, e NOTA PARANÁ/COMPRAS (https://compras.menorpreco.pr.gov.br/novodocumento/consulta).

10.2. Os valores estimados para a contratação dos quantitativos foram baseados na cotação de preços feitos em estabelecimentos comerciais do ramo de atividades do objeto licitado, dessa forma a pesquisa de preço não se restringiu a essas cotações, adotou-se, ainda, outros parâmetros de referenciamento de custos, tais como consulta no aplicativo Menor Preço desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná (Lei Municipal n 1.822/2020), mídias especializadas e pesquisa em Editais com objetos semelhantes para obtenção de referências de preços praticados pela própria administração, incluindo os preços vigentes (praticados até 180 dias) e/ou concluídos (de 180 dias à um ano do fim de sua execução.

10.3. Composição de Preços Realizados com Fornecedor/Editais/Menor Preço-Nota Paraná/Mídia Especializada;

10.4. DO CÁLCULO DA MÉDIA SIMPLES: Foi analisado os valores obtidos para composição final do valor de cada item.

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES FINAIS

Item	Especificação	Unidade	Qtde	Pço Unitário	Pço total
1	**AMENDOIM SALGADO TIPO JAPONÊS.** Composição mínima: Ingredientes: amendoim, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, molho de soja, sal e realçador. Embalagem lacrada com indicação de peso, data de validade e ingredientes descritos, embalagem com no mínimo 500 gramas. Marcas de referência:	Unid	360	R$ 11,35	R$ 4.086,00

Fls. 015

	Dori, Yoki, ou outra de qualidade igual ou superior às oras indicadas.				
2	**AZEITONA VERDE** - de primeira qualidade, íntegras, com caroço, sem manchas. Embalagem resistente de no mínimo 500 gramas drenado, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	Unid	360	R$ 17,80	R$ 6.408,00
3	**BISCOITO,** apresentação: retangular, TIPO CHAMPAGNE. Composição mínimas: Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo integral, amido de milho, creme de milho em pó, açúcar invertido, sal, estabilizante mono e diglicerídeos com ácidos graxos, fermentos químicos (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato de sódio) aromatizante idêntico ao natural de baunilha e conservador propionato de sódio. Embalagem com no mínimo 150 gramas. Marcas de referência: Bauducco, Visconti, Anchieta ou outro de qualidade igual ou superior às oras indicadas.	Unid	360	R$ 8,41	R$ 3.027,60
4	**BOMBONS SORTIDOS COM SABORES VARIADOS DE CHOCOLATE** DE 1ª QUALIDADE. Produtos constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores e outras substâncias alimentícias. Os bombons deverão ser recobertos por uma camada de chocolate. Todos embalados individualmente com embalagem original do fabricante sem sinais de amassado, caixa com no mínimo 15 bombons. Embalados em caixa com peso mínimo de 250 gramas. Marcas de referência: Nestle, Lacta, Garoto ou outro de qualidade igual ou superior às oras indicadas.	Unid	360	R$ 12,41	R$ 4.467,60
5	**FILTRADO DOCE** branco, sabor adocicado, feito a partir de uvas brancas. Bebida com baixa graduação alcoólica (entre 4% a 4,7%). Garrafa de no mínimo 660 ml. OBS: não será aceito bebida fermentada que tem como principal ingrediente o suco concentrado da maçã. Marcas de referência: Del Sole, Garibaldi, Peterlongo, Aurora ou outro de qualidade igual ou superior às oras indicadas	Unid	360	R$ 20,60	R$ 7.416,00
6	**CREME DE LEITE** – creme de leite UHT, com no máximo 20% de gordura sabor suave, consistência firme, embalagem	Unid	360	R$ 4,25	R$ 1.530,00

Fls. 016

	cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Marcas de Referência: Itambé, Nestlé, Quatá, Mococa, Piracanjuba ou outro de qualidade igual ou superior às oras indicadas.				
7	**DOCE DE LEITE CREMOSO**, tradicional, puro, feito com leite de vaca pasteurizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima e conservador, sem amido, sem glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Embalagem com no mínimo 400 gramas, com o mínimo de conservantes.	Unid	360	R$ 10,82	R$ 3.895,20
8	**GOIABADA CASCÃO**: GOIABADA tipo cascão, com características sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação. A apresentação deve ser em embalagens de 300 gramas, íntegras, livres de sujidades.	Unid	360	R$ 10,82	R$ 3.895,20
9	**ERVILHA EM CONSERVA**. Descrição: Legume em conserva, reidratada e salmoura (água, sal, açúcar e agente de firmeza cloreto de cálcio). Devendo apresentar inteiro, imerso em líquido de cobertura apropriado, apresentar tamanho e coloração uniforme, envasado e submetido a processamento tecnológico adequado, dentro das normas sanitárias vigentes, a fim de evitar sua alteração de qualidade. Embalagem lata de no mínimo 170 gramas. Marcas de referência: Quero, Knorr, Predilecta ou outro de qualidade igual ou superior às oras indicadas.	Unid	360	R$ 4,60	R$ 1.656,00
10	**MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL** sachê, Ingrediente básico tomate, acrescido de cebola, açúcar, sal, óleo vegetal, amido modificado, sal, sem glúten, embalagem com no mínimo 300 gramas.	Unid	360	R$ 4,32	R$ 1.555,20
11	**FAROFA PRONTA DE MANDIOCA** tradicional temperada, sabor natural, contendo farinha de mandioca, óleo vegetal, alho, sal, cebola, pimenta do reino, pimenta	Unid	360	R$ 8,34	R$ 3.002,40

Fls. 017

	vermelha, colorífico, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), aroma idêntico ao natural de bacon e antioxidante BHT (INS 321), embalagem aluminizada, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Pacote com no mínimo 500 gramas. Marcas de Referencia: Yoki, Zaeli, Deusa, Anchieta ou marca com qualidade igual ou superior a essas.				
12	**LEITE CONDENSADO** semidesnatado, contendo como ingredientes leite integral e/ou semi desnatado e/ou leite em pó, açúcar e lactose. Sem Glúten, percentual de gordura acima de 6%. Embalagem com no mínimo 395 gramas. Não será aceito mistura láctea. Marcas de Referencia: Nestle, Piracanjuba, Itambé, Mococa ou marca com qualidade igual ou superior a essas.	Unid	360	R$ 7,88	R$ 2.836,80
13	**MACARRÃO - TIPO ESPAGUETTI** - Descrição: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de sêmola, semolina, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete. Embalagem 500 gramas.	Unid	360	R$ 5,59	R$ 2.012,40
14	**MAIONESE TRADICIONAL**. Descrição: Ingredientes: Água, Óleo vegetal, ovos pasteurizados, açúcar, sal, vinagre, amido modificado, suco de limão, corante páprica, conservador ácido sórbico, espessante goma xantana, acidulante ácido lático, antioxidante BHT e BHA, sequestrante EDTA, e aromatizantes. Sem glúten. Pote de 500 gramas. Marcas de Referencia: Hellmann's, Heinz, Hemmer ou marca com qualidade igual ou superior a essas.	Unid	360	R$ 10,15	R$ 3.654,00
15	**MILHO VERDE EM CONSERVA**, Descrição: Legume em conserva. O produto deve se apresentar inteiro, imerso em líquido de cobertura apropriado, apresentar tamanho e coloração uniforme, envasado e submetido a processamento tecnológico adequado, dentro das normas sanitárias vigentes, a fim de evitar sua alteração de qualidade Embalagem em lata com no mínimo 170 gramas. Marcas de referência: Quero, Knorr, Predilecta ou outro de qualidade igual ou superior às oras indicadas.	Unid	360	R$ 4,84	R$ 1.742,40

Fls. 018

16	**PANETONE TRADICIONAL COM FRUTAS CRISTALIZADAS** com no mínimo 400 gramas. O produto deve estar acondicionado individualmente em caixa padrão apropriada, constando dados do fabricante, data da fabricação, validade do produto. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 47, Resolução RDC nº 344/02, RDC nº 259/02 e RDC nº 360/03 da ANVISA/MS. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, frutas cristalizadas, uvas-passas, ovo, gema de ovo, extrato de malte, sal, soro de leite, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes e conservador: propionato de cálcio. Pode conter glúten e lactose. Marcas de referência: Bauducco, Visconti, Casa Suiça, Nestlé ou outro de qualidade igual ou superior às oras indicadas.	Unid	360	R$ 15,86	R$ 5.709,60
17	**PESSEGO EM CALDA**, Ingredientes: Composto e obtido de frutas inteiras, sãs e limpas; sem caroço; cozido com água e açúcar, sem adição de aromatizante e coloração artificial; sem glúten; preparado com frutas isentas de sujidades, parasitos e larvas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em lata fechada contendo identificação do produto, marca fabricante, data de fabricação e validade; de primeira qualidade; embalagem sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Peso liquido mínimo: 830 gramas, drenado: 450 gramas. Marcas de referência: Olé, Schramm, La Violetera, Predilecta, outro de qualidade igual ou superior às oras indicadas	Unid	360	R$ 12,67	R$ 4.561,20
18	**PALMITO EM CONSERVA**, palmito em conserva inteiro (tolete) com peso drenado de 300 gramas. Contendo: água, sal e ácido cítrico, embalagem em vidro com tampa em metal.	Unid.	360	R$ 18,00	R$ 6.480,00
19	**REFRIGERANTE**, composição água gasosa/xarope, sabor: cola. Embalagem plástica/pet de 02 litros. Marcas sugeridas: Coca Cola, Pepsi ou marca com qualidade igual ou superior a essas.	Unid	360	R$ 8,52	R$ 3.067,20
20	**VINHO TINTO** suave rosado de mesa, leve, garrafa de vidro com no mínimo 720 ml. Teor alcoólico de 10,6% a 13%.	Unid	360	R$ 18,59	R$ 6.692,40
21	**EMBALAGEM** plástica cristal transparente resistente, medindo 60 x 90, micra 0,12. OBS:	Unid	360	R$ 1,79	R$ 644,40

Fls. 019

22	**LAÇO PRONTO** em plástico na cor vermelha, com medida aproximada de 40 mm a 50 mm de largura.	Unid	360	R$ 1,04	R$ 374,40

AS CESTAS NATALINAS DEVERÃO SER APRESENTADAS EM SACO DE PLÁSTICO RESISTENTES, COM TODOS OS PRODUTOS LACRADOS, LISTA DOS PRODUTOS COM MARCA E QUANTIDADE DEVIDAMENTE FECHADA.

Carlos Rodrigo Pereira dos Santos
Secretário Municipal Administração, Planejamento, Finanças e Relações de Trabalho.
Portaria nº 481/2023

MAPA COMPARATIVO

Item	Especificação	Unidade	Qtde															MERCADO MARQUES	SEXTAK	MÉDIA VALOR TOTA
1	**AMENDOIM SALGADO TIPO JAPONÊS**. Composição mínima: Ingredientes: amendoim, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, molho de soja, sal e realçador. Embalagem lacrada com indicação de peso, data de validade e ingredientes descritos, embalagem com no mínimo 500 g. **OBS: Produto de 1ª qualidade.**	Unid	360	8,99 https://www.maispreco.com.br/	9,49 https://www.lojasadoce.com.br/ 500 gramas	13,47 - P.E 29/2023 MUN. ASSIS CHATEAUBRIAND													11,9	12,9	408
2	**AZEITONA VERDE** - de primeira qualidade, íntegras, com caroço, sem manchas. Embalagem resistente de no mínimo 500g drenado, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. **OBS: Produto de 1ª qualidade.**	Unid	360	17,05 004/2023 GUARAPUAVA-PR	23,63 P.E 33/2023 MUN. DE LUIZIANA	16,55 65/2023 NOVA LONDRINA-PR	19,56 P.E 5/2023 - INDIANOPOLIS	17,05 P.E 112/2023 CISC ORTIGUEIRA											10,9	19,9	640
3	**BISCOITO**, apresentação: retangular, tipo champagne. Composição mínimas: Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo integral, amido de milho, creme de milho em pó, açúcar invertido, sal, estabilizante mono e diglicerídeos com ácidos graxos, fermentos químicos (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato de sódio) aromatizante idêntico ao natural de baunilha e conservador propionato de sódio. Embalagem com no mínimo 150 gramas. **OBS: Produto de 1ª qualidade.**	Unid	360	9,27 069/2023 PIÊN-PR														6,98	8,99	3027,
4	**BOMBONS SORTIDOS COM SABORES VARIADOS DE CHOCOLATE DE 1ª QUALIDADE**. Produtos constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores e outras substâncias alimentícias. Os bombons deverão ser recobertos por uma camada de chocolate. Todos embalados individualmente com embalagem original do fabricante sem sinais de amassado, caixa com no mínimo 15 bombons. Embalados em caixa com peso mínimo de 250 gramas. Marcas de referencia: Nestle, Lacta, Garoto ou marca com qualidade igual ou superior a essas.	Unid	360	12,00 36/2023 SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR	12,37 48/2023 AGUDOS DO SUL-PR	9,99 75/2023 MANOEL RIBAS-PR	12,00 34/2023 IBEMA-PR	11,28 P.E 124/2023 DOIS VIZINHOS	14,70 P.E 52/2023 PLANALTINA DO PARANÁ	12,75 P.E 30/2023 MUN. JAPIRA	14,96 P.E 33/2023 MUN. DE LUIZIANA	10,39 P.E 112/2023 CISC ORTIGUEIRA	13,81 35/2023 MUN. DE CAMPO DO TENENTE						12,9	13,2	4467,
5	**FILTRADO DOCE** branco, sabor adocicado, feito a partir de uvas brancas. Apresenta cor clara, abundante desprendimento de borbulhas. Bebida com baixa graduação alcoólica. Garrafa de no mínimo 660ml. OBS: não será aceito bebida fermentada que tem como principal ingrediente o suco concentrado da maçã. **OBS: Produto de 1ª qualidade.**	Unid	360	#######	15,81 https://www.uvasevinhos.com/outras-bebidas/filtrado-doce-garibaldi-gotas-d-or-branco-660ml-c-6-p														15,9	27,9	741

6	**CREME DE LEITE** – creme de leite UHT, com no máximo 20% de gordura sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. **OBS: Produto de 1ª qualidade.**	Unid	360	4,00 58/2023 ALTO PARAÍSO-PR	4,76 048/2023 RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR	4,50 45/2023 JABOTI-PR	4,69 65/2023 NOVA LONDRINA-PR	3,99 019/2023 BITURUNA-PR	4,27 62/2023 CÉU AZUL-PR	4,20 045/2023 GENERAL CARNEIRO-PR	3,41 P.E 124/2023 MUNIC. DOIS VIZINHOS	4,19 P.E 5/2023 - INDIANOPOLIS	3,62 P.E 29/2023 MUN. ASSIS CHATEAUBRIAND	5,96 P.E 33/2023 MUN. DE LUIZIANA				3,39	3,75	[illegible]	153
7	**DOCE DE LEITE CREMOSO**, tradicional, puro,feito com leite de vaca pasteurizado e/ou leite em pó reconstituido, açúcar, enzima e conservador, sem amido, sem glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Embalagem mínima de 400 grs, com o mínimo de conservantes. **OBS: Produto de 1ª qualidade.**	Unid	360	8,00 45/2023 JABOTI-PR	9,21 - 31/2023 SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS-PR	13,05 31/2023 GODOY MOREIRA-PR	9,98 040/2023 TAMBOARA-PR	9,67 46/2023 RAMILÂNDIA-PR			14,99 P.E 75/2023 MUN. MANOEL RIBAS							8,9	10,5	[illegible]	3895,.
8	**GOIABADA CASCÃO:**GOIABADA tipo cascão, com características sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação. A apresentação deve ser em embalagens de 300g, integras, livres de sujidades e validade mínima de 1 (um) ano	Unid	360	7,98 P E 112/2023 CISCORTIGUEIRA	11,40 https://www.santaluzia.com.br/goiabada-cascao-ralston-400g--653209/p?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=shopping&utm_term=11973&dfw_tracker=42850-11973&gclid=CjwKCAjw69moBhBgEiwAUFCx2O8p-diRNF_qSMRPSYgNECLO4eHtMOIFRJx-N5QuGNGITXSCx4kkbhoCNm4QAvD_BwE												6,99	16,9	[illegible]	3895,.
9	**ERVILHA EM CONSERVA**. Descrição: Legume em conserva, reidratada e salmoura (água, sal, açúcar e agente de firmeza cloreto de cálcio). Devendo apresentar inteiro, imerso em líquido de cobertura apropriado, apresentar tamanho e coloração uniforme, envasado e submetido a processamento tecnológico adequado, dentro das normas sanitárias vigentes, a fim de evitar sua alteração de qualidade. Embalagem lata de no mínimo 170 gramas. **OBS: Produto de 1ª qualidade.**	Unid	360	5,60 59/2023 RAMILÂNDIA-PR	3,95 045/2023 GENERAL CARNEIRO-PR	4,16 005/2023 IRATI-PR	4,12 27/2023 CONSELHEIRO MAIRINCK-PR	4,80 44/2023 PORTO RICO-PR	4,50 P.E 5/2023 - INDIANOPOLIS	5,56 P.E 33/2023 MUN. DE LUIZIANA								3,99	4,75	[illegible]	165

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FOLHA Nº 021

10	**MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL** sachê, Ingrediente básico tomate, acrescido de cebola, açúcar, sal, óleo vegetal, amido modificado, sal, sem gluten, com no mínimo 300 gramas. **OBS: Produto de 1ª qualidade.**	Unid	360	4,66 112/2023 CASTRO-PR	5,25 43/2023 SALGADO FILHO-PR	5,00 75/2023 MANOEL RIBAS-PR	5,85 037/2023 ICARAÍMA-PR	4,59 23-2023 SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR	3,85 43-2023 SÃO PEDRO DO IGUAÇU-PR	3,50 P.E 5/2023 - INDIANOPOLIS	3,91 P.E 29/2023 MUN. ASSIS CHATEAUBRIAND	4,86 P.E 33/2023 MUN. DE LUIZIANA						1,69	4,35		1555,-
11	**FAROFA PRONTA DE MANDIOCA** tradicional temperada, sabor natural, contendo farinha de mandioca, óleo vegetal, alho, sal, cebola, pimenta do reino, pimenta vermelha, colorífico, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), aroma idêntico ao natural de bacon e antioxidante BHT (INS 321), embalagem aluminizada, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Pacote com no mínimo 500g. Marcas de Referencia: Yoki, Zaeli, Anchieta ou marca com qualidade igual ou superior a essas.	Unid	360	6,85 50-2023 SÃO PEDRO DO IGUAÇU-PR	9,90 040/2023 TAMBOARA-PR	7,00 32/2023 ARAPOTI-PR	[redacted]	10,00 27/2023 CONSELHEIRO MAIRINCK-PR	8,35 37/2023 CRUZ MACHADO-PR	9,28 39/2023 RESERVA DO IGUAÇU-PR	8,25 24/2023 SÃO MANOEL DO PARANÁ-PR	8,49 P.E 112/2023 CISC ORTIGUEIRA	7,88 19/2023 REBOUÇAS-PR	8,36 P.E 124/2023 MUNIC. DOIS VIZINHOS	7,50 P.E 5/2023 - INDIANOPOLIS	8,16 P.E 29/2023 MUN. ASSIS CHATEAUBRIAND	9,36 P.E 33/2023 MUN. DE LUIZIANA	6,9	8,9		3002,-
12	**LEITE CONDENSADO semi desnatado,** contendo como ingredientes leite integral e/ou semi desnatado e/ou leite em pó, açúcar e lactose. Sem Glúten, percentual de gordura acima de 6%. Embalagem com no mínimo 395 gramas. Não será aceito mistura lactea. Marcas de Referencia: Nestle, Piracanjuba, Mococa ou marca com qualidade igual ou superior a essas	Unid	360	7,90 58/2023 ALTO PARAÍSO-PR	9,90 048/2023 RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR	7,50 45/2023 JABOTI-PR	6,95 65/2023 NOVA LONDRINA-PR	6,45	7,62 43/2023 SALGADO FILHO-PR	7,90 75/2023 MANOEL RIBAS-PR	7,50 35/2023 IBEMA	7,95 112-2023 ORTIGUEIRA-PR	9,49 31/2023 GODOY MOREIRA-PR	7,90 P.E 75/2023 MUN. MANOEL RIBAS	8,00 057/2023 INÁCIO MARTINS-PR	6,85 P.E 29/2023 MUN ASSIS CHATEAUBRIAND	10,96 P.E 33/2023 MUN DE LUIZIANA	5,99	6,45		2836,-
13	**MACARRÃO - TIPO ESPAGUETTI** - Descrição: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de sêmola, semolina, ingredientes adicionais: **com ovos**, apresentação: espaguete. Embalagem 500G **OBS: Produto de 1ª qualidade.**	Unid	360	7,65 048/2023 RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR	5,25 45/2023 JABOTI-PR	5,90 59/2023 RAMILÂNDIA-PR	5,75 63-2023 SÃO PEDRO DO IGUAÇU-PR	5,80 112/2023 CASTRO-PR	5,50 019/2023 BITURUNA-PR	6,43 P.E 29/2023 MUN. ASSIS CHATEAUBRIAND									3,99	4		2012,-

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FLS. 022
LICITAÇÃO

| | | |

| | | |

| | | |

17	**PESSEGO EM CALDA,** Ingredientes: Composto e obtido de frutas inteiras, sãs e limpas; sem caroço; cozido com água e açúcar, sem adição de aromatizante e coloração artificial; sem glúten; preparado com frutas isentas de sujidades, parasitos e larvas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em lata fechada contendo identificação do produto, marca fabricante, data de fabricação e validade; de primeira qualidade; embalagem sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Peso liquido mínimo: 830g, drenado: 450g. **OBS: Produto de 1ª qualidade.**	Unid	360	8,49 PE 004/2023 GUARAPUAVA -PR	[redacted]	12,00 pe 67/2023IPIRANGA-PR	13,64 P.E 124/2023 DOIS VIZINHOS	12,00 P.E 5/2023 - INDIANOPOLIS	17,20 P.E 112/2023 CISC ORTIGUEIRA									12,9	16,3	[redacted]	4561,.
18	**PALMITO EM CONSERVA,** palmito em conserva inteiro (tolete) com peso drenado de 300 gramas. Contendo: agua, sal e acido citrico, embalagem em vidro com tampa em metal. **OBS: Produto de 1ª qualidade.**		360	16,02 P.E 29/2023 MUN. ASSIS CHATEAUBRIAND	25,96 P.E 33/2023 MUN. DE LUIZIANA	17,20 P.E 112/2023 CISC ORTIGUEIRA												15,9	14,9	[redacted]	648
19	**REFRIGERANTE**, composição água gasosa/xarope, sabor: cola. Embalagem plástica de 02 litros. Marcas sugeridas: Coca Cola, Pepsi ou marca com qualidade igual ou superior a essas.	Unid	360	7,99 pe 58/2023 ALTO PARAÍSO-PR	9,26 048/2023 RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR	7,10 pe 62/2023CÉU AZUL -PR	9,34 pe 061/2023 INÁCIO MARTINS-PR	6,25 36/2023 SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR	7,95 pe 58/2023 IVAIPORÃ-PR	7,95 pe 045/2023 GENERAL CARNEIRO-PR	9,50 pe 35/2023 IBEMA-PR	9,40 P.E 124/2023 MUNIC. DOIS VIZINHOS	7,47 P.E 29/2023 MUN. ASSIS CHATEAUBRIAND					7,99	12	[redacted]	3067,.
20	**VINHO TINTO** suave rosado de mesa, leve, garrafa de vidro com no mínimo 720 ml. Teor alcoolico de 10,6% a 13%. **OBS: Produto de 1ª qualidade.**	Unid	360	19,90 https://www.vinhos.com.br/vinho-quinta-do-morgado-tinto-suave-750-ml	17,90 https://loja.vinicolagoes.com.br/produtos/vinho-tinto-de-mesa-goes-original-suave-750ml/	[redacted]	17,99 https://www.imigrantesbebidas.com.br/filtrado-del-sole-branco-660ml											12,9	24	[redacted]	6692,.
21	**EMBALAGEM** plástica cristal transparente resistente medindo 60 x 90, 012. **OBS: Produto de 1ª qualidade.**	Unid	360	2,49 https://www.casamulti.com.br/produto/saco-plastico-transparente-virgem-60-x-90-012-micras.html	1,55 https://www.magazineluiza.com.br/saco-plastico-transparente-pp-kg-artlimp/p/faac7ggj31/af/plss/?seller_id=artlimpbrasil&region_id=123481&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=69100	1,23 https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1495004024-sacos-pe-													1,9	[redacted]	644,.

PREFEITURA MUN. ITAMBARACÁ
026

| | | |

_ad_type=pla&matt_merchant_id=21085188 3&matt_product_id=MLB149500 4024&matt_product_partition_id=196163 9528526&matt_target_id=196163 9528526&gclid=CjwKCAjwvrOpBhBdEiwAR58-3Oo8DslWJebG9J0VBEfxoGeiOp-MWcDDbwyPv396-7D8iHgGVoC7rhoCuUUQAvD_BwE

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
020

| | | |

Servidor Público responsável pelo Orçamento: Tamires Fernanda Teixeira
ASSINATURA:

Carlos Rodrigo Pereira dos Santos
Secretário Municipal Administração, Planejamento, Finanças e Relações de Trabalho

PREF. MUN. ITAMBARACA
FLS 030
NOTIFICAÇÃO

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 031
LICITAÇÃO

ORÇAMENTO

Nome da empresa:	WA AMAZON E MAZON LTDA
Endereço:	RUA JOSÉ MENDONÇA 298
Telefone:	3549 1816

Item	Especificação	Unidade	Qtde	Pço Unitário	Valor Total
1	**AMENDOIM SALGADO TIPO JAPONÊS**. Composição mínima: Ingredientes: amendoim, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, molho de soja, sal e realçador. Embalagem lacrada com indicação de peso, data de validade e ingredientes descritos, embalagem com no mínimo 500 g. **OBS: Produto de 1ª qualidade.**	Unid	400	11.90 DORI	4760.00
2	**AZEITONA VERDE** - de primeira qualidade, íntegras, com caroço, sem manchas. Embalagem resistente de no mínimo 500g drenado, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. **OBS: Produto de 1ª qualidade.**	Unid	400	10.85 ZAELI	4340.00
3	**BISCOITO**, apresentação retangular, tipo champagne. Composição mínimas: Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo integral, amido de milho, creme de milho em pó, açúcar invertido, sal, estabilizante mono e diglicerídeos com ácidos graxos, fermentos químicos (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato de sódio) aromatizante idêntico ao natural de baunilha e conservador propionato de sódio. Embalagem com no mínimo 150 gramas. **OBS: Produto de 1ª qualidade.**	Unid	400	6.98 NINA	2792.00

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 032
LICITAÇÃO

4	**BOMBONS SORTIDOS COM SABORES VARIADOS DE CHOCOLATE DE 1ª QUALIDADE.** Produtos constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores e outras substâncias alimentícias. Os bombons deverão ser recobertos por uma camada de chocolate. Todos embalados individualmente com embalagem original do fabricante sem sinais de amassado, caixa com no mínimo 15 bombons. Embalados em caixa com peso mínimo de 250 gramas. Marcas de referencia: Nestle, Lacta, Garoto ou marca com qualidade igual ou superior a essas.	Unid	400	12,90 NESTLÉ	5.160,00
5	**FILTRADO DOCE** branco, sabor adocicado, feito a partir de uvas brancas. Apresenta cor clara, abundante desprendimento de borbulhas. Bebida com baixa graduação alcoólica. Garrafa de no mínimo 660ml. OBS: não será aceito bebida fermentada que tem como principal ingrediente o suco concentrado da maçã. **OBS: Produto de 1ª qualidade.**	Unid	400	15,90 DELSOLE	6.360,00
6	**CREME DE LEITE** – creme de leite UHT, com no máximo 20% de gordura sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. **OBS: Produto de 1ª qualidade.**	Unid	400	3,39 MOCOCA	1.356,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 033
LICITAÇÃO

7	**DOCE DE LEITE CREMOSO**, tradicional, puro,feito com leite de vaca pasteurizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima e conservador, sem amido, sem glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Embalagem mínima de 400 grs, com o mínimo de conservantes. **OBS: Produto de 1ª qualidade.**	Unid	400 FILMENA	8.90	3.560,00
8	**GOIABADA CASCÃO:** GOIABADA tipo cascão, com características sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação. A apresentação deve ser em embalagens de 600g, íntegras, livres de sujidades e validade mínima de 1 (um) ano. **OBS: Produto de 1ª qualidade.**	Unid	400 VAL	6.99	2.796,00
9	**ERVILHA EM CONSERVA**. Descrição: Legume em conserva, reidratada e salmoura (água, sal, açúcar e agente de firmeza cloreto de cálcio). Devendo apresentar inteiro, imerso em líquido de cobertura apropriado, apresentar tamanho e coloração uniforme, envasado e submetido a processamento tecnológico adequado, dentro das normas sanitárias vigentes, a fim de evitar sua alteração de qualidade. Embalagem lata de no mínimo 170 gramas. **OBS: Produto de 1ª qualidade.**	Unid	400 QUERO	3.99	1.596,00
10	**MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL** sachê, Ingrediente básico tomate, acrescido de cebola, açúcar, sal, óleo vegetal, amido modificado, sal, sem gluten, com no mínimo 300 gramas. **OBS: Produto de 1ª qualidade.**	Unid	400 FUGINI	1.69	676,00

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 034
LICITAÇÃO

11	**FAROFA PRONTA DE MANDIOCA** tradicional temperada, sabor natural, contendo farinha de mandioca, óleo vegetal, alho, sal, cebola, pimenta do reino, pimenta vermelha colorífico, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), aroma idêntico ao natural de bacon e antioxidante BHT (INS 321), embalagem aluminizada, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Pacote com no mínimo 500g. Marcas de Referencia: Yoki, Zaeli, Anchieta ou marca com qualidade igual ou superior a essas.	Unid	400 Zaeli	6.90	2760,00
12	**LEITE CONDENSADO semi desnatado,** contendo como ingredientes leite integral e/ou semi desnatado e/ou leite em pó, açúcar e lactose. Sem Glúten, percentual de gordura acima de 6%. Embalagem com no mínimo 395 gramas. Não será aceito mistura lactea. Marcas de Referencia: Nestle, Piracanjuba, Mococa ou marca com qualidade igual ou superior a essas.	Unid	400 Mococa	5.99	2.396,00
13	**MACARRÃO - TIPO ESPAGUETTI** - Descrição: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de sêmola, semolina, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete. Embalagem 500 gramas. **OBS: Produto de 1ª qualidade.**	Unid	400 Vitoria	3.99	1596,00
14	**MAIONESE TRADICIONAL.** Descrição: Ingredientes: Água, Óleo vegetal, ovos pasteurizados, açúcar, sal, vinagre, amido modificado, suco de limão, corante páprica, conservador ácido sórbico, espessante goma xantana, acidulante ácido lático, antioxidante BHT e BHA, sequestrante EDTA, e aromatizantes. Sem glúten. Pote de 500 gramas. Marcas de Referencia: Hellmann's, Heinz, Hemmer com qualidade igual ou superior a essas.	Unid	400 Quero	10.90	4360,00

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 035
LICITAÇÃO

15	**MILHO VERDE EM CONSERVA**, Descrição: Legume em conserva. O produto deve se apresentar inteiro, imerso em líquido de cobertura apropriado, apresentar tamanho e coloração uniforme, envasado e submetido a processamento tecnológico adequado, dentro das normas sanitárias vigentes, a fim de evitar sua alteração de qualidade. Com prazo de validade Embalagem em lata com no mínimo 170 gramas. **OBS: Produto de 1ª qualidade.**	Unid	400	3.PP	1.5P60
16	**PANETONE TRADICIONAL COM FRUTAS CRISTALIZADAS** com no mínimo 400 gramas. O produto deve estar acondicionado individualmente em caixa padrão apropriada, constando dados do fabricante, data da fabricação, validade do produto. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 47, Resolução RDC nº 344/02, RDC nº 259/02 e RDC nº 360/03 da ANVISA/MS. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, frutas cristalizadas, uvas-passas, ovo, gema de ovo, extrato de malte, sal, soro de leite, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes e conservador: propionato de cálcio. Contém glúten. Contém lactose. Pode conter: centeio, aveia, amendoim, amêndoa, avelãs, castanha-de-caju, castanha-do-pará, pistaches, gergelim e nozes. **OBS: Produto de 1ª qualidade.**	Unid	400	13.PP	5.5P600
17	**PESSEGO EM CALDA,** Ingredientes: Composto e obtido de frutas inteiras, sãs e limpas; sem caroço; cozido com água e açúcar, sem adição de aromatizante e coloração artificial; sem glúten; preparado com frutas isentas de sujidades, parasitos e larvas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em lata fechada contendo identificação do produto, marca fabricante, data de fabricação e validade; de primeira qualidade; embalagem sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Peso liquido mínimo: 830g, drenado: 450g. **OBS: Produto de 1ª qualidade.**	Unid	400	12.PP	5.16000

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 036
LICITAÇÃO

18	**PALMITO EM CONSERVA**, palmito em conserva inteiro (tolete) com peso drenado de 300 gramas. Contendo: agua, sal e acido citrico, embalagem em vidro com tampa em metal. **OBS: Produto de 1ª qualidade.**		400 CARREFOUR	15.90	6360.00
19	**REFRIGERANTE**, composição água gasosa/xarope, sabor: cola. Embalagem plástica de 02 litros. Marcas sugeridas: Coca Cola, Pepsi ou marca com qualidade igual ou superior a essas.	Unid	400 PGDS	7.99	3196.00
20	**VINHO TINTO** suave rosado de mesa, leve, garrafa de vidro com no mínimo 720 ml. Teor alcoolico de 10,6% a 13%. **OBS: Produto de 1ª qualidade.**	Unid	400 CARREFOUR	12.90	5.160,00
21	**EMBALAGEM** plástica cristal transparente resistente medindo 60 x 90, 012. **OBS: Produto de 1ª qualidade.**	Unid	400		
22	**LAÇO PRONTO** em plástico na cor vermelha, com medida aproximada de 40mm a 50mm de largura. **OBS: Produto de 1ª qualidade.**	Unid	400		

OBS: Os itens que tem referencia de marca, deverão ser cotados as marcas citadas.

Data: 03/10/23

Validade da Proposta: 30 DIAS

Responsável pela empresa: VALDINEI DA MARQUES

Assinatura:

13.786.783/0001-22
W.A. MARQUES & MARQUES LTDA ME
Rua José Mendonça, 298
CEP 86375-000 - ITAMBARACÁ - PARANÁ

SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/MF: 51.817.454/0001-90 **CAD/ICMS: 91021499-36**

AV ANTONIO BRANDAO DE OLIVEIRA, 1151 – Centro– Jataizinho/PR

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 037
LICITAÇÃO

ORÇAMENTO

Item	Especificação	Unidade	Qtde	Pço Unitário	Valor Total
1	**AMENDOIM SALGADO TIPO JAPONÊS**. Composição mínima: Ingredientes: amendoim, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, molho de soja, sal e realçador. Embalagem lacrada com indicação de peso, data de validade e ingredientes descritos, embalagem com no mínimo 500 g. **OBS: Produto de 1ª qualidade.**	Unid	400	R$12,90	R$5.160,00
2	**AZEITONA VERDE** - de primeira qualidade, íntegras, com caroço, sem manchas. Embalagem resistente de no mínimo 500g drenado, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. **OBS: Produto de 1ª qualidade.**	Unid	400	R$19,90	R$7.960,00
3	**BISCOITO**, apresentação: retangular, tipo champagne. Composição mínimas: Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo integral, amido de milho, creme de milho em pó, açúcar invertido, sal, estabilizante mono e diglicerídeos com ácidos graxos, fermentos químicos (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato de sódio) aromatizante idêntico ao natural de baunilha e conservador propionato de sódio. Embalagem com no mínimo 150 gramas. **OBS: Produto de 1ª qualidade.**	Unid	400	R$8,99	R$3.596,00

SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/MF: 51.817.454/0001-90 CAD/ICMS: 91021499-36

AV ANTONIO BRANDAO DE OLIVEIRA, 1151 – Centro– Jataizinho/PR

ITAMBARACA PREFEITURA MUNICIPAL LICITAÇÃO 039

7	**DOCE DE LEITE CREMOSO**, tradicional, puro,feito com leite de vaca pasteurizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima e conservador, sem amido, sem glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Embalagem mínima de 400 grs, com o mínimo de conservantes. **OBS: Produto de 1ª qualidade.**	Unid	400	R$10,50	R$4.200,00
8	**GOIABADA CASCÃO:** GOIABADA tipo cascão, com características sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação. A apresentação deve ser em embalagens de 600g, íntegras, livres de sujidades e validade mínima de 1 (um) ano. **OBS: Produto de 1ª qualidade.**	Unid	400	R$16,90	R$6.760,00
9	**ERVILHA EM CONSERVA**. Descrição: Legume em conserva, reidratada e salmoura (água, sal, açúcar e agente de firmeza cloreto de cálcio). Devendo apresentar inteiro, imerso em líquido de cobertura apropriado, apresentar tamanho e coloração uniforme, envasado e submetido a processamento tecnológico adequado, dentro das normas sanitárias vigentes, a fim de evitar sua alteração de qualidade. Embalagem lata de no mínimo 170 gramas. **OBS: Produto de 1ª qualidade.**	Unid	400	R$4,75	R$1.900,00
10	**MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL** sachê, Ingrediente básico tomate, acrescido de cebola, açúcar, sal, óleo vegetal, amido modificado, sal, sem gluten, com no mínimo 300 gramas **OBS: Produto de 1ª qualidade.**	Unid	400	R$4,35	R$1.740,00

MUN. ITAMBARACA PR Fls. 041 LICITAÇÃO

15	**MILHO VERDE EM CONSERVA**, Descrição: Legume em conserva. O produto deve se apresentar inteiro, imerso em líquido de cobertura apropriado, apresentar tamanho e coloração uniforme, envasado e submetido a processamento tecnológico adequado, dentro das normas sanitárias vigentes, a fim de evitar sua alteração de qualidade. Com prazo de validade Embalagem em lata com no mínimo 170 gramas. **OBS: Produto de 1ª qualidade.**	Unid	400	R$4,35	R$1.740,00
16	**PANETONE TRADICIONAL COM FRUTAS CRISTALIZADAS** com no mínimo 400 gramas. O produto deve estar acondicionado individualmente em caixa padrão apropriada, constando dados do fabricante, data da fabricação, validade do produto. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 47, Resolução RDC nº 344/02, RDC nº 259/02 e RDC nº 360/03 da ANVISA/MS. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, frutas cristalizadas, uvas-passas, ovo, gema de ovo, extrato de malte, sal, soro de leite, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes e conservador: propionato de cálcio. Contém glúten. Contém lactose. Pode conter: centeio, aveia, amendoim, amêndoa, avelãs, castanha-de-caju, castanha-do-pará, pistaches, gergelim e nozes. **OBS: Produto de 1ª qualidade.**	Unid	400	R$14,90	R$5.960,00
17	**PESSEGO EM CALDA,** Ingredientes: Composto e obtido de frutas inteiras, sãs e limpas; sem caroço; cozido com água e açúcar, sem adição de aromatizante e coloração artificial; sem glúten; preparado com frutas isentas de sujidades, parasitos e larvas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em lata fechada contendo identificação do produto, marca fabricante, data de fabricação e validade; de primeira qualidade; embalagem sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Peso liquido mínimo: 830g, drenado: 450g. **OBS: Produto de 1ª qualidade.**	Unid	400	R$16,30	R$6.520,00

SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/MF: 51.817.454/0001-90 **CAD/ICMS: 91021499-36**

AV ANTONIO BRANDAO DE OLIVEIRA, 1151 – Centro– Jataizinho/PR

043

Jataizinho/PR, 04 de Outubro de 2023.

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR:80091984980

Assinado de forma digital por ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR:80091984980
Dados: 2023.10.04 17:25:57 -03'00'

SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
Alexandre Sextak Batistela Junior
RG:13.181.034-2/PR
CPF:800.919.849-80

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
1
Fls. 044
LICITAÇÃO

EDITAL

Pregão Eletrônico nº 124/2023	**Data de Abertura: 22/9/2023 às 8h15m no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br**

Objeto

Registro de preços, objetivando a eventual aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para atender a demanda do município de Dois Vizinhos - PR. Exclusivo para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Valor Total Estimado da Licitação

R$ 136.279,04 (cento e trinta e seis, duzentos e setenta e nove reais e quatro centavos).

Registro de Preços?	**Instrumento Contratual**	**Forma de Adjudicação**	**Item(ns)/lote(s) Lic. Exclusivo ME/EPP?**
SIM	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	MENOR PREÇO POR ITEM	SIM
Classificação do Objeto da Licitação		**Modo de Disputa**	**Diferença mínima entre lances?**
BENS E SERVIÇOS COMUNS		ABERTO	SIM (0,01)

Documentos de Habilitação (Veja item 14)*

Requisitos Básicos:	**Requisitos Específicos:**
- Sicaf ou documentos equivalentes - Declarações Obrigatórias	

*O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.

Reserva de Cota ME/EPP?	**Exige Amostra/Dem.?**	**Pedidos de Esclarecimentos**	**Impugnações**
NÃO	NÃO	Até 3 dias úteis antes da abertura	Até 3 dias úteis antes da abertura

Envio da proposta e documentação

No momento do cadastro da sua proposta e necessário também o envio de toda documentação relativa a habilitação da empresa, para mais informações vide Tutoriais na plataforma do Compras Governamentais.
Link:
https://demonstra.serpro.gov.br/tutoriais/comprasnet_pregao_eletronico_20191202-16-28-20/html/ Selecione a categoria: Fornecedor.

Justificativa do processo

Conforme ETP anexo.

Fonte do recurso: Livre.

Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 046
LICITAÇÃO

		com a resolução nº 275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)				
13-70	4928 305351	REFRIGERANTE Tipo Pet, 2 litros (sabores serão definidos no ato da solicitação).	240	UN	9,40	2.256,00
14-71	4970 463699	MARGARINA 500G com sal gorduras totais 3g, sódio 35g, lipídios enriquecidos de vitaminas livre de gorduras TRANS.	80	UN	7,74	619,20
15-72	4974 464014	LEITE CONDENSADO ingredientes leite integral/açúcar/leite pó integral e lactose, características adicionais homogêneo, embalagem com no mínimo 395 g.	170	UN	6,31	1.072,70
16-73	5092 459077	AMIDO MILHO características adicionais: pó fino, branco, embalagem com no mínimo 1 KG. Deve conter a escrita.Não contém glúten. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº 275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	20	UN	10,12	202,40
17-74	5139 474414	PIRULITO COLORIDO açúcar, xarope de glicose, acidulante, ácido cítrico, aromatizantes, corante dióxido de titânio, corantes artificiais tartazina, vermelho 40 e azul brilhante FCF. Embalagem com no mínimo entre 480 a 500g cada e com 50 pirulitos.	240	UN	12,09	2.901,60
18-75	8723 416665	OLEO DE SOJA refinado, embalagem Pet com 900ml. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº 275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	300	UN	5,63	1.689,00
19-76	9236 463937	COLORAU sem qualquer adição e livre de impurezas, embalagem de plástico de no mínimo 500g. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº	10	UN	8,43	84,30

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 047
LICITAÇÃO

		com vencimento acima de 6 meses.				
27-84	10836 470688	FUBA DE MILHO amarela, embalagem de plástico de no mínimo 1kg. Deve conter a escrita: Não contém glúten. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº 275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	120	UN	4,62	554,40
28-85	11331 440671	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE neutro para massas, utilizado em pão, peso de no mínimo 200G.	30	UN	11,96	358,80
29-86	13586 244498	FAROFA DE MANDIOCA temperada, sem pimenta pacote com 500g.	10	UN	8,36	83,60
30-87	19025 603269	ACUCAR CRISTAL BRANCO Características básicas: Composição: origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 06 (seis) meses quando da entrega, pacote com 5 kg. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº 275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997) CATMAT 463988	220	UN	18,70	4.114,00
31-88	22308 458974	MACARRAO PARAFUSO Macarrão tipo parafuso, embalagem de no mínimo 1Kg.	10	KG	6,03	60,30
32-89	22315 458978	MACARRAO CABELO DE ANJO Tipo cabelo de anjo, pacote de 500g.	10	PCT	6,19	61,90
33-90	23433 237916	COCO RALADO Umido adoçado sem glutem. pacote com 100g.	100	UN	4,96	496,00
34-91	23503 463904	LOURO Para tempero, embalagem plástica, pacote com no mínimo 4g. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº 275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	10	UN	1,88	18,80

Preços propostos para o item

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 048
LICITAÇÃO

PROMOTOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ - PR**

CIDADE: **PLANALTINA DO PARANÁ-PR**

PROCESSO: **52/2023**

LOTE: **20**

ITEM: **1**

DESCRIÇÃO: **Caixa de bombom de chocolates 250 GR.**

UNIDADE: **UNIDADE**

QUANTIDADE: **250,00**

PARTICIPANTE	Documento	MARCA	MODELO	VALOR
BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA	38313487000135	GAROTO	GAROTO	14,99
L CONTI E CIA LTDA	03138766000125	GAROTO		14,99
50.907.216 GELSON FELIPE DUTRA	50907216000103	FAVORITOS		14,99
PRIMUS MAGAZINE LTDA	42165422000167	Nestle		14,98
NOROESTE LICITACOES LTDA	38852363000128	GAROTO		14,95
MSA ATACADO & VAREJO LTDA	49167454000140	GAROTO		14,70

Bombom de frutas. Recheio com fruta e leite conden... Ver mais	Cento	41,00	CONTENDA-PR	20/07/2023
Bombom de chocolate, embalagem de 1kg, embalado in... Ver mais	Pct	300,00	IVAIPORÃ-PR	20/07/2023
BOMBOM DE CHOCOLATE, PACOTE DE 1 KG, 1ª LINHA, IGU... Ver mais	PCT	330,00	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR	07/07/2023
Bombom de chocolate recheado com morango ? Morangu... Ver mais	UNIDADE	120,00	CONSELHEIRO MAIRINCK-PR	07/07/2023
Bombom de chocolate com recheio de creme de castan... Ver mais	UNIDADE	500,00	CONSELHEIRO MAIRINCK-PR	07/07/2023
Bombom sortido - bombom de chocolate moldado, com n... Ver mais	KILOS	450,00	PONTA GROSSA-PR	05/07/2023
caixa de bombom 250gr. Validade mínima de 3 meses ... Ver mais	UN	600,00	RAMILÂNDIA-PR	05/07/2023
bombom de chocolate tipo ouro branco. pacote de 1 ... Ver mais	PCT	80,00	RAMILÂNDIA-PR	05/07/2023
"BOMBOM Composto por casquinha de wafer, coberta c... Ver mais	PACOTE	50,00	RESERVA DO IGUAÇU-PR	29/06/2023
Caixa de bombom de chocolate sortido 250 gramas	Unidade	50,00	IPIRANGA-PR	21/06/2023

Preços propostos para o item

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 049
LICITAÇÃO

PROMOTOR: **MUNICIPIO DE JAPIRA** CIDADE: **JAPIRA-PR** PROCESSO: **030/2023** LOTE: **9** ITEM: **1**

DESCRIÇÃO: **CAIXA DE BOMBOM Caixa de bombom de chocolate 250 gramas ou superior. Bombons sortidos de chocolate, caixa contendo entre 17 e 19 unidades (ou superior), de bombons com sabores variados**

UNIDADE: **UNIDADE** QUANTIDADE: **700,00**

PARTICIPANTE	Documento	MARCA	MODELO	VALOR
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	47515013000167	Lácta		12,76
CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	37974794000102	GAROTO/GAROTICES		12,76
VILMAR DE SOUZA DIAS	10318911000115	NESTLE	NESTLE	12,76
L CONTI E CIA LTDA	03138766000125	GAROTO	GAROTO	12,76
TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	51005852000102	garoto		12,75

Aprox. 30g. Var... Ver mais	Cento	35,00	CONTENDA-PR	20/07/2023
Bombom de frutas. Recheio com fruta e leite conden... Ver mais	Cento	41,00	CONTENDA-PR	20/07/2023
Bombom de chocolate, embalagem de 1kg, embalado in... Ver mais	Pct	300,00	IVAIPORÃ-PR	20/07/2023
BOMBOM DE CHOCOLATE, PACOTE DE 1 KG, 1ª LINHA, IGU... Ver mais	PCT	330,00	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR	07/07/2023
Bombom de chocolate recheado com morango ? Morangu... Ver mais	UNIDADE	120,00	CONSELHEIRO MAIRINCK-PR	07/07/2023
Bombom de chocolate com recheio de creme de castan... Ver mais	UNIDADE	500,00	CONSELHEIRO MAIRINCK-PR	07/07/2023
Bombom sortido: bombom de chocolate moldado, com n... Ver mais	KILOS	450,00	PONTA GROSSA-PR	05/07/2023
Caixa de bombom 250gr. Validade mínima de 3 meses ... Ver mais	Un	600,00	RAMILÂNDIA-PR	05/07/2023
bombom de chocolate tipo ouro branco - pacote de 1 ... Ver mais	PT	80,00	RAMILÂNDIA-PR	05/07/2023
"BOMBOM Composto por casquinha de wafer, coberta c... Ver mais	PACOTE	50,00	RESERVA DO IGUAÇU-PR	29/06/2023
Caixa de bombom de chocolate sortido 250 gramas	Unidade	50,00	IPIRANGA-PR	21/06/2023

PREF. MUN. ITAMBARACA
LICITAÇÃO
050

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30375	Azeitona verde com caroço em conserva 180g sachê	400,00	SACH	5,50	2.200,00
TOTAL						2.200,00

Lote: 49 - Lote 049

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4041	Azeitona verde inteira imersa em líquido com caroço vidro 500g devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado	80,00	UNID	19,56	1.564,80
TOTAL						1.564,80

Lote: 50 - Lote 050

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23609	Bacon defumado em pedaço, identificação do produto e prazo de validade	300,00	KG	36,00	10.800,00
TOTAL						10.800,00

Lote: 51 - Lote 051

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10948	Banana caturra. De 1ª qualidade, nível médio de amadurecimento	200,00	KG	7,33	1.466,00
TOTAL						1.466,00

Lote: 52 - Lote 052

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13815	Banana maçã convencional grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, características do cultivo bem definidas, estando fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	280,00	KG	9,00	2.520,00
TOTAL						2.520,00

Lote: 53 - Lote 053

PREFEITURA MUN. ITAMBARACA
051
LICITAÇÃO

TOTAL						800,00
Lote: 162 - Lote 162						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32419	Creme de leite 200g Esterilizado homogeneizado teor de gordura máximo 17% não contém glúten; com registro do S.I.F.	800,00	CX	4,19	3.352,00
TOTAL						3.352,00
Lote: 163 - Lote 163						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21829	Creme de leite fresco garrafa 500g	100,00	UN	10,00	1.000,00
TOTAL						1.000,00
Lote: 164 - Lote 164						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21884	Creme de leite zero lactose cx 200g	280,00	CX	6,50	1.820,00
TOTAL						1.820,00
Lote: 165 - Lote 165						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21868	Creme tipo chantilly 200ml	200,00	CX	7,00	1.400,00
TOTAL						1.400,00
Lote: 166 - Lote 166						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14847	Cupim bife kg	100,00	KG	38,00	3.800,00
TOTAL						3.800,00
Lote: 167 - Lote 167						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23665	Doce cremoso com polpa de frutas pote plástico de no mínimo 400g de goiaba, uva, morango ou abóbora com coco. As matérias primas para fabricação devem ser inócuas isentas de matéria	100,00	POT	6,50	650,00

PREFEITURA MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 052
LICITAÇÃO

1	30388	Ervilha Lata mínimo 1,7 kg	100,00	LTA	25,00	2.500,00
TOTAL						2.500,00

Lote: 172 - Lote 172

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4074	Ervilha verde em conserva lata de 200g simples, inteira, imersa em salmoura, com tamanho e coloração uniformes	400,00	LTA	4,50	1.800,00
TOTAL						1.800,00

Lote: 173 - Lote 173

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23019	Escarola	400,00	UN	19,00	7.600,00
TOTAL						7.600,00

Lote: 174 - Lote 174

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21823	Espinafre maço 200g	200,00	KG	8,00	1.600,00
TOTAL						1.600,00

Lote: 175 - Lote 175

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23630	Extrato de tomate sache com mínimo 1020g cada Concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate. Valor calórico mínimo de 14 kcal em 30 g do produto; Proteínas mínimo 0,5 g em 30 g do produto e carboidratos mínimo 2,8 g em 30g do produto. Aspecto de massa mole de cor vermelha e de cheiro e sabor próprios (Resolução ANVISA CNNPA n.º 12/78).Validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega	400,00	SACH	11,00	4.400,00
TOTAL						4.400,00

Lote: 176 - Lote 176

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 053
LICITAÇÃO

	produto/serviço					
						total
1	23673	Farinha de trigo integral pacote de 1 kg Farinha de trigo 100 % integral obtida, rica em fibras, vitaminas e minerais, sem aditivos químicos e com glúten em sua composição, com umidade máxima de 15%. Na embalagem deverá conter dados do fabricante, tabela nutricional, data de fabricação, número do lote e data de validade minima de três meses a contar da data de entrega	60,00	PCT	6,50	390,00
TOTAL						390,00
Lote: 189 - Lote 189						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4153	Farinha de trigo para quibe pacote com 500 gramas composição grãos de trigo selecionados e moídos, tipo cru validade mínima de 06 meses	400,00	PCT	7,50	3.000,00
TOTAL						3.000,00
Lote: 190 - Lote 190						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11030	Farinha láctea sachê mínimo 200 g Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém glúten. Alto valor nutritivo, leite e é fonte de 11 vitaminas e ferro?	200,00	UNID	9,00	1.800,00
TOTAL						1.800,00
Lote: 191 - Lote 191						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10978	Farinha láctea. Embalagem com no mínimo 300g	100,00	UNID	18,00	1.800,00
TOTAL						1.800,00
Lote: 192 - Lote 192						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23622	Farofa pronta temperada sem pimenta pacote metalizado no mínimo 400g prazo de validade de no	200,00	PCT	7,50	1.500,00

PREF. MUN. ITAMBARACA
PR
FL. 054
LICITAÇÃO

1	23590	Milho verde em lata entre 250g a 300g no total e 170g drenado de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações. Não poderá ser derivado de milho transgênico. As latas devem estar intactas, limpas, original de fábrica. Validade mínima de 06 meses, contados da entrega. Livre de sujidades, isentos de pedras, fungos, larvas, parasitas, fragmentos ou corpos estranhos. No seu rótulo deverá conter informação nutricional, informação sobre glúten, prazo de validade bem visível e número do lote. Cor, textura e aspecto característicos	400,00	LTA	4,50	1.800,00
TOTAL						1.800,00

Lote: 329 - Lote 329

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30387	Milho verde lata mínimo 1,7 kg	100,00	LTA	35,00	3.500,00
TOTAL						3.500,00

Lote: 330 - Lote 330

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32230	Milho verde sachê 170g	1.000,00	SACH	4,00	4.000,00
TOTAL						4.000,00

Lote: 331 - Lote 331

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10017	Milho verde sem palha	800,00	KG	7,90	6.320,00
TOTAL						6.320,00

Lote: 332 - Lote 332

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32233	Miolo de paleta kg	400,00	KG	36,00	14.400,00
TOTAL						14.400,00

Lote: 333 - Lote 333

PREF. MUN. ITAMBARACA
LICITAÇÃO
055

		cebola e alguns temperos, como salsa, alho e aipo. Livre de sujidades, isentos de pedras, fungos, larvas, parasitas, fragmentos ou corpos estranhos Embalagem tipo sache aluminizada, atóxico, limpo, resistente e vedado, original de fabrica, pesando 2kg, com validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega. No seu rótulo deverá ter informações sobre o glúten, informação nutricional, indicação da porção, prazo de validade e número do lote. Cor, textura e aspecto característicos				
TOTAL						1.250,00

Lote: 339 - Lote 339

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21849	Molho de tomate tradicional sache com mínimo 300g Isento de sujidades e outros materiais estranhos	2.000,00	UNID	3,50	7.000,00
TOTAL						7.000,00

Lote: 340 - Lote 340

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7189	Molho de tomate tradicional temperado - Lata com 340g Ingredientes: Tomate, cebola, açúcar, sal, óleo vegetal, amido modificado, salsa, aipo, manjericão, tomilho, aromatizante e espessante goma xantana. NÃO CONTÉM GLÚTEN?	400,00	LTA	4,50	1.800,00
TOTAL						1.800,00

Lote: 341 - Lote 341

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17870	Morango	600,00	KG	17,00	10.200,00
TOTAL						10.200,00

Lote: 342 - Lote 342

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4120	Mortadela fatiada sem gordura fatia de no mínimo 20 gramas cada Tipo bolonha defumada fatiada	280,00	KG	28,00	7.840,00

PREF. MUN. ITAMBARACA
FLS. 056
LICITAÇÃO

		inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Produto proveniente de suínos selecionados, podendo ser suíno abatido segundo as normas higiênico-sanitárias e de boas práticas de elaboração em matadouro frigorificado sob processo de inspeção veterinária oficial de 1ª qualidade, mantido estocado em temperatura não superior a -18°C.				
TOTAL						2.000,00

Lote: 378 - Lote 378

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10951	Pernil suíno dessossado, congelado, máx 1% gordura livre de aponervose	160,00	KG	30,00	4.800,00
TOTAL						4.800,00

Lote: 379 - Lote 379

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7191	Pêssego em calda Pêssego em calda, cortado em metades, sem caroço - Lata com aproximadamente 850 g (peso líquido) e 450 g (peso drenado)?	800,00	LTA	12,00	9.600,00
TOTAL						9.600,00

Lote: 380 - Lote 380

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12378	Pêssego importado	200,00	KG	23,00	4.600,00
TOTAL						4.600,00

Lote: 381 - Lote 381

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23015	Pêssego nacional kg	400,00	KG	17,00	6.800,00
TOTAL						6.800,00

Lote: 382 - Lote 382

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21846	Pimenta do reino preta em pó pacote com 15g	100,00	PCT	7,00	700,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
057
LICITAÇÃO

11.9. Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

12. DO OBJETO

12.1. A presente Licitação tem como objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios: panetone e suco de uva) em atendimento à as diversas Secretarias do Município,** nas quantidades abaixo:

Lote: 1 - Lote 001 EXCLUSIVO ME, EPP e MEI

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14682	PANETONE Panetone com Frutas Cristalizadas minimo de 400g cada, embalados unitariamente em caixas de papel decorativa, o produto deverá conter: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, uva-passa, açúcar, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, extrato de malte, sal, óleo de milho, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes, conservador: propionato de cálcio e corante sintético idêntico ao natural: beta-caroteno. Data de validade minima de 03 meses na data da entrega.	800,00	UNID	18,97	15.176,00
TOTAL						15.176,00

Lote: 2 - Lote 002 EXCLUSIVO ME, EPP e MEI

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14683	Suco de Uva Integral Tinto Suco de Uva Integral Tinto 1,5 litro Garrafa de Vidro - 100% Suco Sem Açúcar, Sem Glúten, Sem Conservantes.	300,00	UNID	21,16	6.348,00
TOTAL						6.348,00

12.2. O valor máximo permitido para esta licitação é de **R$ 21.524,00 (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais)**;

12.3. O valor máximo deverá respeitar o constante do presente EDITAL. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Eletrônico.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	450	03.001.04.122.0003.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	860	04.002.15.452.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1190	05.001.12.361.0005.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1200	05.001.12.361.0005.2018	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1210	05.001.12.361.0005.2018	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1220	05.001.12.361.0005.2018	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1590	05.002.12.365.0005.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1600	05.002.12.365.0005.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1620	05.002.12.365.0005.2019	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1900	05.003.12.367.0005.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2030	05.004.12.366.0005.2021	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2350	05.006.12.122.0005.2024	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2370	05.006.12.122.0005.2024	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2660	07.001.10.122.0007.2028	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2830	07.001.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2840	07.001.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2850	07.001.10.301.0007.2029	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2860	07.001.10.301.0007.2029	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3250	07.001.10.303.0007.2031	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 058
LICITAÇÃO
P.E 35/2023

		embalagem em cores neutras, sem brinde, mínimo de 300 gramas.				
TOTAL						39.600,00

Lote: 7 - Lote 007

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24863	Ovo de páscoa de chocolate ao leite, sem recheio, com embalagem em temas infantis, com brinde, mínimo de 200 gramas cada.	1.600,00	UN	51,60	82.560,00
TOTAL						82.560,00

Lote: 8 - Lote 008

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24865	Panetone com frutas, embalado em caixas com no mínimo 400 gramas, produto de ótima qualidade.	550,00	UN	15,48	8.514,00
TOTAL						8.514,00

Lote: 9 - Lote 009

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24864	PIPOCA DOCE, 40 gramas,acondicionada em embalagem plástica, a embalagem deve conter identificação do produto, marca, fabricante, prazo de validade. Pacote contendo 10 unidades.	550,00	PCT	31,30	17.215,00
TOTAL						17.215,00

Lote: 10 - Lote 010

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23681	Pirulito redondo, sabores diversos, pacote com no minimo 500 gr, com aproximadamente 50 pirulitos em cada.	300,00	PCT	14,77	4.431,00
TOTAL						4.431,00

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 059
LICITAÇÃO
P.E 35/23

TOTAL						11.818,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24861	Bala macia e mastigável, sabores sortidos, com no mínimo 500 gramas cada pacote.	600,00	PCT	10,88	6.528,00
TOTAL						6.528,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23675	Bombom recheado com cobertura de chocolate ao leite, pacote de no minimo 1 kg, contendo aproximadamente 50 unidades.	350,00	PCT	54,77	19.169,50
TOTAL						19.169,50
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23676	Bombons sortidos de chocolate ao leite com recheio diversos, caixa com no minimo 250gr, chocolate de ótima qualidade	2.450,00	CX	13,81	33.834,50
TOTAL						33.834,50
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23677	Chocotone com gotas de chocolate, embalado em caixa com no minimo 400gr, produto de ótima qualidade.	1.550,00	UN	17,09	26.489,50
TOTAL						26.489,50
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24862	Ovo de páscoa de chocolate ao leite, sem recheio, com	1.600,00	UN	24,75	39.600,00

MUN. ITAMBARACA
Fls. 060
P.E 75/2023

Lote: 68 - Lote 068						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	60900	DOCE de frutas (diversos sabores) – Embalagem de potes de 1kg. Devendo constar na embalagem: data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	300,00	UN	11,95	3.585,00
TOTAL						3.585,00

Lote: 69 - Lote 069						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	60900	DOCE de goiaba. Embalagem de pote de 1 kg. Devendo constar na embalagem: data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	300,00	UN	11,99	3.597,00
TOTAL						3.597,00

Lote: 70 - Lote 070						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	60900	DOCE de leite em pasta. Ingredientes: leite pasteurizado e açúcar. O doce de leite deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, e em perfeito estado de conservação. Não será permitida a adição de amido. Não deve conter glúten. Deve apresentar selo do SIF. Pode conter os aditivos permitidos pela legislação. Não pode conter corantes artificiais. Características sensoriais (organolépticas): Consistência cremosa ou pastosa, sem cristais perceptíveis sensorialmente; cor castanho caramelado proveniente da reação de Maillard; sabor e odor doce característico, sem sabores e odores estranhos. Embalagem: potes de polietileno resistente com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção. Peso líquido de 1 Kg.	500,00	UN	14,99	7.495,00
TOTAL						7.495,00

Lote: 71 - Lote 071						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	63116	TEMPERO alho e sal sem pimenta, tempero	250,00	UN	11,99	2.997,50

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 061
LICITAÇÃO

		Agricultura/ SIF/SIE/DIPOA, com prazo de validade mínimo de 30 dias.				
TOTAL						2.625,00
Lote: 97 - Lote 097						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	60377	LARANJA com maturação adequada. Sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas,resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por UM de aproximadamente 180 G.	800,00	KG	2,99	2.392,00
TOTAL						2.392,00
Lote: 98 - Lote 098						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	60547	LEITE Condensado, tradicional, embalagem com no mínimo 395g, com identificação do produto e prazo de validade.	400,00	UN	7,90	3.160,00
TOTAL						3.160,00
Lote: 99 - Lote 099						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	60547	LEITE em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionado de lecitina de soja como emulsificante e com a composição centesimal de 26g de proteína, 38g de carboidratos e 26g de lipídios. Devendo ter boa solubilidade – Embalagem com 400g.	100,00	UN	22,00	2.200,00
TOTAL						2.200,00
Lote: 100 - Lote 100						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	60547	LEITE longa vida - UHT, integral, embalagem tetra Pack de 1 litro com selo SIF, SIM ou SIE, caixa com 12 litros.	250,00	UN	62,00	15.500,00
TOTAL						15.500,00
Lote: 101 - Lote 101						

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 067
LICITAÇÃO

		cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.				
2	7147	BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO DE MASSA DE CASTANHA, COM CAMADA CROCANTE DE WAFER, COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE, PESO DE APROXIMADAMENTE 21,5 GRAMAS, CONTENDO COMO INGREDIENTES PRINCIPAIS: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MASSA DE CACAU, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, AMENDOIM, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SAL, ÓLEO DE SOJA, CACAU EM PÓ, EXTRATO DE MALTE E EMULSIFICANTES. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE MARCA NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE COM 01 KG.	50,00	PCT	44,99	2.249,50
3	7149	CAIXA DE BOMBONS CAIXA DE BOMBONS CONTENDO ENTRE 17 E 19 UNIDADES (OU MAIS), DE BOMBONS COM SABORES VARIADOS, EMBALAGEM COM PESO ENTRE 280 E 300 GRAMAS.	150,00	CX	10,39	1.558,50
4	7153	CANELA EM PÓ CANELA EM PÓ, PÓ FINO HOMOGÊNEO, NA COR MARROM CLARO COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM DE 30 GRAMAS.	20,00	UN	2,49	49,80
5	7161	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE DERIVADOS DE CACAU (THEOBROMA CACAO): MASSA DE CACAU, CACAU EM PÓ E OU MANTEIGA DE CACAU COM OUTROS INGREDIENTES, CONTENDO, NO MÍNIMO, 25% DE SÓLIDOS TOTAIS DE CACAU. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	50,00	UN	28,00	1.400,00
6	7162	CHOCOLATE AO LEITE EM BASTÃO CHOCOLATE AO LEITE EM BASTÃO, EMBALAGEM DE 16 GRAMAS, DEVE APRESENTAR GOSTO E SABOR	90,00	UN	1,49	134,10

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 063
LICITAÇÃO

		QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIA PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE PARASITAS. NÃO PODERÁ ESTAR RANÇOSO OU ÚMIDO, APRESENTANDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2 P/P E NO MÍNIMO 1,5% P/P DE PROTÍDEOS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 34 (NORMAS TÉCNICAS PARA FARINHAS – DECRETO 12.486, DE 20/10/78). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
13	7191	FARINHA DE ROSCA FARINHA DE ROSCA EMBALAGEM CONTENDO 1KG, SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA; DE COR AMARELADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC N°263 DE 22/09/05 ANVISA E ALTERAÇÕES POSTERIORES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	60,00	UN	10,13	607,80
14	7193	FARINHA TRIGO BRANCA FARINHA TRIGO BRANCA ESPECIAL EMBALAGEM DE 5KG ??ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FERMENTO, SAL E AÇÚCAR, OBTIDO DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, DE COR BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE MOFO E MATERIAIS TERROSOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	20,00	UN	15,99	319,80
15	7194	FAROFA PRONTA FAROFA PRONTA TEMPERADA NATURAL PACOTE COM 500 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE	100,00	PCT	8,49	849,00

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 064
LICITAÇÃO

		IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
20	7270	TRIGO PARA QUIBE TRIGO PARA QUIBE, QUEBRADO E TORRADO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; LIVRE DE MOFO E MATERIAIS TERROSOS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	50,00	UN	5,79	289,50
TOTAL						
Lote: 3 - Lote 003						16.541,90

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7128	AZEITONA VERDE AZEITONA VERDE EMBALAGEM DE 500G; COM CAROÇO, EM CONSERVA,EMBALAGEM TRANSPARENTE E INCOLOR, ROTULADA SEGUNDO LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	50,00	UN	17,05	852,50
2	7181	ENLATADOS DE ERVILHA ENLATADOS DE ERVILHA EMBALAGEM COM 200GRAMAS, PRODUTO COM ERVILHAS PREVIAMENTE DEBULHADAS, ENVAZADAS E PRÉ-COZIDAS EM LÍQUIDOS DE COBERTURA APROPRIADA, SUBMETIDA A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS HERMETICAMENTE FECHADO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. .	200,00	UN	3,59	718,00
3	7182	ENLATADOS DE MILHO VERDE ENLATADOS DE MILHO VERDE EMBALAGEM COM 200GRAMAS, PRODUTO PREVIAMENTE DEBULHADO, ENVAZADAS E PRÉ-COZIDAS EM LÍQUIDOS DE COBERTURA APROPRIADA, SUBMETIDA A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS	200,00	UN	3,99	798,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 065
LICITAÇÃO

		HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
4	7756	EXTRATO DE TOMATE 1KG EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM DE 1KG. PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATES MADUROS, SEM PELE, SEM SEMENTE, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. O EXTRATO DE TOMATE DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS SEM PELE E SEMENTE. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVERA ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. CARACTERÍSTICA: ASPECTO MASSA ESPESSA TIPO PASTA, COR VERMELHA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR PRÓPRIO. O PRODUTO DEVERA CONTER BRIX MÍNIMO DE 18, NÃO PODERÁ CONTER SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 32 (NORMAS TÉCNICAS PARA EXTRATO DE TOMATE – DECRETO 12.486, DE 20/10/78). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	150,00	UN	10,20	1.530,00
5	7238	PALMITO EM CONSERVA PALMITO EM CONSERVA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500 GRAMAS, PRODUTO PREPARADO A PARTIR DA PARTE COMESTÍVEL DE PALMEIRAS SADIAS DE ESPÉCIES PRÓPRIAS PARA CONSUMO HUMANO, EMBALADO HERMETICAMENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE DO PRODUTO. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	50,00	UN	17,20	860,00
6	7240	PEPINO EM CONSERVA PEPINO EM CONSERVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO PEQUENO Á MÉDIO. INGREDIENTES: PEPINOS, VINAGRE, ÁGUA, AÇÚCAR, SAL, CONDIMENTOS, ESPECIARIAS E CONSERVADOR INS 211, NÃO PODERÁ CONTER GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 300 GRAMAS.	50,00	UN	11,00	550,00
7	7241	PÊSSEGO EM CALDA PÊSSEGO EM CALDA METADES, APRESENTAÇÃO: LATA CONTENDO	20,00	UN	8,49	169,80

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 066
LICITAÇÃO

		450 GRMAS. CARACTERÍSTICAS: INGREDIENTES: PÊSSEGO, ÁGUA, AÇÚCAR. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
8	7261	SARDINHA EM CONSERVA SARDINHA EM CONSERVA DE AZEITE OU OLEO COMESTÍVEL: LATA DE 250 GRAMA . 1ª QUALIDADE.	100,00	UN	9,58	958,00
TOTAL						6.436,30

Lote: 4 - Lote 004

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7129	BALA DURA SABOR CEREJA BALA DURA SABOR CEREJA, EMBALAGEM COM 600 GRAMAS.	50,00	UN	11,30	565,00
2	7130	BALA DURA SABOR HORTELÃ BALA DURA SABOR HORTELÃ, EMBALAGEM COM 600 GRAMAS.	50,00	UN	9,99	499,50
3	7131	BALA DURA SABOR MELÃO BALA DURA SABOR MELÃO, EMBALAGEM COM 600 GRAMAS.	50,00	UN	11,30	565,00
4	7132	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA BALA MASTIGÁVEL SORTIDA, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	50,00	UN	9,25	462,50
5	7169	COCADA DOCE TIPO CASEIRO COCADA DOCE TIPO CASEIRO, PREPARADO COM COCO DESIDRATADO EM FLOCOS E LEITE CONDENSADO, CAIXA COM 30 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 23 GRAMAS.	10,00	CX	29,94	299,40
6	7180	DOCE DE ABÓBORA DOCE DE ABÓBORA EM FORMA DE CORAÇÃO, PRODUZIDO COM ABÓBORA, AÇÚCAR CRISTAL, GLICOSE DE MILHO. CAIXA COM 50 UNIDADES	10,00	CX	33,15	331,50
7	7174	DOCE DE AMENDOIM DOCE DE AMENDOIM, TIPO PAÇOCA CASEIRA, EM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 30 GRAMAS APROXIMADAMENTE.	10,00	PCT	22,00	220,00
8	7177	DOCE DE MARSHMALLOW DOCE DE MARSHMALLOW COM COBERTURA DE CHOCOLATE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 18 GRAMAS APROXIMADAMENTE.	10,00	CX	29,90	299,00
9	7178	DOCE GELEIA DE FRUTA DOCE GELEIA DE FRUTA, AÇUCARADO, EM BALAGEM COM 50 UNIDADES DE 48 GRAMAS APROXIMADAMENTE.	10,00	PCT	33,15	331,50
10	7179	DOCE MARIA MOLE DOCE MARIA MOLE, PRODUZIDO COM AÇUCAR CRISTAL, GELATINA, AÇUCAR INVERTIDO, COCO RALADO, AROMA ARTIFICIAL DE LEITE CONDENSADO. CAIXA COM 50 UNIDADES DE 24 GRAMAS APROXIMADAMENTE.	10,00	CX	34,82	348,20
11	7243	PIPOCA DOCE PIPOCA DOCE EMBALAGEM DE 150 GRAMAS, INGREDIENTES: MILHO CANJICADO, ÁGUA E AÇÚCAR. "NÃO CONTÉM GLÚTEN". EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE	50,00	UN	3,00	150,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 067
LICITAÇÃO

		PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA				
5	7259	SAL DE COZINHA SAL DE COZINHA EMBALEGEM DE 1 KG, IODADO REFINADO EXTRA, COMPOSTO CLORETO DE SÓDIO EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS, RECRISTALIZADO, COM TEOR MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO SOBRE A SUBSTÂNCIA SECA, ADICIONADO DE ANTIUMECTANTE E IODO, CONFORME LEGISLAÇÃO DECRETO 75697, DE 06/05/75 E RDC 130, DE 26/05/03. EMBALAGEM PLÁSTICA, TERMOSSELADA, ATÓXICA, TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	100,00	UN	2,30	230,00
6	7260	SAL GROSSO SAL GROSSO EMBALAGEM DE 1 KG, IODADO, EMBALAGEM PLÁSTICA, TERMOSSELADA, ATÓXICA, TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	30,00	UN	2,79	83,70
7	7268	TEMPERO PRONTO COMPLETO TEMPERO PRONTO COMPLETO EMBALAGEM DE 300 GRAMAS, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO EM SUA COMPOSIÇÃO: SAL, ALHO, SALSA E CEBOLINHA. CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	100,00	UN	3,98	398,00
TOTAL						
Lote: 10 - Lote 010						1.825,20

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7173	CREME DE LEITE CREME DE LEITE PASTEURIZADO 100% DE ORIGEM ANIMAL EMBALAGEM DE 200G., EMBALADO COM CAIXA ILUMINIZADA HERMETICAMENTE FECHADA. APRESENTANDO TEOR DE GORDURA DE 17%. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO	150,00	CX	3,89	583,50

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 069
LICITAÇÃO

		mínima de 06 meses a contar da data de entrega.				
2	7176	DOCE DE LEITE TRADICIONAL DOCE DE LEITE TRADICIONAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G., LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO E/OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ENZIMA BETAGALACTOSIDASE E CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE SUJIDADES, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	200,00	UN	6,69	1.338,00
3	7206	GOIABADA TIPO CASCÃO GOIABADA, TIPO CASCÃO, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS TÍPICAS DO PRODUTO. EMBALAGENS DE 500 GRAMAS, ÍNTEGRAS, LIVRES DE SUJIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	10,00	UN	7,98	79,80
4	7220	MARGARINA CREMOSA COM SAL MARGARINA CREMOSA COM SAL, TEOR LIPÍDICO DE 65% A 85%. NÃO DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO GORDURA DO TIPO TRANS. EMBALADA EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500 GRMAS, COM PROTEÇÃO INTERNA PÓS TAMPA (LACRE). NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE/LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	250,00	UN	5,39	1.347,50
5	7258	REQUEIJÃO CREMOSO REQUEIJÃO CREMOSO - ACONDICIONADO EM COPO PLÁSTICO COM LACRE E TAMPA CONTENDO 200 GRAMAS CADA - PRODUTO SEM AMIDO, SEM GORDURA VEGETAL E SEM GORDURA TRANS, NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN, CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	100,00	UN	7,10	710,00
TOTAL						5.335,30

Lote: 12 - Lote 012

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7757	FERMENTO BIOLÓGICO 125G FERMENTO BIOLÓGICO SECO EMBALAGEM DE 125 GRAMAS; COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-81(DECRETO 12486, DE 20/10/78) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. A	10,00	UN	6,99	69,90

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 070
FISCALIZAÇÃO

Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7209	KETCHUP KETCHUP EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 QUILO, COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS,COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,DE CONSISTENCIA CREMOSA,ISENTO DE SUJIDADES, INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	10,00	UN	13,30	133,00
2	7219	MAIONESE TIPO TRADICIONAL MAIONESE, TIPO TRADICIONAL - COMPOSTO A BASE DE OVOS PASTEURIZADOS, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. EMBALAGENS, TIPO SACHÊ DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	150,00	UN	9,98	1.497,00
3	7226	MOLHO DE PIMENTA MOLHO DE PIMENTA VERMELHA PICANTE, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 148 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	50,00	UN	3,90	195,00
4	7227	MOLHO SHOYU MOLHO SHOYU EMBALAGEM DE 1 LITRO, INGREDIENTES: ÁGUA; SAL; SOJA; MILHO; AÇÚCAR; XAROPE DE GLICOSE; CORANTE DE CARAMELO; REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO.	10,00	UN	12,68	126,80
5	7758	MOSTARDA 1KG MOSTARDA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG; COMPOSTO DE VINAGRE, ÓLEO, AÇÚCAR, SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR AMARELA,CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	10,00	UN	15,30	153,00
TOTAL						2.104,80

Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7214	MACARRÃO DE SÊMOLA MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS EMBALAGEM DE 1KG.; ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS DE VALOR BIOLÓGICO ESPECÍFICO; AUSÊNCIA DE CORANTES ARTIFICIAIS, TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 13%. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. O	150,00	UN	8,10	1.215,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 071
LICITAÇÃO

		INS 102. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
7	7253	REFRIGERANTE SABOR COLA REFRIGERANTE SABOR COLA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ML CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES COMPOSIÇÕES: ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE AMARELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. NÃO ALCOÓLICO. CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	100,00	UN	8,69	869,00
8	7254	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ML CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES COMPOSIÇÕES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, 0,025%, ACIDULANTE INS 330, CORANTE AMARELO IV, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211. NÃO ALCOÓLICO.CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	100,00	UN	4,99	499,00
9	7255	REFRIGERANTE SABOR LARANJA REFRIGERANTE SABOR LARANJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ML CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES COMPOSIÇÕES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110. NÃO ALCOÓLICO.CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	100,00	UN	3,98	398,00
10	7256	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO REFRIGERANTE SABOR LIMÃO EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ML CONTENDO NO	100,00	UN	5,99	599,00

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 077
LICITAÇÃO

	LIQUIDO E 400G DE PESO DRENADO				
3	MAMÃO FORMOSA	KG	100	R$ 8,59	859,00
4	MORANGO BANDEJA C/ 250GR	UNID	20	R$ 13,63	272,60
5	PEPINO	KG	60	R$ 8,29	497,40
6	UVA MIAGRA	KG	50	R$ 17,63	881,50
7	UVA RUBI	KG	30	R$ 16,96	508,80
8	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, 2 LÂMINAS, FITA LUBRIFICANTE, CABEÇA MÓVEL, BLISTER C/ 2 UNIDADES	UNID	350	R$ 9,63	3.370,50
9	CORDINHA PARA VARAL EM NYLON C/ 10 M	UNID	20	R$ 7,96	159,20
10	DETERGENTE DE LOUÇA 500ML	UNID	3.000	R$ 3,11	9.330,00
11	FRALDA DESC. INFANTIL C/ BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO HIPOALERGENICA - TAM M	UNID	400	R$ 0,98	392,00
12	FRALDA DESC. INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO,HIPOALERGENICA TAM G	UNID	500	R$ 0,98	490,00
13	FRALDA DESC. INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MAXIMA ABSORÇÃO HIPOALERGÊNICA, TM EXG	UNID	300	R$ 0,98	294,00
14	MULTI INSETICIDA AEROSOL, FRASCO C/ 550ML	UNID	300	R$ 19,63	5.889,00
15	PAPEL TOALHA, 20,0X22,0CM, PCT C/ 2 ROLOS DE 55 FOLHAS CADA	PACOTE	300	R$ 10,96	3.288,00
16	PASTA PARA LIMPEZA A SECO, POTE C/ 380G	UNID	30	R$ 16,26	487,80
17	PEDRA SANITARIA PERFUMADA, C/ GANCHO, 25G CADA	UNID	300	R$ 4,63	1.389,00
18	REFRIGERANTE PET, 2 LITROS, SABORES VARIADOS	UNID	600	R$ 9,79	5.874,00
19	REMOVEDOR DE SUJEIRA CONCENTRADO, FRASCO C/ 5 L	UND	250	R$ 22,63	5.657,50
20	RODO DE BORRACHA DUPLA E.V.A. 40 CM/30 CM	UND	100	R$ 21,29	2.129,00
21	RODO DE BORRACHA E.V.A. DUPLO COM VERNIS 60 CM/55 CM COM CABO LONGO	UNID	260	R$ 26,26	6.827,60
22	RODO DE ESPUMA, P/ LIMPEZA PESADA, ESPONJA ABRASIVA, 27 CM, COM CABO	UNID	500	R$ 14,59	7.295,00
23	SABONETE LIQUIDO GALÃO 5 LTS	UNID	480	R$ 40,96	19.660,80
24	SAPOLIO CREMOSO FRASCO DE 250 ML	UNID	200	R$ 9,29	1.858,00
	SAPÓLIO EM PÓ 300 GR	UNID	100	R$ 8,96	896,00

LOTE 9

Valor Máximo do Lote: R$78.744,05 (setenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ALCOOL ETILICO 70% FRASCO 1000ML	UNID	10	R$ 1.000,00	9.960,00
2	ALCOOL LIQUIDO PERFUMADO - FRASCO 1LT	UNID	500	R$ 9,96	4.980,00
3	SABÃO EM PÓ, CAIXA C/ 1,6 KG	UNID	800	R$ 30,29	24.232,00
4	SACO ALVEJADO PARA LIMPEZA 34 X 56 CM	UNID	200	R$ 18,63	3.726,00
5	ABOBRINHA- BRASILEIRA	KG	20	R$ 7,13	142,60
6	AMEIXA SECA SEM CAROÇO	KG	5	R$ 31,83	159,15
7	BACON DEFUMADO	KG	130	R$ 38,96	5.064,80
8	BISTECA BOVINA COM FILE	KG	200	R$ 35,26	7.052,00
9	CARNE PATINHO	KG	250	R$ 35,93	8.982,50
10	PAÕ FRANCES	UNID	3.500	R$ 1,18	4.130,00
11	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO 2 DOBRAS PCTE C/ 1000 23X21 CM	UNID	500	R$ 20,63	10.315,00

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 074
LICITAÇÃO

28	PALMITO EM CONCERVA 500 GR	UNID	20	R$ 25,96	519,20
29	PICOLÉ DE FRUTAS VARIOS SABORES	UNID	500	R$ 1,99	995,00
30	PIMENTA CALABRESA, PCT 30 GR	PACOTE	30	R$ 5,29	158,70
31	PIMENTA DO REINO MOIDA 50 GR	PACOTE	20	R$ 6,59	131,80
32	PIRULITO REDONDO PEQUENO PCT C/ 50 UNI, SABORES VARIADOS	PACOTE	30	R$ 20,56	616,80
33	POLVILHO AZEDO 500 GR	UNID	200	R$ 11,13	2.226,00
34	POLVILHO DOCE 500 GR	UNID	200	R$ 10,46	2.092,00
[illegible]	QUEIJO PARMESÃO RALADO, PCT C/ DE 50GR	UNID	200	R$ 7,26	1.452,00
36	QUEIJO RICOTA FRESCO	UNID	20	R$ 29,60	592,00
37	REQUEIJÃO CREMOSO POTE C/400GR	UNID	60	R$ 30,29	1.817,40
38	SUCO DE CAIXINHA VARIOS SABORES LIQUIDO 1 LT	CAIXA	400	R$ 10,63	4.252,00
39	SUCO EM PÓ PACOTE 25 GRS - VÁRIOS SABORES	UNID	300	R$ 1,50	450,00
40	SUCO EM PÓ, CAIXA C/ 15 PACOTE DE 25 GR CADA, SABORES VARIADOS	CAIXA	200	R$ 22,66	4.532,00

LOTE 5

Valor Máximo do Lote: R$76.494,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CAFÉ TRADICIONAL PACOTES DE 500G	UNID	3.800	R$ 20,13	76.494,00

LOTE 6

Valor Máximo do Lote: R$79.734,88 (setenta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CENTRO DE MINI SALGADOS, ASSADO MISTO (ESFIRRA, EMPADA, CROISSANT)	UNID	300	R$ 80,00	24.000,00
2	CENTRO MINI SALGADOS FRITO, MISTO (COXINHA,BOLINHA DE QUEIJO,RISÓLIS,PASTEL,KIBE CENTO))	UNID	300	R$ 80,00	24.000,00
3	CONFEITO DE AÇUCAR PRATEADO, PCT C/ 60 GR	UND	30	R$ 5,29	158,70
4	CONFEITOS DE CHOCOLATE, COLORIDO, PCT C/ 1KG	PACOTE	15	R$ 45,63	684,45
5	EMULSIFICANTE, POTE 1KG	UNID	20	R$ 75,96	1.519,20
6	LINHAÇA PCT C/ 500GR	UNID	5	R$ 18,13	90,65
7	SANDUICHE NATURAL	UNID	500	R$ 9,19	4.595,00
8	SEMENTE DE LINHAÇA DOURADA, PCTE 500 GR	KG	3	R$ 28,96	86,88
9	BOLO CONFEITADO SABOR DOCE DE LEITE	KG	300	R$ 35,60	10.680,00
10	LEITE INTEGRAL 1 LT	UNID	2.000	R$ 6,96	13.920,00

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 076
LICITAÇÃO
PP 33/2023

12	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO, PCT C/ 150GR	UNID	50	R$ 11,63	581,50
13	CHOCOLATE GRANULADO, PRETO, PCT C/ DE 500 GR	UNID	100	R$ 19,53	1.953,00
14	CORANTE EM GEL VIDRO C/ 100ML, CORES VARIADAS A ESCOLHER	UND	50	R$ 16,29	814,50
15	CRAVO DA INDIA - PCT 50 GR	PACOTE	40	R$ 8,56	342,40
16	CREME DE AVEÃ- C/ CACAU, POTE C 650GR, AÇUCAR, ÓLEO VEGETAL (PALMA), AVELÃS, LEITE DESNATADO EM PÓ, CACAU EM PÓ PARCIALMENTE DESENGORDURADO, EMULSIFICANTE LECITINAS, AROMATIZANTE. COMPONENTES DO LEITE	UND	40	R$ 58,96	2.358,40
17	DOCE DE LEITE PASTOSO, BALDE 9,8 KG	UND	70	R$ 81,63	5.714,10
18	DOCE DE LEITE POTE DE 400 GRAMAS	UNID	30	R$ 33,63	1.008,90
19	ESSENCIA ARTIFICIAL COMESTÍVEL, VARIOS SABORES 30 ML	UNID	20	R$ 9,63	192,60
20	EXTRATO DE TOMATE 340 GR	UNID	200	R$ 7,96	1.592,00
21	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, C/ 500G	UND	100	R$ 9,26	926,00
22	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA PCT DE 500 GRAMAS	UNID	100	R$ 9,36	936,00
23	FARINHA DE ROSCA 500 GR	UNID	50	R$ 9,73	486,50
24	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 5 KG	UNID	100	R$ 26,60	2.660,00
25	FERMENTO FRESCO BIOLOGICO, PRODUÇÃO DE PADARIA	KG	80	R$ 22,29	1.783,20
26	FRUTAS CRISTALIZADA PCT C / 1 KG	PACOTE	10	R$ 54,63	546,30
27	FUBÁ TIPO FINO 500 GR	UNID	100	R$ 8,29	829,00
28	MAIONESE, POTE C/ 400 GR, INGREDIENTES: Porção de 12g (1 colher de sopa) Quantidade por porção - Valor energético: 40kcal=166kJ - Carboidratos: 0,8g - Açúcares: 0,3g - Proteínas: 0g - Gorduras totais:	UNID	200	R$ 12,63	2.526,00
29	MASSA DE PASTEL ROLO DE 2 KG	UNID	30	R$ 29,26	877,80
30	MASSA LASANHA PRÉ-COZIDA UNIDADE COM 500GR	UNID	30	R$ 13,93	417,90
31	MOLHO DE TOMATE SACHE 340 GR	UNID	200	R$ 4,86	972,00
32	MOSTARDA, POTE C/ 255 GR	UNID	20	R$ 12,63	252,60
33	NATA 300 GR	UNID	40	R$ 13,63	545,20
34	NOZ MOSCADA EM PÓ, PCT C/ 15 GR	PACOTE	12	R$ 4,56	54,72
35	PÃO BISNAGUINHA, PCT C/ 300GR	PACOTE	300	R$ 13,63	4.089,00
36	PIRULITO PSICODÉLICO GRANDE, 7 CM DE DIÂMETRO, PCT C/ 50 UNI	PACOTE	100	R$ 20,60	2.060,00
37	REQUEIJAO CREMOSO TRADICIONAL CATUPIRY, BISNAGA 1,5KG	UNID	60	R$ 65,63	3.937,80
38	SEMENTE DE CHIA, PCTE 150 G	PACOTE	30	R$ 8,29	248,70
39	UVA PASSAS SEM SEMENTE, PCTE 200 G	UNID	30	R$ 17,63	528,90
40	VINAGRE DE ALCOOL 750 ML	UNID	100	R$ 4,96	496,00

LOTE 4

Valor Máximo do Lote: R$79.420,32 (setenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 400GR - INGREDIENTES:(AÇUCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA,MINERAIS(CARBONATO DE CÁLCIO E PIROFOSFATO FÉRRICO), VITAMINAS (I-ÁCIDO ASCÓRBICO, NIACINAMIDA, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PRIRIDOXINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE	POTE	200	R$ 14,63	2.926,00

P.E 29/2023 – Assis Chateaubriand.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 077
COTAÇÃO

				PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERISTICA E PESO INSATISFATÓRIO. ACONDIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE			
87	16316	2229	KG	ALHO A GRANEL		18,55	41.344,16
88	16810	3000	MÇ	ALMEIRÃO - DE 1ª QUALIDADE, MAÇO MÉDIO, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, PRAGAS E ESTAREM EM PREFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE E ATÓXICO		5,22	15.669,90
89	34714	100	PCT	AMENDOIM CONFEITADO SABOR CHOCOLATE, COM EMBALAGEM DE NO MINIMO 500G VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO		12,74	1.274,33
90	29350	420	PCT	AMENDOIM CRU TIPO VERMELHO, CONTENDO NO MÍNIMO 500 GR. . VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO.		14,02	5.889,79
91	34715	100	PCT	AMENDOIM TIPO JAPONES, COM EMBALAGEM DE NO MINIMO 500G VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO		13,47	1.347,33
92	29351	150	PCT	AMENDOIM TORRADO MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, COM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1KG, . VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO.		18,79	2.818,01
93	24490	4270	PCT	AMIDO DE MILHO, EMBALADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 500G		7,68	32.779,51
94	16812	1700	KG	APRESUNTADO (FATIADO EMBALADO EM BANDEJAS, ENVOLTO DE PAPEL FILME COM NO MÁXIMO 1KG) VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA		21,86	37.162,00
95	33931	200	GL	AROMA ALIMENTÍCIO DE BASE OLEOSA, PRÓPRIO PARA A		325,50	65.100,00

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 070
LICITAÇÃO

				MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
210	29457	700	CX	CREME DE LEITE, EMBALADO EM CAIXA TETRA PAK PESO 200G. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO		3,62	2.536,31
211	29458	60	CX	DOCE DE ABÓBORA PEDAÇOS, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO		27,51	1.650,80
212	29460	2400	PT	DOCE DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES EMBALADO EM POTES DESCARTÁVEIS COM CAPACIDADE DE 1 KG E COM ETIQUETA DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO		22,38	53.704,08
213	17666	200	UD	DOCE DE FRUTAS, SEM AÇUCAR (DIET) PARA DIABÉTICOS - EMBALAGEM MÍNIMO 200 GRAMAS, VALIDADE MINIMA SERÁ DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		18,10	3.619,34
214	29463	60	BLD	DOCE DE LEITE PASTOSO – BALDE DE NO MÍNIMO 09 KG. VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO		104,53	6.272,00
215	29507	270	PT	DOCE DE LEITE PASTOSO - MÍNIMO DE 400 GRAMAS VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO		7,40	1.998,89
216	29464	110	CX	DOCE DE LEITE PEDAÇOS, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO		28,14	3.095,04
217	29465	110	CX	DOCE TIPO CANUDO FRITO, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO		30,57	3.363,06
218	29467	100	CX	DOCE TIPO GELÉIA DE FRUTAS. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO		23,68	2.368,33
219	29469	320	UD	DOCE TIPO GOIABADA EMBALAGEM MINÍMA DE 500 GR. VALIDADE MINIMA DE 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO		6,37	2.038,40
220	29471	110	CX	DOCE TIPO PAÇOCA, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.		25,11	2.762,46

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 079
LICITAÇÃO

				VALIDADE MINIMA DE 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO			
221	29473	110	CX	DOCE TIPO PÉ-DE-MOLEQUE, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO		17,49	1.924,26
222	33136	50	CX	DOCE TIPO SUSPIRO CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES		24,90	1.245,17
223	29474	60	CX	DOCE TIPO TETA-DE-NEGA, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO		30,80	1.848,00
224	14201	150	GL	EMULSÃO ANTIESPUMANTE LÍQUIDO, SUPER-CONCENTRADO, PRÓPRIO PARA LEITE DE SOJA, SUPORTA ULTRA-PASTEURIZAÇÃO À 125.OC, COM DILUIÇÃO DE 1:2000, OU SEJA, COM APENAS 01 LITRO SE PRODUZ 2.000 LITROS DE LEITE DE SOJA, VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES. EMBALAGEM EM GALÃO DE 5 LITROS.		364,38	54.656,25
225	22744	60	UD	EMULSIFICANTE - EMBALAGEM COM O MÍNIMO DE 200 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: MONOGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, MONOESTEARATO DE SORBITANA, POLIOXIETILENO DE MONOESTEARATO DE SORBITANA E CONSERVANTES: SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLUTÉN.VALIDADE MINIMA SERÁ DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		14,19	851,20
226	34696	1500	PCT	ERVAS FINAS – COMPOSTOS PELAS SEGUINTES ERVAS DESIDRATADAS: TOMILHO, SALSA, CEBOLINHA, MANJERICÃO E SÁLVIA. LIVRE DE PARASITAS, MOFO E DE QUALQUER SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E ODORES ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO EMBALAGEM DE 10G VALIDADE MÍNIMA SERÁ DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		4,46	6.690,00
227	29476	360	UD	ERVILHA HIDRATADA EM CONSERVA, COM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200GR, SEM SINAIS DE ALTERAÇÕES (ESTUFAMENTOS,		2,52	906,01

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 081
LICITAÇÃO

				TORTAS. EMBALAGEM MÍNIMA DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO.			
246	29333	284	UD	FAROFA PRONTA DE MANDIOCA - EMBALAGEM MÍNIMA 500 GRAMAS. VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO.		8,16	2.317,44
247	29336	944	PCT	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - COM GRÃOS INTEIROS, LIMPOS E SEM RESIDUOS DE SUJEIRAS OU CARUNCHOS. ÚLTIMA SAFRA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01KG. VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO.		7,52	7.098,88
248	16082	250	UD	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 125G,VALIDADE MINIMA SERÁ DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		9,22	2.304,18
249	29338	320	UD	FERMENTO BIOLÓGICO (SECO) INSTANTÂNEO - EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GRAMAS. VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO.		24,24	7.755,20
250	29340	2680	UD	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - EMBALAGEM MÍNIMA DE 250 GRAMAS. VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO.		8,71	23.351,64
251	22751	150	KG	FIGADO BOVINO FATIADO TIPO BIFE. VALIDADE MINIMA SERÁ DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		15,71	2.356,01
252	29342	100	UD	FLOCOS DE MILHO COM EMBALAGEM COM NO MINIMO 500 GR / INGREDIENTES: MILHO, AÇUCAR. MALTE, SAL, ÁCIDO ASCÓBICO (VITAMINA C) MALTODEXTRINA NIA-CINAMIDA (NIACINA), FERRO REDUZIDO (FERRO), ÓXIDO DE (ZINCO), COBALAMINA (VITAMINA B12) PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), MONONITRTATO DE TIAMINA (VITAMINA B1) , CLORIDRATO DE PIRIDOXONA (VITAMINA B6), ROBOFLAVINA (VITA-MINA B2) E ÁCIDO FÓLICO. VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO.		13,59	1.358,67
253	29345	300	KG	FRANGO INTEIRO LIMPO E CONGELADO, COM MIUDOS . EMBALADO EM PLÁSTICO		11,58	3.474,00

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 087
LICITAÇÃO

				SABORES DIVERSOS - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 01 LITRO VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
264	29369	360	UD	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, SABORES DIVERSOS – EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 01 LITRO VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO		6,32	2.275,20
265	29371	200	UD	IOGURTE EM BANDEJA COM 6 UNIDADES. BANDEJAS COM O MÍNIMO DE 540 GRAMAS VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO.		5,52	1.103,34
266	25925	1100	UD	IOGURTE NATURAL INTEGRAL, SEM CORANTES E SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 160 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		3,36	3.699,63
267	29373	85	UD	KIT FEIJOADA COM PEDAÇOS DE PRODUTOS DEFUMADOS DIVERSOS. EMBALAGEM COM O MÍNIMO DE 1KG VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO		29,10	2.473,78
268	24496	120	KG	KIWI		17,16	2.058,80
269	29375	100	KG	LARANJA LIMA.		6,12	612,00
270	35589	200	UD	LEITE 100% VEGETAL COM SABOR E TEXTURA SEMELHANTES AO DO LÁCTEO – EMBALAGEM DE 1 LITRO. PODENDO SER A BASE DE AMENDOAS, CASTANHA DE CAJU, COCO, AVEIA. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO. MARCAS DE REFERENCIA: SILK, A TAL DA CASTANHA, NUTS		11,96	2.391,34
271	29377	670	UD	LEITE CONDENSADO – EMBALAGEM (TETRA PÁCK) COM NO MINIMO 395 G VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO		6,85	4.587,83
272	35595	100	UD	LEITE CONDENSADO SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNAS LÁCTEAS, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 240 GRAMAS. MARCAS DE REFERENCIA: SOYMILKE, NESTLE.		13,20	1.320,25
273	35590	200	UD	LEITE DE ARROZ – BEBIDA 100% VEGETAL À BASE DE ARROZ, SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES, COM		32,46	6.492,66

PREF. MUN. ITAMBARA
Fls. 083
LICITAÇÃO

				IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBO OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. VALIDADE MINIMA SERÁ DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA			
286	16088	2102	KG	LINGUIÇA TOSCANA EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBO OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. VALIDADE MINIMA SERÁ DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		17,30	36.371,54
287	16379	1100	UD	LOURO EM FOLHAS DESIDRATADAS - EMBALAGEM MÍNIMA 4 GRAMAS VALIDADE MINIMA SERÁ DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		2,87	3.154,25
288	29401	3100	PCT	MACARRÃO ARGOLINHA DE SÊMOLA COM OVOS. PACOTE COM NO MÍNIMO 01 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO		5,29	16.399,00
289	16829	1500	PCT	MACARRÃO COM OVOS ALETRIA (CABELO DE ANJO), EMBALAGEM COM 500 G, VALIDADE MINIMA SERÁ DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		5,35	8.025,00
290	29411	100	PCT	MACARRÃO DE LETRINHAS, PACOTE COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO		4,84	484,33
291	25949	70	PCT	MACARRÃO DE SÊMOLA ESPAGUETE INTEGRAL EMBALAGEM COM 500 GR, VALIDADE MINIMA SERÁ DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		6,43	450,10
292	29404	262	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE COM SÊMOLA - PACOTE MÍNIMO DE 1 KILO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO		15,87	4.157,94
293	36148	5500	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE DE SÊMOLA SEM OVOS - EMBALAGEM MÍNIMO DE 1 KILO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE		5,57	30.616,85

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 094
FISCALIZAÇÃO

				RECEBIMENTO			
294	29407	100	PCT	MACARRÃO GRAVATINHA DE SEMOLA COM OVOS- PACOTE COM NO MÍNIMO 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO		10,35	1.034,67
295	29409	240	UD	MACARRÃO INSTANTÂNEO 80G /5G TEMPERO PARA CADA PACOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO		5,32	1.276,01
296	29413	110	PCT	MACARRÃO PADRE NOSSO, COM OVOS. PACOTE COM NO MÍNIMO 01KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO..		4,70	517,00
297	29415	150	PCT	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, EMBALAGEM COM 1 KILO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO		5,21	781,50
298	36153	5500	KG	MACARRÃO PARAFUSO DE SÊMOLA SEM OVOS - EMBALAGEM COM 1 KILO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO		5,42	29.791,85
299	29418	10	PCT	MACARRÃO PRÓPRIO PARA SUKIYAKI TIPO 3 - PACOTE COM 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO VALIDADE MINIMA SERÁ DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		7,86	78,60
300	29420	480	UD	MAIONESE - EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO		9,13	4.382,40
301	16411	7352	KG	MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA		6,44	47.371,14
302	29423	230	KG	MANGA SEMI MADURA, DE 1° QUALIDADE TAMANHO MÉDIO. (INTEGRA E SEM BATIDAS, TENRAS E SEM MANCHAS.)		6,78	1.558,64
303	34709	3000	UD	MANTEIGA SEM SAL, EMBALAGEM 200G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/ DIPOA. VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 4 MESES.		17,35	52.040,10
304	16832	130	KG	MARACUJÁ MADURO DE 1° QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, PRAGAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO		11,91	1.548,73
305	29425	1170	UD	MARGARINA CREMOSA, COM 65%		10,92	12.780,26

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 085
LICITAÇÃO

311	29431	430	UD	MASSA PARA PIZZA, TIPO CASEIRA, EMBALAGEM COM NO MINIMO 160 GR, PRONTA PARA COLOCAR O RECHEIO. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO		5,74	2.468,20
312	29438	110	BLD	MASSA PRONTA PARA ASSAR DE PÃO DE QUEIJO - EMBALAGEM COM NO MINIMO 4 KG CADA VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO		44,87	4.935,34
313	29441	2800	PCT	MILHO PIPOCA - PACOTE 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO.		4,51	12.628,00
314	29443	370	UD	MILHO VERDE HIDRATADO EM CONSERVA, COM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200GR, SEM SINAIS DE ALTERAÇÕES (ESTUFAMENTOS, CORROSÕES INTERNAS, AMASSADOS E VAZAMENTOS.) V VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO.		7,15	2.644,28
315	29445	100	UD	MILHO VERDE HIDRATADO EM CONSERVA, COM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 2KG, SEM SINAIS DE ALTERAÇÕES (ESTUFAMENTOS, CORROSÕES INTERNAS, AMASSADOS E VAZAMENTOS.) VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO		50,16	5.016,33
316	29447	4000	UD	MINI GUARANÁ EMBALAGEM GARRAFA PET COM 250 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO.		2,03	8.106,80
317	29450	685	UD	MISTURA PRONTA PARA PÃO FRANCÊS - FARDO MÍNIMO DE 25 KILOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO.		109,70	75.146,76
318	29454	520	UD	MISTURA PRONTA PARA BOLO DIVERSOS SABORES - EMBALAGEM MÍNIMA DE 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO.		5,52	2.867,80
319	29452	150	PCT	MISTURA PRONTA PARA PÃO DE QUEIJO – PACOTE COM NO MÍNIMO 250 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO.		8,35	1.252,01
320	29456	510	UD	MOLHO PRONTO DE TOMATE - EMBALAGEM MÍNIMA 340 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE)		3,91	1.992,42

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 086
RECEITAÇÃO

				RECEBIMENTO.			
329	35592	70	UD	OVO DE PÁSCOA CHOCOLATE AO LEITE ZERO LACTOSE COM NO MINÍMO DE 150 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO. MARCAS DE REFERENCIA ARCOR, LINEA, NESTLE		44,65	3.125,27
330	29468	60	UD	OVO DE PÁSCOA NO MÍNIMO 270 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MASSA DE CACAU, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, FARINHA DE SOJA, MANTEIGA DE CACAU, CASTANHA DE CAJU, FLOCOS DE ARROZ, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, LEITE EM PÓ DESNATADO, CACAU, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL, POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO.		43,05	2.582,80
331	35591	604	BND	OVOS BRANCOS BANDEJA COM 30 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE VENCIMENTO		20,28	12.251,11
332	33135	50	CX	PAÇOCA DE AMENDOIM TIPO ROLHA EMBALADA INDIVIDUALMENTE POTE DE 750 GRAMAS CONTENDO 50 UNIDADES		27,36	1.368,17
333	29470	800	PCT	PACOTE DE BOMBOM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1KG. DEVENDO SER COMPOSTO PELOS SEGUINTES INGREDIENTES: AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PO, FLOCOS DE ARROZ, LEITE EM PO DESNATADO, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, AMENDOIM, EXTRATO DE MALTE, SAL, MASSA DE CACAU, CASTANHA DE CAJU, OLEO DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA EMULSIFICANTES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO		53,74	42.989,36
334	29472	110	UD	PALMITO INTEIRO - VIDRO 300 G VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO		16,02	1.762,56

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 087
LICITAÇÃO

				CHOCOLATE BRANCO, MARACUJA, LIMÃO SUIÇO A SER DEFINIDO PELA CONTRANTE.			
346	16434	12	UD	PIMENTA DO REINO MOÍDA - MÍNIMO DE 100 GRAMAS, VALIDADE MINIMA SERÁ DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		7,78	93,36
347	17299	146	KG	PIMENTÃO VERDE		5,76	841,44
348	29483	100	PCT	PIPOCA DE MICROONDAS, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS, SABORES DIVERSOS.VALIDADE MINIMA SERÁ DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		4,26	426,33
349	33125	5000	PCT	PIPOCA DOCE PACOTE CONTENDO MINIMO DE 15 GRAMAS VALIDADE MINIMA SERÁ DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		0,90	4.500,00
350	33124	1000	PCT	PIPOCA DOCE PACOTE CONTENDO MINIMO DE 80 GRAMAS VALIDADE MINIMA SERÁ DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		9,53	9.533,30
351	24493	500	PCT	PIRULITO SABOR TUTTI FRUTI, FORMATO REDONDO COM AS CAMADAS EM CORES SORTIDAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 600 GRAMAS, COM 50 UNIDADES CADA PACOTE, VALIDADE MINIMA SERÁ DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		12,18	6.091,65
352	24485	900	PCT	PIRULITO TIPO PICOLÉ - DIVERSOS SABORES - PACOTE COM 50 UNIDADES, EMBALAGEM COM NO MINIMO 500G VALIDADE MINIMA SERÁ DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		14,98	13.484,97
353	29552	100	PCT	PIRULITOS PSICODÉLICOS REDONDOS PIRULITO PSICODÉLICO ARTESANAL TAMANHO MÉDIO COLORIDO, PACOTE COM 15 UNIDADES COM CÍRCULOS COLORIDOS, COM PALITO PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA COM PALITO: 20 CM DIÂMETRO: 8 CM PESO APROXIMADO DO PACOTE: 0,600 GRAMAS. INGREDIENTES: AÇÚCAR,GLICOSE,E CORANTES ARTIFICIAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN , VALIDADE MINIMA SERÁ DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		17,30	1.730,33
354	22769	310	UD	PIZZA PRONTA CONGELADA E EMBALADA, COM NO MÍNIMO 460G - DIVERSOS SABORES A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE		27,57	8.545,68

pegue já seu cupom
lançamento Casa Martha Medeiros
retire na loja
Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel. 0800 [illegible]38
Busca no Magalu
Bem-vindo :) Entre ou cadastre-se Ofertas para [illegible]
Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão
Magalu > Artigos para Festa > Descartáveis > Saco Plástico > Saco Plastico Transparente PP Kg - Artlimp

Saco Plastico Transparente PP Kg - Artlimp

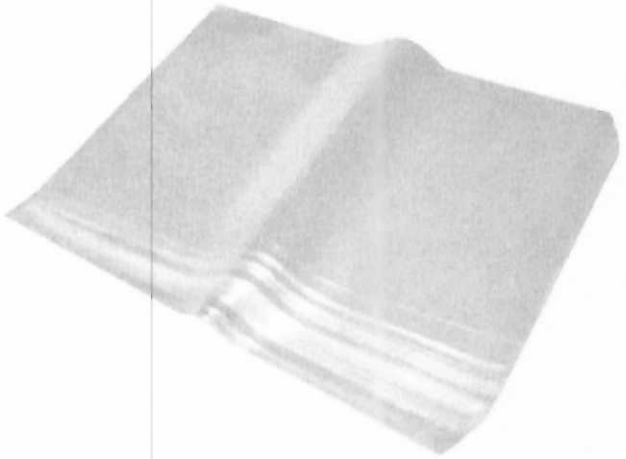
Código faac7ggj31 | Ver descrição completa | Artlimp







+ 16



★★★★★ Avaliar produto

Adicional: **60x90 cm**

8x12 cm	10x15 cm	10x20 cm	12
15x20 cm	15x30 cm	17x30 cm	2(
22x45 cm	25x35 cm	25x60 cm	3(
35x45 cm	40x60 cm	50x70 cm	6(

Vendido por **ARTLIMP BRASIL**
Entregue por Magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

~~R$ 27,57~~
R$ 24,81 no Pix ÷16 : 1,55
(10% de desconto)

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

RETIRAR NA LOJA

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

ITAMBARACA, PR - 86375-000

Receba em até 6 dias úteis
Após o pagamento confirmado

Retire na loja a partir de 11 dias úteis
Após o pagamento confirmado

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirr pagamento e podem variar para mais de uma unidade de u

Informações da Loja

ARTLIMP BRASIL
Lojista parceiro Magalu

Ver mais informações da loja

PREFEITURA MUN. ITAMBARACA
Fls. 089
LICITAÇÃO

Casa Multi ®
Variedades

Bem-vindo, identifique-se para fazer pedidos

Digite o que você procura

Meus Pedidos Minha Conta

Carrinho vazio

Todos os Tamanhos !



 Saco Plástico Transparente Virgem 60 X 90 - 0,12 Micras

Código: 0068800000

Marca: Casa Multi - Goi.

R$ 39,90

ou **R$ 38,70** via Pix

PagSeguro **R$ 39,90**

pix **R$ 38,70**

Boleto Bancário **R$ 39,90**

VISA **R$ 39,90**

Comprar

Estoque: **Disponível**

÷ AC
2,49

Calcule o frete CEP OK





PREF. MUN. ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO
Fls. 090

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Disney+ STAR+ INCLUÍDOS Assine o meli+ por R$ 17,99

Informe seu CEP

Categorias Ofertas do dia Vender Contato

Crie a sua conta Entre Compras

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP Mais tarde

e numero 6 - pompons coloridos - rolo de barbante - barbante colorido - fibra siliconada - barbante cru

em te interessar

Emar 90x100x0,05 Cm Com 50 Unidades
R$ 70[10]
6x R$ 11,68 sem juros

Sacos Pe Com 1 Kg 50x70 Cm Reforçado ± 30 Unidades
R$ 36[94]
6x R$ 6,16 sem juros

Sacos Pe Com 1 Kg 80x100 Cm ± 20 Unidades
R$ 36[94]
6x R$ 6,16 sem juros



Novo | +50 vendidos

Sacos Pe Emar Com 1 Kg 60x90 Cm ± 30 Unidades

5.0 ★★★★★ (3)

R$ 36[94] ~~R$ 30,~~ 1,23

em 6x R$ 6[16] sem juros

Ver os meios de pagamento

Envio para todo o país

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

Calcular o prazo de entrega

Vendido por GRUPOEMAR
MercadoLíder | +1000 vendas

Disponível 1 dia após sua compra

Quantidade: **1 unidade** (100 disponív...

Comprar

Adicionar ao carrinho

Devolução grátis.

PREF. MUN. ITAMBARACA FL. 092

Produtos relacionados

Patrocinado

"ACESSE E COMPRE AGORA Á PREÇO DE ATACADO

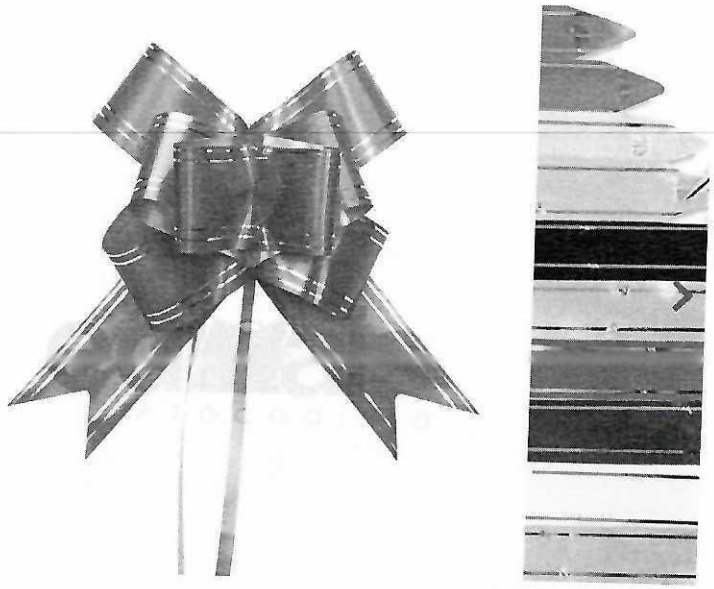
(11) 99315-0540 | Minha Conta | Meus Pedidos | Fale com Edimais

Meu Carrinho

edimais Atacadista

Buscar

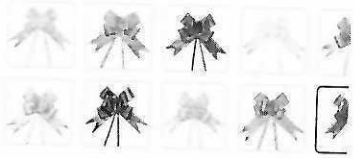
SACOLAS CAIXAS LACOS E FITAS NECESSAIRES ETIQUETAS SACOS ACESSÓRIOS DIVERSOS



Laço Fácil com fic 76cm, pacote con - EDB1468

Comparar

COR



R$ 42,34

7% à vista **R$ 39,38** no pix ou boleto
ou **3**x de **R$ 14,11** sem juros

22 PRODUTOS DISPONIVEIS

Calcule o frete:

86375-000 CALCULAR

Não sei meu CEP

PAC	Em até 9 dias úteis	R$ 22,70
SEDEX	Em até 6 dias úteis	R$ 44,04

GS 04 PREF. MUN. ITAMBARACA FLS 093

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Disney+ STAR+ INCLUÍDOS Assine o meli+ por R$ 17,99

Enviar para Itambaracá 86375000 Categorias Ofertas do dia Histórico Vender Contato

Crie a sua conta Entre Compras

Também pode te interessar: agulhão - linha charme - carpete automotivo - fio para macrame - fita pompom - fita metrica - cisal

Mais opções que podem te interessar



Laço Fácil Extra Grande Vermelho 50x75 Com 50 Unidades
R$ 38
12x R$ 3,68



Laço Pronto Laço Fácil P/ Presente 12x25 C/100 Unidades
R$ 19,90
12x R$ 1,93



Laço Pronto Laço Fácil Para Presentes 30mm C/100 Unidades
R$ 37,90
12x R$ 3,67

Voltar Arte, Papelaria e Armarinho > Artigos de Armarinho > Outros

Compartilhar Vender um igual







Novo | +25 vendidos

Laço Pronto Laço Fácil Vermelho 30x48 Com 100 Unidades

R$ 36,90

em 12x R$ 3,58

Ver os meios de pagamento

Chegará sexta-feira por R$ 14,73 ~~R$ 16,45~~ 51,63 ÷100

Benefício Mercado Pontos

Mais formas de entrega

Retire a partir de quarta-feira em uma agência Mercado Livre por R$ 13,54 ~~R$ 14,90~~

Benefício Mercado Pontos

Ver no mapa

Vendido por ROMA625025

+1000 vendas

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (11 disponíveis)

Produtos relacionados

Patrocinado

PREF. MUN. ITAMBARACÁ FLS. 094 LICITAÇÃO

*7% À VISTA PIX OU TRANSFERÊNCIA

(11) 99315-0540 | Minha Conta | Meus Pedidos | Fale com Edimais

edimais Atacadista

Buscar

Meu Carrinho

SACOLAS CAIXAS LAÇOS E FITAS NECESSAIRES ETIQUETAS SACOS ACESSÓRIOS DIVERSOS



19

Laço Fácil Liso 50 com 100 unidade

Comparar

COR



Tama

R$ 48,89

7% à vista **R$ 45,47** no pix ou b

ou **3**x de **R$ 16,29** sem juros

Calcule o frete:

86375-000 CALCULAR

Não sei meu CEP

PAC	Em até 9 dias úteis	R$ 21,42
SEDEX	Em até 6 dias úteis	R$ 42,92

PREF. MUN. ITAMBARACA FL. 095 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO





FILTRADO DOCE GARIBALDI GOTAS D'OR BRANCO 660ML C/6

Sku: 4103
Categoria: Outras Bebidas, Combos
Marca: Garibaldi
Código de Barras: 7896034300222

7 avaliações Faça uma avaliação

Unidade: un

\- 1 UN

Clube Uvas & Vinhos

de ~~R$ 99,90~~
por R$ 94,91
à vista R$ 88,27 economize 7% no Pix ou Transferência Bancária
ou em 3x de R$ 31,64
Ver parcelas

COMPRAR

Frete e Prazo

Simule o frete e o prazo de entrega estimados para sua região:

Adicionar aos Favoritos Recomendar produto

Fale Conosco

...r que oferecemos a melhor experiência em nosso site. Isso inclui cookies de sites de redes sociais de terceiros e cookies de ...alisar seu uso deste site. Para mais informações, consulte nossa Política de privacidade.

ENTENDI

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

O Filtrado Garibaldi Gotas agora é Gotas D'Or! O mesmo produto com nome e roupagem mais modernos.

O Filtrado Doce Garibaldi Gotas D'Or Branco é produzido através de um corte entre suco e vinho, adicionado de gás carbônico artificial, adquirindo frescor e suavidade com baixa graduação alcoólica. O produto apresenta aromas frescos e delicados, e harmoniza com frutas tropicais e cítricas, bolos e pratos com acidez mais elevada.

Não precisa de regras nem de ocasião. Torne seus dias mais leves e descontraídos com o Filtrado Doce Garibaldi Gotas D'Or Branco.

Este combo é composto por 6 unidades de Filtrado Doce Garibaldi Gotas D'Or Branco de 660ml cada.

INFORMAÇÕES DO PRODUTO

ANÁLISE SENSORIAL

PREF. MUN. ITAMBARACA FISCALIZAÇÃO Fls. 096

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 097
LICITAÇÃO





Aliança Del Sole Filtrado Rosé 660 ml

Cód.: FRSCNADORS

(0)

Na compra deste produto você **ganha 25 pontos**

Por **R$25,33** ou

R$22,80

no PIX

5x de **R$5,07** sem juros

R$24,06 no boleto (-5%)

PIX parcelado com 2% de cashback

4x de R$ 6,02 sem juros

pagaleve

SAIBA MAIS >

Detalhes do parcelamento

12 + -

ADICIONAR AO CARRINHO

Caixa com 12 unidades do Filtrado Del Sole Branco 660ml.

Curtir Avaliar

AVALIAÇÕES (0)

Você conhece este produto?
O que pode nos contar sobre ele?

deixe sua avaliação

Compartilhe

FACEBOOK TWITTER WHATSAPP

DESCRIÇÃO

Filtrado Del Sole Rosé 660ml

A combinação de um corte de vinho branco de mesa com suco de uvas tintas dá origem ao Del Sole rosé, filtrado doce. Fresco, suave e com baixo teor alcoólico, a bebida traz um uma tonalidade cereja claro, com abundante desprendimento de borbulhas de gás.

Tipo: Rosé

Terroir: Serra Gaúcha - RS

Temperatura de Serviço: 4º- 6°C.

Teor Alcoólico:4,7%

Volume: 660ml

Análise Sensorial

Visual: Apresenta cor rosé brilhante, com tonalidade cereja intensa.

Olfativo: Aroma de frutas com cereja e morango.

Gustativo: Doçura e refrescância na medida certa, fácil e leve de beber.

Harmonização: batata frita, sobremesas, pastéis de carne e petiscos.

Enviados - empenhositambarac | Email – Tamires Fernanda – Out | Filtrado Del Sole Branco 660m

imigrantesbebidas.com.br/filtrado-del-sole-branco-660ml

Imigrantes BEBIDAS

Pesquise em toda a loja

Atendimento 11 2388-3300

Pessoa Jurídica | Entrar | 0

Tudo para beber | Promoções | Cervejas | Destilados | Vinhos | Bebidas Não Alcoólicas | Outras Bebidas Alcoólicas | Outros | Eventos e Palestras

Home > Vinhos > Filtrado Branco e Rose > Filtrado Del Sole Branco 660m.



Filtrado Del Sole Branco 660ml

O Filtrado Del Sole Branco é uma bebida gaseificada de baixo teor alcoolico preparada a partir de um corte de vin

Veja todos os produtos de Del Sole >

R$ 17,99
por unidade

R$ 16,99
12 unds +

Selecione uma opção e a quantidade

Unidade | Caixa com 12 | - 1 +

Adicionar

29°C Ensolarado | POR PTB2 | 11:19 16/10/2023

PREFEITURA MUN. ITAMBARACA

Confira aqui o horário de funcionamento da loja física

Dúvidas? Fale conosco: (11) 3897-5000

VOLTAR

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FOLHA DE COTAÇÃO
Fls. 100

Casa Santa Luzia 1926



Goiabada Cascão Ralston 400g

Por: **R$ 11,40**

CÓD: 653209 MARCA: RALSTON

0 COMPRAR

Entregamos para todo o Brasil

Conte com o nosso atendimento **personalizado**

96 entr

Passe o mouse em cima da imagem para ampliá-la.



A Casa Santa Luzia utiliza cookies para personalizar a sua experiÃªncia. Ao continuar navegando, vocÃª concorda com a nossa **Política de Privacidade** e **Política de utilização de Cookies.**

Aceito

PRECISA DE AJUDA?

QUANTIDAI
VALOR:

FECHAR C

As receitas são tradicionais, feitas com frutas frescas e selecionadas da própria fazenda, garantindo a qualidade e o máximo possível de preservação das propriedades das frutas no produto final.

Desde nossa fundação em 1966 por Jorge Uchôa Ralston, trabalhamos em conjunto com o meio ambiente e a sociedade para produzir doces de frutas de alta qualidade que são saudáveis, saborosos e acessíveis.

Ingredientes: Goiabada e açúcar.

PREF. MUN. TAMBARACA
Fls. 102
LICITAÇÃO



(https://wa.me/5543543424315?text=Olá!!! Vim através da Loja Virtual.)

TOPO

(https://api.whatsapp.com/send?text=Vinho%20de%20Mesa%20Tinto%20Suave%20750%20mL%20http%3A%2F%2Fwww.ladornistore.com.br/p-7003012-vinho-bordo-de-mesa-suave)

Compartilhar

Início (https://www.ladornistore.com.br/) / VINHOS COM ÁLCOOL (https://www.ladornistore.com.br/vinhos-com-alcool-18223637) / Tinto Suave (https://www.ladornistore.com.br/tinto-suave-18225056) /

VINHO DE MESA TINTO SUAVE 750 ML

Código: 71

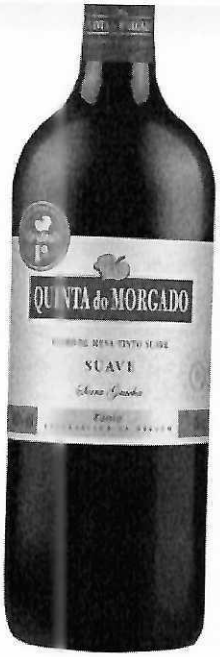
Marca: La Dorni (https://www.ladornistore.com.br/marca/ladorni.html)

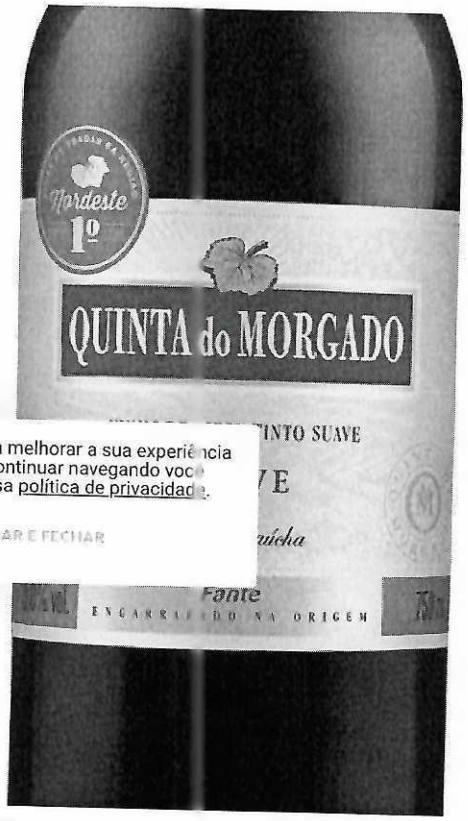
R$ 25,00

A melhor e mais completa loja de vinhos: mais de 2000 rótulos!

VINERIA

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 103
LICITAÇÃO





Utilizamos cookies para melhorar a sua experiência em nosso site. Ao continuar navegando você concorda com a nossa política de privacidade.
CONTINUAR E FECHAR

Fante

Quinta do Morgado Tinto Suave

☆☆☆☆☆ (0 avaliações)

Experimente o Vinho Quinta do Morgado Tinto Suave, um vinho brasileiro elaborado com uvas Isabel e Bordô na região da Serra Gaúcha pela Vinícola Fante. Possui coloração vermelho rubi, aromas de frutas vermelhas e paladar equilibrado, doce e persistente. Harmoniza perfeitamente com massas, carnes e típicos.

~~R$ 27,90~~ **R$ 19,90** no pix

R$ 20,95 em até 4x de R$ 5,24 sem juros

Formas de pagamento

Produtos

Filtros

Preço

Certificado

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 104
LICITAÇÃO

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 13,63 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

Produtos Selecionados

7891095005178	100.00%	AMENDOIM TIPO JAPONES [illegible] OKI 500G AMENDOIM JAPONES 500G [illegible]78
7898648460330	0.00%	AMENDOIM JAPONES AMENDOIM TIPO JAPONES [illegible]00G

> Detalhamento do Cálculo

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 105
CITAÇÃO

Produtos — Filtros — Preço — Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 10,88 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

› Filtros Selecionados

⌄ Produtos Selecionados

Clique aqui para visualizar os produtos selecionados

7896272000038	73.71%	AZ VDS ARAUCO VF VIDRO 12 500G AZEITONA V FERTIL 500G
7898075641166	1.36%	AZEITONA VERDE INTEIRA VIDRO 500G - CAMPO BELO AZEITONA VERDE CAMPO BELO VIDRO
7898162591183	11.87%	AZEITONA VDE MELEUS 500 GR
7896183900762	3.73%	AZEITONA VDE ZAELI C C VD 500G
7898418142282	2.29%	AZEITONA DIVINA MESA VIDRO 500GR AZEITONA C C DIVINA MESA VD
7896183001186	1.53%	AZ VDS STD RIVOLI VIDRO 12 500G AZEITONA VERDE RIVOLI VDO
7891089450878	3.56%	AZEITONA VD C C LA VIOLETERA OP 500g AZEITONA LA VIOLETERA VDE C C SCH 500G
7898922435283	0.17%	AZEITONA MUI BOM 500G VIDRO C CAROCO AZEITONA VERDE C CAROCO MUI BOM 500G VIDRO
7898189350480	0.51%	AZEITONA D. FIORELO VERDE INTEIRA 500 G ARAUCO AZEITONA DOM FIORELO 500G
5601252115709	1.27%	GALLO AZEITONA VERDE C CAROÇO VD 500G

› Detalhamento do Cálculo

Produtos

Filtros

Preço

Certificado

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FLS. 107
LICITAÇÃO

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 5,29 / Unidade (UN)

Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

v Produtos Selecionados

7898950172150	98.55%	Biscoito Champagne Porto Alegre 150g BISC CHAMPAGNE PORTO ALEGRE 150G
7891103036248	-	BISCOITO CHAMPAGNE CARREFOUR 150G BISCOITO CHAMPAGNE CARREFOUR 150G
7896088801812	1.45%	BISCOITO CHAMPAGNE PORTO ALEGRE 150G
7898950172300	0.00%	CHAMPMELL BISCOITO CHAMPAGNE 150G
7898701300320	-	Biscoito Champagne 150g
7898950172303	-	Biscoito Champagne Champmell 150g

> Detalhamento do Cálculo

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-6500

Produtos

Filtros

Preço

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls 108
Certificado
LICITAÇÃO

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

› Filtros Selecionados

⌄ Produtos Selecionados

7892300001381	100.00%	Farofa Pronta de Mandioca 5mh 500g FAROFA PRONTA 500GR MANDIOCA QUALY UN

› Detalhamento do Cálculo

PREF. MUN. ITAMBARACA
109
COTAÇÃO

Produtos — Filtros — Preço — Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 5,52 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

v Produtos Selecionados

7896434921133	67.76%	Leite Condensado Semidesnatado Caixa 395g LEITE COND T MINEIRO TP 27X 95 GR SEMIDESN
7896275982393	10.93%	Leite Condensado Semidesnatado 395g LEITE COND FRIMESA SEMIDESN.TP
7897076021403	20.22%	Leite Condensado Semidesnatado 395g CJ LEITE CONDENSADO CAMPOS DO JORDAO 395G
964198953	1.09%	LEITE CONDENSADO SEMIDESNATADO TRIANGULO 395G
80767820	0.00%	LEITE CONDENSADO SEMIDESNATADO PIRACANJUBA 395G
7897076024282	-	Leite Condensado Semidesnatado 395g Feito em Minas LEITE COND FEITO EM MINAS 395G
7898682611187	-	Leite Condensado Semidesnatado 395g Iza

> Detalhamento do Cálculo

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 111
FISCALIZAÇÃO

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

☐ Descrição Utilizada pelo Fabricante
☐ Descrição Informada na NF-e
☐ Quantidade de NF-e com esta Descrição
☐ Possui outras Descrições Informadas
☐ Informação da Tabela da ANVISA

MACARRÃO TIPO ESPAGUETTI 500

☐ Medicamentos ☐ Combustíveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (MACARRÃO TIPO ESPAGUETTI 500)

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 113
LICITAÇÃO

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 3,05 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

Produtos Selecionados

7897517209544	59.33%	Milho Verde em Conserva Fugini Sach 170 g MILHO VERDE FUGINI POUCH SACHE
7898902299058	39.71%	MILHO VERDE LATA 170g STELLA DORO MILHO STELLA DORO LT 170G
7898930142111	0.83%	MILHO VERDE LT 170g ETTI MILHO VERDE ETTI LATA
7897517208820	0.12%	Milho Verde em Conserva Ramy Sach 170g MILHO VERDE RAMY SACHE

> Detalhamento do Cálculo

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

Produtos

Filtros

Preço

Certificado

PREF. MUN. ITAMBARACA
FOLHA 114
LICITAÇÃO

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

v Produtos Selecionados

7896011125305	100.00%	Panettone com Frutas Cristalizadas e Uvas Passas Parati Pacote 500g PANETONE PARATI TRADICIONAL 8 X 500G FR 4

> Detalhamento do Cálculo

Produtos

Filtros

Preço

Certificado

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
115
LICITAÇÃO

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

Produtos Selecionados

7898418140264	100.00%	PESSEGO DIVINA MESA METADOS ESPECIAL 430GR PESSEGO DIVINA MESA METADOS

> Detalhamento do Cálculo

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 116
LICITAÇÃO

Produtos — Filtros — Preço — Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 15,14 / Unidade (UN)

Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

Produtos Selecionados

7896252210082	37.59%	PALMITO PUPUNHA TOLETE EM CONSERVA 300G PALMITO PUPUNHA HUBER 300G TOLETE 5X300G QTD 1.00 KT	
7898944946286	6.18%	Palmito de Palmeira Rea PALMITO INT PAL REAL	Outras descrições informadas
7896252210068	19.80%	PALMITO PUPUNHA PIC PALMITO PUPUNHA HU	PALMITO PUPUNHA HUBER 300G TOLETE 5X300G QTD 1.00 KT (200) PALMITO PUPUNHA HUBER 300G TOLETE 15X300G QTD 1.00 CX (113) PALMITO PUPUNHA HUBER 300G TOLETE 5X300G QTD 2.00 KT (7) PALMITO PUPUNHA HUBER 300G TOLETE 15X300G QTD 3.00 CX (5) PALMITO PUPUNHA HUBER 300G TOLETE 15X300G QTD 2.00 CX (3)
7896252210075	19.13%	PALMITO PUPUNHA ROI PALMITO PUPUNHA HU	
7896914200765	17.29%	PALMITO DE ACAI EM C	

Este produto representou 37.59% das NF-e utilizadas na formação do preço

> Detalhamento do Cálculo

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) - MAPA
41 3200-5000

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 117
FISCALIZAÇÃO

Produtos

Filtros

Preço

Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

Descrição Utilizada pelo Fabricante	Descrição Informada na NF-e	Quantidade de NF-e com esta Descrição	Possui outras Descrições Informadas	Informação da Tabela da ANVISA

refrigerante 2 litros

Medicamentos Combustiveis

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

Produtos

Filtros

Preço

Certificado

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 119
FISCAL

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 9,75 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

› Filtros Selecionados

› Produtos Selecionados

› Detalhamento do Cálculo

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

Produtos

Filtros

Preço

Certificado

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 121

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

Descrição Utilizada pelo Fabricante	Descrição Informada na NF-e	Quantidade de NF-e com esta Descrição	Possui outras Descrições Informadas	Informação da Tabela da ANVISA

EMBALAGEM plástica 60

☐ Medicamentos ☐ Combustiveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (EMBALAGEM plástica 60)

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

Produtos

Filtros

Preço

Certificado

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 123
LICITAÇÃO

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

Produtos Selecionados

7891008209013	18.18%	GAROTO Caixa Bombons Sortidos 30x300g BR BOMBOM SORTIDO GAROTO 300X1
12406411	81.82%	CAIXA DE BOMBOM NESTLE
0762221062082	-	CAIXA DE BOMBOM
7622300817374	-	CAIXA DE BOMBOM LACTA 400G

> Detalhamento do Cálculo

Produtos

Filtros

Preço

Certificado

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FLS 124
LICITAÇÃO

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 13,03 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

v Produtos Selecionados

7896100501713	100.00%	FILTRADO DOCE BCO GASE DEL SOLE 660ML EXP UN FILTRADO DEL SOLE BRANCO 660ML

> Detalhamento do Cálculo

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

Produtos

Filtros

Preço

Certificado

PREF. MUN. ITAMBARACA
125
COTAÇÃO

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 2,78 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

v Produtos Selecionados

7896275960572	0.02%	CREME DE LEITE UHT 200G 2
7898215151784	31.31%	CREME DE LEITE PIRACANJUBA 200G CREME DE LEITE PIRACANJUBA TP 200G
7891030300306	14.61%	Mistura de Leite Soro de Leite Creme de Leite e Gordura Vegetal 200g MIST LACT MOCOCA CR LTE 200G
7896256600780	16.06%	CREME DE LEITE UHT 200g CREME DE LEITE TIROL 200G
7896569400848	16.76%	Creme de leite leve UHT homogeneizado 200g CREME DE LEITE UHT 200 GR LIDER
7896275970498	-	CREME DE LEITE UHT 200G 2
7898915414899	16.62%	Creme de Leite Leve UHT 15 gordura Terra Viva 200g CREME LEITE TERRA VIVA 200G
7898080640222	4.62%	Creme de Leite Italac 200g CR LTE ITALAC TP 200G

> Detalhamento do Cálculo

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

Produtos

Filtros

Preço

Certificado

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls 127
CITAÇÃO

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

Out — Clique aqui para visualizar os filtros selecionados

> Produtos Selecionados

7898418140110	100.00%	DOCE DE LEITE DIVINA MESA 400GR DOCE CREM SORO DE LEITE DIVINA MESA
7898562800786	-	Doce cremoso sabor leite 350g DOCE DE LEITE

> Detalhamento do Cálculo

Produtos

Filtros

Preço

Certificado

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 128
LICITAÇÃO

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 6,64 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

Produtos Selecionados

7897456601249	57.69%	GOIABADA CASCAO MINEIRAO 300 G
7897456600921	42.31%	GOIABADA CASCAO MINEIRAO 300 G

> Detalhamento do Cálculo

Voltar | Continuar: Gere o Certificado



Produtos

Filtros

Preço

Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 6,64 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

› Filtros Selecionados

⌄ Produtos Selecionados

7897456601249	57.69%	GOIABADA CASCAO MINEIRAO 300 G
7897456600921	42.31%	GOIABADA CASCAO MINEIRAO 600 G

› Detalhamento do Cálculo

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

PREF. MUN. ITAMBARACA
130
LICITAÇÃO

Produtos — Filtros — Preço — Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 2,94 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço — Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

› Filtros Selecionados

⌄ Produtos Selecionados

7897517209650	78.15%	Ervilha em Conserva Fugini Sach 170g ERVILHA CONS FUGINI SACHE 170G
7898905153289	16.76%	ERVILHA BONARE LT 200G ERVILHA BONARE 170G
7897517208844	0.07%	Ervilha em Conserva Ramy Sach 170g ERVILHA RAMY SACHE
7898027310539	1.77%	ERVILHA CIAFRIOS 200G
3083681026108	1.63%	ERVILHA EM CONSERVA 200G SELECTA
7896292313712	0.71%	ERVILHA SOFRUTA LATA 200G
100000802	0.50%	ERVILHA EM CONSERVA 200G
7896183901226	0.42%	ERVILHA 170G

› Detalhamento do Cálculo

Voltar — Continuar: Gere o Certificado

Produtos

Filtros

Preço

Certificado

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 132
FISCALIZAÇÃO

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 9,56 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

› Filtros Selecionados

› Produtos Selecionados

› Detalhamento do Cálculo

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

PREF. MUN. ITAMBARACA
134
COTAÇÃO

Produtos — Filtros — Preço — Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 2,51 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

› Filtros Selecionados

⌄ Produtos Selecionados

7896647047279	11.62%	LA O F CIL 1 8X36CM C 10UN SORT FIO DOURADO LACO FACIL 1 8X36CM C 10 UN REF 4727 GALA
7896647047002	10.95%	LA O F CIL 2 3X44CM C 10UN SORT FIO DOURADO LACO FACIL 2 3 X 44CM C 10UN REF 4700 GALA
7899626524198	30.71%	IMP LACO PRONTO 30MM C 10 REF 81 0870 247 BEB
7899441511298	14.69%	Sem Produto LACO PRONTO PRESENTES 10UN 18 5CM REF SQ1571
7899626524181	32.04%	IMP LACO PRONTO 18MM C 10 REF 81 0870 246 BEB

› Detalhamento do Cálculo

Voltar | Continuar: Gerar o Certificado

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 135
LICITAÇÃO

Ofício nº 426/2023

Itambaracá- Pr, de 27 de outubro de 2023.

Tem o presente por finalidade solicitar de V. Senhoria que se digne em providenciar o procedimento licitatório para a Contratação de empresa para Aquisição de Cestas Natalinas para os Servidores Públicos Municipais, para atender as solicitações descritas no Ofício nº 094/2023 de 26 de outubro de 2023, emitido pelo Sr. Carlos Rodrigo Pereira dos Santos – Secretário Municipal Administração, Planejamento, Finanças e Relações de Trabalho (Portaria nº 481/2023), protocolado junto a esta Prefeitura Municipal em 26 de outubro de 2023, sob o protocolo nº 1172/2023, reiterando as solicitações feitas pelo referido Departamento.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01 – À Comissão de Licitação para providencias cabíveis ao caso;

02 - À indicação de recursos orçamentários para fazer face à despesa; do departamento de contabilidade;

03 – À elaboração de Parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pelo Departamento Jurídico.

04 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

05 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 03 acima, pelo Departamento Jurídico.

Sem outro particular para momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

AO
Departamento de Licitações
Itambaracá - Paraná

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 136
LICITAÇÃO

Despacho nº 135/2023 - DL

De: Departamento de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Data: 27/10/2023

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Cestas Natalinas para os Servidores Públicos Municipais.

ASSUNTO: Indicação de recursos orçamentários para fazer face à despesa do objeto acima especificado.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Geral e da Exma. Sr.ª. Prefeita Municipal, quanto à necessidade da contratação do objeto em referência, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária, devendo, quanto a isso manifestar o setor de contabilidade.

Informamos que, o valor máximo que a administração se propõe a pagar pelo objeto total importa em R$ 78.714,00 (setenta e oito mil setecentos e quatorze reais), podendo sofrer alteração no valor para menor, quando da realização do Processo Licitatório.

Atenciosamente

Emy Rosita Hashiguti

EMY ROSITA HASHIGUTI,
Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
PORTARIA Nº 469/2023

AO
Departamento de Contabilidade
Itambaracá - Paraná

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 137
LICITAÇÃO

PARECER CONTÁBIL N° 146/2023

Foi submetido a este Departamento de Contabilidade o Procedimento Administrativo n° 083/2023, referente a Procedimento Licitatório, nos termos do Despacho da Comissão de Licitação n° 135/2023 de 27 de outubro de 2023, para Contratação de: **EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA OS SERVIDORES**

Ademais, para não impingir ilegalidade a qualquer procedimento licitatório, a própria legislação vigente preceitua que há a necessidade de indicar em quais dotações correrão as despesas realizadas neste procedimento licitatório. Neste sentido segue abaixo as dotações a serem utilizadas:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	30	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.32.00.00	01000
				TOTAL R$ 78.714,00

Departamento de Contabilidade, em 06 de novembro de 2023.

Vanessa F. Gonçalves

VANESSA FERREIRA GONÇALVES
Contadora CRC-PR n°078160/O-1
Portaria n° 275/2021

Fls. 138

Ofício nº 372/2023 - DL

De: Departamento de Licitação

Para: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/ OAB/PR: 54015

Data: 06/11/2023

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Cestas Natalinas para os Servidores Públicos Municipais.

ASSUNTO: Elaboração de Parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pelo Departamento Jurídico.

Face ao constante nos autos, analisando toda documentação pertinente ao Processo Administrativo (fase interna), constatou que, o Processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, no qual apresentou os elementos técnicos para abertura do Processo Administrativo para contratação de empresa para aquisição do objeto em epígrafe.

Os valores de referência foram obtidos através de orçamento de fornecedores do ramo de atividade, edital de contratação similares de Municípios do Estado do Paraná, Nota Paraná/Menor Preço ((https://compras.menorpreco.pr.gov br/novodocumento/consulta)) e mídias especializadas, conforme mapa comparativo fls. 020 à 030, e definidos o valor final de cada item através da metodologia de formação de preços constante no Termo de Referência, Fls. 014 e 015

Nessa esteira, também constam dos autos: ofício de solicitação da secretaria requisitante (fls. 001 à 002); Termo de Referência (fls. 003 à 019), Planilha Comparativa de Preços (fls. 020 à 030), Fonte Preços Fornecedor/Editais/Menor Preço/Nota Paraná (Fls. 031 à 134); autorização da Prefeita para que seja dada continuidade ao processo de contratação (fls. 135); a indicação, pelo contador responsável, através do Parecer Contábil nº 146/2023, de 06 de novembro de 2023, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas (fls. 137): Código Reduzido: 30 – Programática

Funcional: 04.001.04.122.0004.2004-33.90.32.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Administração Geral.

Fls. 139

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Emy Rosita Hashiguti

EMY ROSITA HASHIGUTI,
Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
PORTARIA Nº 469/2023

Fls. 140

PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 215/2023
De: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/ OAB/PR: 54015
Para: Departamento de Licitações
Data: 07/11/2023

À apreciação deste Setor Jurídico referente ao Processo Administrativo para contratação de empresa para aquisição de cestas natalinas, em conformidade com a solicitação descrita no Ofício nº 094/2023 (fls. 002) de 26 de outubro de 2023, emitido pelo Secretário de Administração Geral do Município de Itambaracá, Sr. Carlos Rodrigo Pereira dos Santos, protocolado junto a esta Prefeitura Municipal sob nº 1172/2023, e autorizado através do Ofício nº 426/2023 de 27 de outubro de 2023, emitido pela Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann – Prefeita Municipal (fls. 135).

Face ao constante dos autos e considerando a média de preços obtidos através de orçamento físico, pesquisa em editais/contratos de outros municípios, mídias especializadas e Nota Paraná, conforme exposto no Ofício nº 372/2023, de fls. 138 e 139, o preço máximo estipulado para o objeto é de R$ 78.714,00 (setenta e oito mil setecentos e quatorze reais), estando desta forma cumprida a imposição contida no Art. 27, inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná.

O presente processo foi devidamente observado no que tange às exigências constantes no Art. 14 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

A senhora Vanessa Ferreira Gonçalves do Departamento de Contabilidade, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que os empenhos poderão ser efetuados através da Dotação Orçamentária descrita no Parecer nº 146/2023 (fls. 137), para a Secretaria interessada, de acordo com estabelecido no Art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e Art. 14 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Termo de Referência anexado ao Procedimento (fls. 003 a 019) indica a modalidade de licitação Pregão.

A licitação na modalidade Pregão destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nela não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de Menor Preço por Item, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 141
VISTO

entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu Art. 1º, parágrafo único:

> Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Importa, assim, destacar o entendimento doutrinário sobre a definição de bens e serviços comuns:

> O conceito (indeterminado) de "bem ou serviço comum" possui as seguintes características básicas: disponibilidade no mercado (o objeto é encontrado facilmente no mercado), padronização (predeterminação, de modo objetivo e uniforme, da qualidade e dos atributos essenciais do bem ou do serviço) e casuísmo moderado (a qualidade "comum" deve ser verificada em cada caso concreto e não em termos abstratos). (Rafael Carvalho Rezende Oliveira. Licitações e Contratos Administrativos (Locais do Kindle 21432146). Edição do Kindle).

Portanto, o conceito de bens e serviços comuns inclui o padronizado, o casuísmo moderado e ainda aqueles serviços que podem ser descritos objetivamente. Nesse mesmo sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União, *in verbis*:

Fls. 142

> No tocante à adequação da modalidade de licitação escolhida, entendo que os produtos/serviços demandados pelo TST podem ser enquadrar como bens comuns, uma vez que apresentam padrões claros de desempenho e de qualidade objetivamente definidos no edital, compatíveis com o padrão de mercado, nos termos do art. 2°, §1°, do Decreto n° 5.450/2005 (TCU – Acórdão 1114/2006 – Plenário)

Assim, da análise do termo de referência, justifica-se a adoção da modalidade licitatória Pregão, tendo em vista que o serviço a ser contratado é usualmente ofertado no mercado.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4°, X da Lei 10.520/2002:

> Art. 4°. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
> (...)
> X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desemprenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar Súmula 247 do TCU, que acabou par pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

> Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Ainda, recentemente, no Acórdão 1875/2021-Plenário o TCU reafirmou seu entendimento de que as "pesquisas de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral devem ser baseadas em uma "cesta de preços", devendo-se dar preferência para preços praticados no âmbito da Administração Pública, oriundos de outros certames. A pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na ausência de preços obtidos em contratações públicas anteriores ou cestas de preços referenciais (Instrução Normativa Seges-ME 73/2020)".

Fls. 143

A diversidade de fontes de consulta deve ser a regra.

Verifica-se nos autos do procedimento que foram anexadas pesquisas em editais/contratos de outros municípios, com empresas do ramo de atividade, mídias especializadas e Nota Paraná, conforme exposto no MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – fls. 020 a 030.

Assim, temos que o certame poderá, a critério da Administração, ser formalizado sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa procuradoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

S.M.J. É o Parecer.

À apreciação da autoridade superior.

DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS
Advogada do Município
OAB/PR 54.015
Decreto Municipal 3.450/2013

Fls. 144

Ofício nº 383/2023 - DL

De: Departamento de Licitação

Para: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/ OAB/PR: 54015

Data: 07/11/2023

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Cestas Natalinas para os Servidores Públicos Municipais.

ASSUNTO: Análise de legalidade de Edital pelo Departamento Jurídico.

Prezada Senhora

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, em anexo, minuta do Edital de Licitação e Anexos, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO e respectiva minuta de Contrato, tendo em vista a manifestação favorável do Departamento de Contabilidade, para análise deste Setor Jurídico em cumprimento à exigência contida no § único do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, para os fins previstos no Artigo 3º da Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Emy Rosita Hashiguti

EMY ROSITA HASHIGUTI,
Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
PORTARIA Nº 469/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0__/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **Contratação de empresa para Aquisição de Cestas Natalinas para os Servidores Públicos Municipais**.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia __/__/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h:31m às 09h:15m do dia __/__/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30m do dia __/__/2023

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletronico do Município. www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/.

Itambaracá/Pr, __ de __ de 2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361, licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0__/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: __/__/2023

PROCESSO LICITATÓRIO NÃO EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

1. PREÂMBULO

O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, através do Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, usando a competência delegada no Decreto Municipal nº 4661/2021 de 06 de maio de 2021, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", tendo por objeto a aquisição descrita no Anexo I – Termo de Referência do presente Edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei nº 8.666/93, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016.

1.1. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro Sr. __, e será auxiliado pela Equipe de Apoio as Sr.ª. __, __ e __, designados pela Portaria 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, edição 2252.

1.2. Este edital NÃO é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI´s, e não possui cota reservada, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Artigo 49, incisos II e III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14; porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

1.3. O referido Edital estará disponível no Departamento de Licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.itambaraca.pr.gov.br no link www.itambaraca.pr.gov.br - ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/, e/ou www.bll.org.br no link BLL Compras.

1.4. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Cestas Natalinas para os Servidores Públicos Municipais.

2.1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.1.2. Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

2.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

2.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia __/__/2023.

2.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h:31m às 09h:15m do dia __/__/2023.

2.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30m do dia __/__/2023

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361, licitacao@itambaraca.pr.gov.br

2.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

2.2.5. LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

2.2.6. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000;
Através da plataforma BLL: www.bllcompras.com
E-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br

2.2.7. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por LOTE.

2.2.8. INFORMAÇÕES:

2.2.8.1. Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 – Itambaracá – Pr.

2.2.8.2. Telefone: (43) 3543-1224 ou pelo e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br.

2.3. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no Portal de Licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

2.4. ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – *Termo de Referência do Objeto;*
ANEXO II - *Declaração Unificada;*
ANEXO III – *Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da BLL;*
Anexo III - A – *Anexo ao Termo;*
ANEXO IV – *Custo pela utilização do sistema;*
ANEXO V – *Modelo de Proposta de Preços Ajustada;*
ANEXO VI – *Termo de Minuta de Contrato;*

3. DO VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total máximo para o objeto é de R$ 78.714,00 (setenta e oito mil setecentos e quatorze reais), obtidos através de orçamento de fornecedores do ramo de atividade, edital de contratação similares de Municípios do Estado do Paraná, Nota Paraná/Menor Preço e mídias especializadas.

3.2. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários: Código Reduzido: 30 – Programática Funcional: 04.001.04.122.0004.2004-33.90.32.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Administração Geral.

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

4.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET,*** *mediante condições de segurança - criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do* ***Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.*** *A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02 e Decreto 10.024/2019.*

4.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Itambaracá denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da ***Bolsa de Licitações do Brasil*** *(www.bll.org.br).*

4.3. Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.4. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

4.4.1. Havendo participação de "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", serão adotados os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que dispõem os artigos 3º, 42º a 45º.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361, licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

6.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

6.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente na licitação:

6.4.1. Servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação que tenha participação direta ou indireta com a licitante. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

6.4.2. Quem estiver sobre processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

6.4.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4.4. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993;

6.4.5. Servidor integrante do quadro funcional do Município de Itambaracá/Pr, seja como sócio, cotista ou dirigente, ou ainda, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Itambaracá/Pr, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança.

6.5. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042- 9909 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.

6.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- *a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil* ***(ANEXO III).***
- *b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela* ***Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO III);***
- *c) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado a título de custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002, e em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04* ***(ANEXO IV).***

6.7. Justificativa para não aplicação do Artigo 48, inciso I, da Lei complementar 123/06:
6.7.1. *Justifica-se a não aplicação do artigo citado acima, com fulcro no Art. 49, inciso II, tal medida se justifica devido ao fato que após pesquisa de mercado para abertura do referido certame, foi verificado que não houveram fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.*

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361, licitacao@itambaraca.pr.gov.br

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

7.2.1. *As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 6.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à* ***Bolsa de Licitações e Leilões****, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.com, fone: (41) 3097-4600.*

7.2.2. *A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.*

7.2.3. *O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.*

7.2.4. *A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da* ***BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.***

7.2.5. *É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a* ***BLL - Bolsa de Licitações e Leilões*** *a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.*

7.2.6. *O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.*

7.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

7.3.1. *A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.*

7.3.2. *Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;*

7.3.3. *Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da* ***Bolsa de Licitações e Leilões*** *ou pelo e-mail* ***contato@bll.org.br.***

7.3.4. ***Os documentos relativos à Habilitação, exigidos neste edital, deverão ser anexados em local específico no site da BLL até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital;***

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. *Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, preço dos*

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361, licitacao@itambaraca.pr.gov.br

produtos (DE CADA ITEM QUE COMPÕE A CESTA), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. *O envio da proposta, (acompanhada dos documentos de habilitação, quando exigidos no sistema), ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.*

8.3. *As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.*

8.4. *Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.*

8.5. *Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.*

8.6. *Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.*

8.7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.7.1. *O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico - www.bllcompras.com, a partir da liberação do edital, até o horário e data estipulados no preâmbulo do edital, dos seguintes campos:*

8.7.1.1. *Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;*

8.7.1.2. *Valor unitário e total do lote;*

8.7.1.3. *Marca (DE CADA ITEM DA CESTA);*

8.7.1.3.1. *Quando a Marca e/ou Fabricante e/ou Origem do produto/equipamento/serviço identificar o licitante, poderá o mesmo usar a indicação "MARCA PRÓPRIA", visto que é vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.*

8.7.2. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA *(tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc),* ***NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.***

8.7.3. *Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.*

8.7.4. *Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.*

8.7.5. *Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.*

8.7.5.1. *O município não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.*

8.7.6. *Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.*

8.7.7. *Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.*

8.7.8. *A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os produtos/equipamentos ou serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.*

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361, licitacao@itambaraca.pr.gov.br

8.7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.7.10. Os valores cotados deverão ser expressos em real, com até 02 (duas) casas após a vírgula;

8.7.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.7.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8.7.13. Não será aceito e-mail ou outra forma de comunicação informando, engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante relativo à proposta de preços.

8.7.14. As propostas não poderão estar com valores superiores ao máximo fixado no edital (referente ao valor unitário do item/lote), caso estejam com valor superior e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

9. ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos no edital.

9.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10. FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do LOTE.

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

10.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.5. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante. O sistema ***não identificará*** *o autor dos lances aos demais participantes.* ***Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.***

10.6. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

10.7. Durante a sessão de disputa de lances fica a critério do PREGOEIRO a autorização da correção de lances com valores digitados errados, porém durante a fase de habilitação, NÃO SERÁ REALIZADA NENHUMA CORREÇÃO, NEM DESCLASSIFICAÇÃO do licitante para o lote alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza.

10.7.1. APÓS A SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES, DURANTE A FASE DE ACEITAÇÃO/HABILITAÇÃO NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante;

10.7.2. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002;

10.8. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

10.9. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

10.10. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

10.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o ***modo de disputa "ABERTO",*** *em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

10.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação inclusive no caso de lances intermediários.

10.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinicio da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.18. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO PELO POR LOTE, conforme definido neste Edital e seus anexos;

10.19. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o lote/item, poderão registrar questionamentos ao Pregoeiro via sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa/Chat de Mensagens/Enviar mensagens", para cada lote/item disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no sistema.

10.20. O Pregoeiro/Equipe de Apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registrado no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do Pregoeiro.

10.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 478

10.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

10.21.4. Após a finalização da fase de lances/negociação, o licitante mais bem classificado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, deverá enviar em campo próprio do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado (conforme modelo ANEXO V), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.22. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:

12.22.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido na legislação, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a"" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito.

12.22.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

10.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DE CADA LOTE, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

11.2. O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor;

11.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

11.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.4.1. contiver vícios insanáveis;

11.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.4.6. Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada.

11.5. Caso haja indícios de inexequibilidade das propostas de bens e serviços em geral, a hipótese, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.5.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.5.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.6. Em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

11.9. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

11.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.10. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes

12. <u>DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</u>

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) *Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);*
b) *Consulta ao CEIS (Cadastro de empresas inidôneas e Suspensas de licitar) www.portaltransparencia.gov.br);*
c) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;*

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.1.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

A documentação relativa à habilitação consistirá em:

12.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93):

*12.2.1. **Certificado da Condição de MEI** que poderá ser obtido no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado, acompanhado do RG, CPF e documento informando o nº PIS - Programa de Integração Social*

*12.2.2. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;*

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 149

12.2.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art.29 da Lei Federal nº 8666/93):

12.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes estadual**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.3. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**; Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991

12.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.3.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

12.3.5.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

12.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**; com validade, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais

12.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

Em caso de apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, considera-se Certidão positiva com efeitos de negativa e serão aceitas somente as certidões onde conste a existência de débitos:

a) Não vencidos;
b) Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
c) Cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e,
d) Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

12.4. Para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93):**

Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física, com data de expedição não superior a **90 (noventa) dias**, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

12.5. DECLARAÇÕES RELATIVAS ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS:

12.5.1. Declaração Unificada conforme modelo Anexo II.

12.5.2. Apresentar Certidão simplificada da Junta Comercial, indicando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014.
OBSERVAÇÃO: OS DOCUMENTOS QUE NÃO POSSUAM LUGAR DEFINIDO NA PLATAFORMA BLL DEVERÃO SER ANEXADOS NO CAMPO "OUTROS DOCUMENTOS".

12.5.3. Em caso de incongruências no Termo de Declarações disponibilizado por upload, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, durante a abertura do certame. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexarem o documento na plataforma.

12.6. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

12.7. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

12.8. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

12.9. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

12.10. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que A proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.11. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

12.12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

12.12.1. Os licitantes deverão anexar, exclusivamente, por meio do sistema da Plataforma BLL os Documentos de Habilitação relacionados no Item 11, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(Direto no site da BLL): até as 08h30min do dia __/__/2023.

12.12.2. O não cumprimento do encaminhamento dos documentos de habilitação dentro do prazo e condições acima estabelecidos, acarretará na inabilitação da licitante, e aplicação das penalidades/sanções previstas no neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

12.12.3. Até a data estipulada no preâmbulo do edital, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

12.12.4. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados, para avaliação do pregoeiro e para acesso público, após o encerramento do envio de lances;

12.12.5. *A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até a conferência e avaliação das documentações exigidas neste Edital, dentro das condições dispostas neste edital. Será informado no Chat o horário e a data exata para continuidade dos trabalhos, caso os mesmos não possam ser avaliados no momento da Sessão.*

12.12.6. *Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.*

12.12.7. *Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.*

13. PROPOSTA AJUSTADA

13.1. *A Empresa vencedora, deverá enviar ao PREGOEIRO, a Proposta de Preços Ajustada (Anexo V), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances,* ***rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa,*** *digitalizada para o pregoeiro via e-mail (licitacao@itambaraca.pr.gov.br) em até 04 (quatro) horas após o término do Certame, com os valores oferecidos após a etapa de lances.*

13.2. *A proposta escrita deverá conter:*

a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver para contato;
c) especificação completa do produto/equipamento/serviço, oferecidos inclusive apresentar MARCA (DE TODOS OS ITENS DA CESTA) e demais informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ***ANEXO I****, deste Edital;*
d) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, e irreajustável apurado à data de apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.
f) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto/equipamento e/ou serviço ou destacados;
g) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

13.2.1. *Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto/serviço até sua entrega no local fixado por este Edital.*

13.3. *Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o* ***MENOR PREÇO*** *no* ***LOTE.***

13.4. *Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.*

14. ESCLARECIMENTOS

14.1. *É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.*

14.2. *A pretensão referida no subitem 14.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, encaminhado por meio do e-mail licitacao@itambaraca.pr.gov.br e sendo anexado na plataforma BLL.*

14.3. *As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.*

14.4. *Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.*

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

15.1. *Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.*

15.2. *Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.*

15.3. ***O PREGOEIRO emitirá sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, procedendo aos encaminhamentos necessários.***

15.4. *Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo,* ***através do seu representante****, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.*

15.5. *A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.*

15.6. *Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.*

15.7. *Os recursos contra decisões do PREGOEIRO não terão efeito suspensivo.*

15.8. *O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.*

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. *A sessão pública poderá ser reaberta:*

16.1.1. *Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.*

16.1.2. *Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.*

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

17.1. *Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.*

17.2. *O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.*

17.3. *A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada no Departamento de Compras e Licitações.*

18. DO CONTRATO

18.1. *O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos.*

18.2. *A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado como representante da Contratante, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais de fornecimento, para fins de pagamento.*

18.3. *Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.*

151

18.4. *Na hipótese de o licitante vencedor não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, a Administração convocará a segunda licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto na legislação vigente.*

18.5. *O presente Edital, seus Anexos, farão parte integrante do Contrato (Anexo VI) a ser firmado, independentemente de transcrição.*

18.6. *Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial do contrato observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.*

18.8. *Havendo necessidade de revisão contratual por eventos imprevisíveis, caso fortuito ou força maior, com vistas a estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, após a devida comprovação pelo interessado, a revisão poderá ser feita mediante aditamento contratual.*

19. DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

19.1. *Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), embalados em forma de kits, de acordo com as solicitações da Secretaria demandante, no endereço abaixo relacionado, durante o período de vigência Contratual, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro – Itambaracá/Pr, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por Membro da Comissão de Recebimento e Fiscalização nomeada pela Portaria nº 499/2023.*

19.1.1. *A contratada deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração Geral, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas*

19.1.2. *O prazo poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, por interesse exclusivo do Município de Itambaracá/Pr, devendo ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.*

19.2. *A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ/PR, com CNPJ nº 76.235.738/0001-08, de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho.*

19.4. *A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);*

19.5. *A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando o fornecimento do objeto contratado;*

19.6. *A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Contrato*

20. DO RECEBIMENTO (Art. 73, da Lei nº 8666/93).

20.1. *O objeto deste edital será dado como recebido, pelos responsáveis pelo recebimento e fiscalização, conforme local de entrega, da forma abaixo:*

20.1.1. Recebimento Provisório: *A partir da data da entrega do objeto solicitado, o responsável pelo Recebimento e fiscal do Contrato, terão um prazo de 02 (dois) dias para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre os produtos componentes da cesta solicitados e o entregue, o fiscal do Contrato deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.*

20.1.1.1 Recebimento Definitivo: *Após o prazo definido para recebimento provisório das cestas e estando todos os produtos em conformidade com o contrato, o fiscal do contrato e responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.*

20.2. *Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os*

fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

20.3. *Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aqueles que se apresentarem divergentes dos contatado.*

20.4. *A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Contrato.*

20.5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ALIMENTOS:

20.5.1. *Os alimentos fornecidos pela* ***CONTRATADA****, especificados devem:*

20.5.1.1. *Ter sua qualidade de acordo com o padrão constante deste instrumento e legislação vigente no país sobre o assunto (inclusive quanto à embalagem, rotulagem e peso liquido);*

20.5.1.2. *Ser elaborado com matéria-prima que satisfaça as exigências para o consumo humano e atendam ao Regulamento Técnico sobre as condições higiênico-sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos elaboradores/industrializados de alimentos;*

20.5.1.3. *Os alimentos fornecidos deverão estar de acordo com a legislação vigente quanto à sua qualidade sanitária, embalagem e rotulagem, e regulamentos técnicos de identidade e qualidade expedidos pelos órgãos competentes do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, e com as especificações técnicas solicitadas;*

21. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. *Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:*

a) *Se recusar, injustificadamente, a assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;*
b) *Apresentar documentação falsa*
c) *Deixar de entregar os documentos exigidos no certame*
d) *Ensejar o retardamento da execução do objeto*
e) *Não mantiver a proposta*
f) *Cometer fraude fiscal*
g) *Comportar-se de modo inidôneo*

21.1.1. *Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.*

21.2. *O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:*

a) *Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;*
b) *Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;*
c) *Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;*
d) *Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;*

21.3. *Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;*

21.4. *A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.*

21.5. *Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato*

152

lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

***21.6.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.*

***21.7.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.*

***21.8.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.*

***21.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.*

***21.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.*

22. DO PAGAMENTO:

***22.1.** O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento e fiscalização do contrato;*

***22.1.1.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como o número da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.*

***22.2.** Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:*

a) *Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;*
b) *Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);*
c) *Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal;*
d) *Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;*
e) *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).*

***22.3.** Qualquer erro ou emissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.*

***22.4.** Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.*

***22.5.** A Nota Fiscal/Fatura deverá conter número do Processo e número do empenho.*

***22.6.** Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.*

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

***22.7.** No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:*

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

***22.8.** Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.*

***22.9.** O Município de Itambaracá/Pr fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.*

***22.10.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.*

23. DO REAJUSTE DE PREÇOS

***23.1.** Após os primeiros 12 (doze) meses, em caso de prorrogação, os valores poderão ser reajustados, nos termos do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal fim e as partes convenham quanto ao índice de reajustamento a ser aplicado IGPM (Índice Geral de Preços Médio), ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou por outro que vier a substituí-lo, desde que permitido nas normas econômicas disciplinadoras, sendo utilizado aquele que for menor, em face da desvalorização da moeda ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.*

***23.1.1.** Será considerada nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.*

***23.1.2.** Em caso de revisão contratual, o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste, ou de nova revisão, será a data em que a anterior revisão tiver ocorrido.*

***23.2.** Ficam ressalvados os casos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do artigo 65, II "d", da Lei Federal nº 8.666/93, desde que efetivamente comprovados, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo.*

***23.3.** A quantidade prevista para efeito da execução do objeto poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento do Contrato.*

***23.3.1.** A empresa signatária do Contrato fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões sobre a execução do objeto licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor pactuado.*

***23.4.** Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.*

24. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

***24.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:*

*a) **prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;*

*b) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;*

*c) "**prática colusiva**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;*

*d) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;*

*e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.*

***24.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.*

***24.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.*

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

***25.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.*

***25.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.*

***25.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.*

***25.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.*

***25.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.*

***25.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.*

***25.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.*

***25.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.*

***25.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.*

***25.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.*

***25.11.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.*

***25.12.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Andirá – Estado do Paraná.*

***PAÇO MUNICIPAL**, __ de __ de 2023.*

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS

1. DEMANDANTE:

***1.1.** Secretaria Municipal de Administração Geral.*

2. OBJETO:

***OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de Cestas Natalinas para os Servidores Públicos Municipais.*

***2.2.** Descrição, quantidades e valor máximo DO LOTE:*

Item	Qtde	Unid	Descrição	Pço Unit.	Pço Total
1	360	Unid	**Cesta composta por:** • *01 pacote de **AMENDOIM SALGADO TIPO JAPONÊS**, pacote com 500 gramas;* • *01 **AZEITONA VERDE**, embalagem com 500 gramas drenado;* • *01 pacote de **BISCOITO**, tipo champagne com 150 gramas;* • *01 caixa de **BOMBONS SORTIDOS COM SABORES VARIADOS DE CHOCOLATE**, peso mínimo de 250 gramas;* • *01 **FILTRADO DOCE** branco, Garrafa de no mínimo 660 ml;* • *01 **CREME DE LEITE UHT**, com 200 gramas;* • *01 **DOCE DE LEITE CREMOSO**, embalagem com 400 gramas;* • *01 **GOIABADA CASCÃO**, embalagem com no mínimo 300 gramas;* • *01 **ERVILHA EM CONSERVA**, lata de no mínimo 170 gramas;* • *01 **MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL** sachê com no mínimo 300 gramas;* • *01 **FAROFA PRONTA DE MANDIOCA**, pacote com no mínimo 500 gramas;* • *01 **LEITE CONDENSADO** semidesnatado, Embalagem com no mínimo 395 gramas.* • *01 **MACARRÃO - TIPO***	R$ 218,65	R$ 78.714,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 154

			ESPAGUETTI, Embalagem 500 gramas; • 01 MAIONESE TRADICIONAL, embalagem de 500 gramas; • 01 MILHO VERDE EM CONSERVA, lata com no mínimo 170 gramas; • 01 PANETONE TRADICIONAL COM FRUTAS CRISTALIZADAS com no mínimo 400 gramas; • 01 PESSEGO EM CALDA, Peso líquido mínimo: 830 gramas, drenado: 450 gramas; • 01 PALMITO EM CONSERVA, peso drenado de 300 gramas; • 01 REFRIGERANTE, sabor: cola. Embalagem plástica de 02 litros; • 01 VINHO TINTO suave, garrafa com no mínimo 720 ml; • 01 EMBALAGEM plástica cristal transparente; • 01 LAÇO PRONTO em plástico na cor vermelha As cestas natalinas deverão ser apresentadas em saco de plástico resistentes, com todos os produtos lacrados, lista dos produtos com marca e quantidade devidamente fechada.		

2.2.1. Para fins de descrição completa do objeto, bem como composição do preço máximo unitário do mesmo, deverá ser observado o quanto segue:

Item	Especificação	Unidade	Qtde	Pço Unitário	Pço total
1	**AMENDOIM SALGADO TIPO JAPONÊS.** Composição mínima: Ingredientes: amendoim, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, molho de soja, sal e realçador. Embalagem lacrada com indicação de peso, data de validade e ingredientes descritos, embalagem com no mínimo 500 gramas. Marcas de referência: Dori, Yoki, ou outro de qualidade igual ou superior às indicadas.	Unid	360	R$ 11,35	R$ 4.086,00
2	**AZEITONA VERDE** - de primeira qualidade, íntegras, com caroço, sem manchas. Embalagem resistente de no mínimo 500 gramas drenado, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	Unid	360	R$ 17,80	R$ 6.408,00
3	**BISCOITO,** apresentação: retangular, TIPO CHAMPAGNE. Composição mínimas: Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo integral, amido de milho, creme de milho em pó, açúcar invertido, sal, estabilizante mono e diglicerídeos com ácidos graxos, fermentos químicos (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato de sódio) aromatizante idêntico ao natural de baunilha e conservador propionato de sódio. Embalagem com no mínimo 150 gramas. Marcas de referência: Bauducco, Visconti, Anchieta ou outro de qualidade igual ou superior às indicadas.	Unid	360	R$ 8,41	R$ 3.027,60

4	**BOMBONS SORTIDOS COM SABORES VARIADOS DE CHOCOLATE** DE 1ª QUALIDADE. Produtos constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores e outras substâncias alimentícias. Os bombons deverão ser recobertos por uma camada de chocolate. Todos embalados individualmente com embalagem original do fabricante sem sinais de amassado, caixa com no mínimo 15 bombons. Embalados em caixa com peso mínimo de 250 gramas. Marcas de referência: Nestle, Lacta, Garoto ou outro de qualidade igual ou superior às indicadas.	Unid	360	R$ 12,41	R$ 4.467,60
5	**FILTRADO DOCE** branco, sabor adocicado, feito a partir de uvas brancas. Bebida com baixa graduação alcoólica (entre 4% a 4,7%). Garrafa de no mínimo 660 ml. OBS: não será aceito bebida fermentada que tem como principal ingrediente o suco concentrado da maçã. Marcas de referência: Del Sole, Garibaldi, Peterlongo, Aurora ou outro de qualidade igual ou superior às indicadas	Unid	360	R$ 20,60	R$ 7.416,00
6	**CREME DE LEITE** – creme de leite UHT, com no máximo 20% de gordura sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Marcas de Referência: Itambé, Nestlé, Quatá, Mococa, Piracanjuba ou outro de qualidade igual ou superior às indicadas.	Unid	360	R$ 4,25	R$ 1.530,00
7	**DOCE DE LEITE CREMOSO**, tradicional, puro, feito com leite de vaca pasteurizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima e conservador, sem amido, sem glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Embalagem com no mínimo 400 gramas, com o mínimo de conservantes.	Unid	360	R$ 10,82	R$ 3.895,20
8	**GOIABADA CASCÃO**: GOIABADA tipo cascão, com características sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação. A apresentação deve ser em embalagens de 300 gramas, íntegras, livres de sujidades.	Unid	360	R$ 10,82	R$ 3.895,20
9	**ERVILHA EM CONSERVA**. Descrição: Legume em conserva, reidratada e salmoura (água, sal, açúcar e agente de firmeza cloreto de cálcio). Devendo apresentar inteiro, imerso em líquido de cobertura apropriado, apresentar tamanho e coloração uniforme, envasado e submetido a processamento tecnológico adequado, dentro das normas sanitárias vigentes, a fim de evitar sua alteração de qualidade. Embalagem lata de no mínimo 170 gramas. Marcas de referência: Quero, Knorr, Predilecta ou outro de qualidade igual ou superior às indicadas.	Unid	360	R$ 4,60	R$ 1.656,00

155

10	**MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL** sachê, Ingrediente básico tomate, acrescido de cebola, açúcar, sal, óleo vegetal, amido modificado, sal, sem glúten, embalagem com no mínimo 300 gramas.	Unid	360	R$ 4,32	R$ 1.555,20
11	**FAROFA PRONTA DE MANDIOCA** tradicional temperada, sabor natural, contendo farinha de mandioca, óleo vegetal, alho, sal, cebola, pimenta do reino, pimenta vermelha, colorífico, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), aroma idêntico ao natural de bacon e antioxidante BHT (INS 321), embalagem aluminizada, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Pacote com no mínimo 500 gramas. Marcas de Referencia: Yoki, Zaeli, Deusa, Anchieta ou outro de qualidade igual ou superior às indicadas.	Unid	360	R$ 8,34	R$ 3.002,40
12	**LEITE CONDENSADO** semidesnatado, contendo como ingredientes leite integral e/ou semi desnatado e/ou leite em pó, açúcar e lactose. Sem Glúten, percentual de gordura acima de 6%. Embalagem com no mínimo 395 gramas. Não será aceito mistura láctea. Marcas de Referencia: Nestle, Piracanjuba, Itambé, Mococa ou outro de qualidade igual ou superior às indicadas.	Unid	360	R$ 7,88	R$ 2.836,80
13	**MACARRÃO - TIPO ESPAGUETTI** - Descrição: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de sêmola. semolina, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete. Embalagem 500 gramas.	Unid	360	R$ 5,59	R$ 2.012,40
14	**MAIONESE TRADICIONAL**. Descrição: Ingredientes: Água, Óleo vegetal, ovos pasteurizados, açúcar, sal, vinagre, amido modificado, suco de limão, corante páprica, conservador ácido sórbico, espessante goma xantana, acidulante ácido lático, antioxidante BHT e BHA, sequestrante EDTA, e aromatizantes. Sem glúten. Pote de 500 gramas. Marcas de Referencia: Hellmann's, Heinz, Hemmer ou outro de qualidade igual ou superior às indicadas.	Unid	360	R$ 10,15	R$ 3.654,00
15	**MILHO VERDE EM CONSERVA**, Descrição: Legume em conserva. O produto deve se apresentar inteiro, imerso em líquido de cobertura apropriado, apresentar tamanho e coloração uniforme, envasado e submetido a processamento tecnológico adequado, dentro das normas sanitárias vigentes, a fim de evitar sua alteração de qualidade Embalagem em lata com no mínimo 170 gramas. Marcas de referência: Quero, Knorr, Predilecta ou outro de qualidade igual ou superior às indicadas.	Unid	360	R$ 4,84	R$ 1.742,40
16	**PANETONE TRADICIONAL COM FRUTAS CRISTALIZADAS** com no mínimo 400 gramas. O produto deve estar acondicionado individualmente em caixa padrão apropriada, constando dados do fabricante, data da fabricação, validade do produto. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 47, Resolução RDC nº 344/02, RDC nº 259/02 e RDC nº 360/03 da ANVISA/MS. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, frutas cristalizadas, uvas-passas, ovo, gema de ovo, extrato de malte, sal, soro de leite,	Unid	360	R$ 15,86	R$ 5.709,60

	emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes e conservador: propionato de cálcio. Pode conter glúten e lactose. Marcas de referência: Bauducco, Visconti, Casa Suíça, Nestlé ou outro de qualidade igual ou superior às indicadas.				
17	**PESSEGO EM CALDA**, Ingredientes: Composto e obtido de frutas inteiras, sãs e limpas; sem caroço; cozido com água e açúcar, sem adição de aromatizante e coloração artificial; sem glúten; preparado com frutas isentas de sujidades, parasitos e larvas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em lata fechada contendo identificação do produto, marca fabricante, data de fabricação e validade; de primeira qualidade; embalagem sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Peso líquido mínimo: 830 gramas, drenado: 450 gramas. Marcas de referência: Olé, Schramm, La Violetera, Predilecta, ou outro de qualidade igual ou superior às indicadas	Unid	360	R$ 12,67	R$ 4.561,20
18	**PALMITO EM CONSERVA**, palmito em conserva inteiro (tolete) com peso drenado de 300 gramas. Contendo: água, sal e ácido cítrico, embalagem em vidro com tampa em metal.	Unid.	360	R$ 18,00	R$ 6.480,00
19	**REFRIGERANTE**, composição água gasosa/xarope, sabor: cola. Embalagem plástica/pet de 02 litros. Marcas sugeridas: Coca Cola, Pepsi ou outro de qualidade igual ou superior às indicadas.	Unid	360	R$ 8,52	R$ 3.067,20
20	**VINHO TINTO** suave rosado de mesa, leve, garrafa de vidro com no mínimo 720 ml. Teor alcoólico de 10,6% a 13%.	Unid	360	R$ 18,59	R$ 6.692,40
21	**EMBALAGEM** plástica cristal transparente resistente, medindo 60 x 90, micra 0,12.	Unid	360	R$ 1,79	R$ 644,40
22	**LAÇO PRONTO** em plástico na cor vermelha, com medida aproximada de 40 mm a 50 mm de largura.	Unid	360	R$ 1,04	R$ 374,40

3. JUSTIFICATIVAS:

3.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a aquisição para a distribuição a todos os servidores municipais, com o objetivo de presenteá-los em decorrência das comemorações natalinas. A valorização do Servidor Público é uma preocupação desta administração Municipal, a distribuição das Cestas de Natal é uma das formas homenagear os servidores pelo encerramento das atividades do exercício 2023 e a possibilidade de oportunizar um incremento para a Ceia de Natal para a família dos servidores.

3.2. JUSTIFICATIVA PARA O QUANTITATIVO ESTIMADO:

O quantitativo tem por parâmetro o planejamento almejado pelo município, em que pese a quantidade de servidores públicos do Município.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA MODALIDADE "PREGÃO":

– Lei 10520/2002, Artigo 1º – Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de Pregão, que será regida por esta Lei:

– Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3.4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

156

O Objeto descrito neste Termo de Referência são classificados como bem comum em atendimento ao disposto na Lei n.º 10.520/2002, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais do mercado. Sendo esse tipo de aquisição comum em todos os municípios.

Não há nenhuma singularidade na aquisição pretendida que a desqualifique como item de "bem comum", pois, trata-se de aquisição cuja escolha da empresa pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.
Desta forma, consideramos a modalidade de pregão como sendo a mais adequada ao presente caso, tendo em vista a baixa complexidade na elaboração e condução do processo licitatório.
Por não se caracterizar objeto de alta complexidade e relevante vulto, NÃO SE APLICA a participação de Consórcio e Cooperativa para o respectivo certame licitatório.

3.5. JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

Este edital NÃO é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI´s, e não possui cota reservada, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Artigo 49, incisos II e III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14.

Porém aplica-se os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

3.6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR LOTE, com agrupamento dos itens em um único lote haja vista que a empresa vencedora deverá entregar os produtos já embalados, lacrados e prontos para a entrega, concentrando assim a responsabilidade pelo fornecimento em uma só empresa. Diante disso, torna-se impraticável a aquisição dos itens de forma individual.

4. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: *Código Reduzido: 30 – Programática Funcional: 04.001.04.122.0004.2004-33.90.32.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Administração Geral.*

5. VALOR MÁXIMO:

O valor total máximo para o objeto é de R$ 78.714,00 (setenta e oito mil setecentos e quatorze reais), obtidos através de orçamento de fornecedores do ramo de atividade, edital de contratação similares de Municípios do Estado do Paraná, Nota Paraná/Menor Preço e mídias especializadas.

6 - LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA

6.1. *Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), embalados em forma de kits (cestas), de acordo com as solicitações da Secretaria demandante, no endereço abaixo relacionado, durante o período de vigência Contratual, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro – Itambaracá/Pr, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por Membro da Comissão de Recebimento e Fiscalização nomeada pela Portaria nº 499/2023.*

6.1.1. *A contratada deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração Geral, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.*

6.1.2. *O prazo poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, por interesse exclusivo do Município de Itambaracá/Pr, devendo ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.*

6.2. *A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ/PR, com CNPJ nº 76.235.738/0001-08, de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho.*

6.4. *A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);*

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

6.5. *A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando o fornecimento do objeto contratado;*

6.6. *A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Contrato*

7. DO RECEBIMENTO (Art. 73, da Lei nº 8666/93).

7.1. *O objeto deste edital será dado como recebido, pelos responsáveis pelo recebimento e fiscalização, conforme local de entrega, da forma abaixo:*

7.1.1. Recebimento Provisório: *A partir da data da entrega do objeto solicitado, o responsável pelo Recebimento e fiscal do Contrato, terão um prazo de 02 (dois) dias para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre os produtos componentes da cesta solicitados e o entregue, o fiscal do Contrato deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.*

7.1.1.1 Recebimento Definitivo: *Após o prazo definido para recebimento provisório das cestas e estando todos os produtos em conformidade com o contrato, o fiscal do contrato e responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.*

7.2. *Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.*

7.3. *Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aqueles que se apresentarem divergentes dos contatado.*

7.4. *A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Contrato.*

7.5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ALIMENTOS:

7.5.1. *Os alimentos fornecidos pela* ***CONTRATADA****, especificados devem:*

7.5.1.1. *Ter sua qualidade de acordo com o padrão constante deste instrumento e legislação vigente no país sobre o assunto (inclusive quanto à embalagem, rotulagem e peso líquido);*

7.5.1.2. *Ser elaborado com matéria-prima que satisfaça as exigências para o consumo humano e atendam ao Regulamento Técnico sobre as condições higiênico-sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos elaboradores/industrializados de alimentos;*

7.5.1.3. *Os alimentos fornecidos deverão estar de acordo com a legislação vigente quanto à sua qualidade sanitária, embalagem e rotulagem, e regulamentos técnicos de identidade e qualidade expedidos pelos órgãos competentes do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, e com as especificações técnicas solicitadas;*

7.6. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

7.6.1. *Todos os produtos deverão estar dentro do seu prazo de validade na data estabelecida para o seu consumo, à temperatura adequada, e de acordo com a legislação vigente. Os produtos deverão ser entregues com validade não inferior a* ***75%*** *(setenta e cinco por cento) de sua validade* ***da data da entrega****;*

7.6.2. *O transporte, produção/processamento, registro, bem como, o controle higiênico dos alimentos deve atender os itens do Código Sanitário do Paraná (Lei 13.331 de 23 de novembro de 2001) e das legislações da ANVISA e do MAPA;*

7.6.3. *Não serão aceitos gêneros alimentícios em desacordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência;*

7.6.4. Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

7.6.5. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

7.6.6. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando o fornecimento do objeto contratado;

7.6.7. O texto e demais exigências legais previstas para a rotulagem devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor.

7.6.8. A substituição da MARCA do produto ofertado somente será aceita se atendida as seguintes condições:

7.6.8.1. O pedido de substituição deverá ser solicitado na Secretaria de Administração Geral, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar a marca previamente aceita;

7.6.8.2. A nova marca deverá possuir no mínimo a mesma composição e concentração com qualidade igual ou superior a marca cotada inicialmente e atender a todas as exigências do edital;

7.6.8.3. O preço ofertado não será alterado nas substituições da marca do produto ofertado.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

8.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento e fiscalização do contrato;

8.1.1. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como o número da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

8.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;
b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal;
d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.3. Qualquer erro ou emissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter número do Processo e número do empenho.

8.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

8.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

8.8. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

8.9. O Município de Itambaracá/Pr fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE: ART. 3º, I DA LEI 10.520/02

9.1. Constituem obrigações **DO CONTRATADO**:

9.1.1. Deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente as características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade;

9.1.2. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

9.1.4. Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

9.1.6. Manter-se, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

9.2.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

9.2.2. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador (es) das mudanças de comportamento.

9.2.3. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução de consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

9.2.4. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

9.2.5. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.

9.2.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

9.2.7. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

9.2.8. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial, sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

9.2.9. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual, ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

9.2.10. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

9.2.11. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

9.2.12. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

9.2.13. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

9.2.14. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

9.2.15. Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico, elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.

9.2.16. Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, redução, a reutilização a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

9.2.17. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

9.2.17.1. Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos.

9.2.17.2. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como, de papel confeccionado com madeira de origem legal.

9.2.18. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.2.19. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.

9.2.20. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.3. Uma vez firmada a contratação **O MUNICÍPIO** se obriga a:

9.2.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.2. Efetuar atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratualmente assumidas, aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais; e notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.

9.2.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

9.2.4. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

9.2.6. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato e Aplicar à empresa CONTRATADA as sanções cabíveis, caso necessário.

10. PRAZO VIGÊNCIA

10.1. O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contatos a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, nos termos da Lei 8.666/93.

11. DO REAJUSTE DE PREÇOS

11.1. Após os primeiros 12 (doze) meses, em caso de prorrogação, os valores poderão ser reajustados, nos termos do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal fim e as partes convenham quanto ao índice de reajustamento a ser aplicado IGPM (Índice Geral de Preços Médio), ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou por outro que vier a substituí-lo, desde que permitido nas normas econômicas disciplinadoras, sendo utilizado aquele que for menor, em face da desvalorização da moeda ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

11.1.1. Será considerada nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.

11.1.2. Em caso de revisão contratual, o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste, ou de nova revisão, será a data em que a anterior revisão tiver ocorrido.

11.2. Ficam ressalvados os casos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do artigo 65, II "d", da Lei Federal nº 8.666/93, desde que efetivamente comprovados, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo.

11.3. A quantidade prevista para efeito da execução do objeto poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento do Contrato.

11.3.1. A empresa signatária do Contrato fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões sobre a execução do objeto licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor pactuado.

11.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

ANEXO II

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº **(inserir o número) / (o ano) - (sigla do licitador).**
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
Objeto: **Contratação de empresa para Aquisição de Cestas Natalinas para os Servidores Públicos Municipais**.

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls 59

**Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa*

1) Declaramos, para todos os fins: que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que a empresa não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

2) Declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico nº 0__/2023, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

4) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná, Súmula Vinculante 13, do STF e Prejulgado de nº 09 do TCE/PR.

a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

***(inserir o local)**, **(inserir o dia)** de **(inserir o mês)** de **(inserir o ano)**.*

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	*Bairro:*

Cidade:	*UF:*
CEP:	*CNPJ:*
Telefone Comercial:	*Inscrição Estadual:*
Representante Legal:	*RG:*
E-mail:	*CPF:*
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	*Telefone:*
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

*5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:*

I. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
II. Apresentar lance de preço;
III. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
IV. Solicitar informações via sistema eletrônico;
V. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
VI. Apresentar e retirar documentos;
VII. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
VIII. Assinar documentos relativos às propostas;
IX. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
X. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:
Endereço:
CNPJ:

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

*Assinatura:*_____
(reconhecer firma em cartório)

ANEXO III-A

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	*Nome:*	
	CPF:	*Função:*
	Telefone:	*Celular:*
	Fax:	*E-mail:*
	WhatsApp	
2	*Nome:*	
	CPF:	*Função:*
	Telefone:	*Celular:*
	Fax:	*E-mail:*
	WhatsApp	
3	*Nome:*	
	CPF:	*Função:*
	Telefone:	*Celular:*
	Fax:	*E-mail:*
	WhatsApp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO IV

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- *1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.*

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- *1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.*

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

REG. MUN. ITAMBARACÁ
N. 161
VISTO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº ***(inserir o número)*** */* ***(o ano)*** *-* ***(sigla do licitador).***
TIPO: *MENOR PREÇO POR LOTE*
Objeto: *Contratação de empresa para Aquisição de Cestas Natalinas para os Servidores Públicos Municipais.*

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

PROPONENTE: _____
ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
CNPJ: _____ INSC. ESTADUAL: _____
TELEFONE: (__) _____ FAX: (__) _____ E-MAIL: _____

Ref: *Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 0__/2023*

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) ***O seguinte preço*** *(READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR),* ***por ITEM cotado:***

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total

2) ***Validade da Proposta:*** *Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;*

3) ***Prazos e condições para Entrega/Execução do Objeto:*** *conforme edital*

4) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

5) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. ***[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]***

6) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Instituição Financeira (Banco): _____ Agência: _____
Número e dígito da conta _____ Nome do correntista: _____; Cidade _____

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(inserir o local), ***(inserir o dia)*** *de* ***(inserir o mês)*** *de* ***(inserir o ano)***.

_____
Representante Legal ou Procurador do Licitante (nome e assinatura)

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº___/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE _____E A ____, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: ***MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ****, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Itambaracá, à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, representada pela Prefeita Municipal, Sr.ª. Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob nº __, portadora da Cédula de Identidade RG nº__ SESP/PR;*

CONTRATADO*: (nome da empresa), CNPJ: ___; (endereço da empresa), nº __, Bairro: __ Município de __, Estado ____; CEP: __; e-mail:___, representada por (nome do representante legal da empresa), residente e domiciliado na (endereço do representante), nº__, Bairro: __, na cidade de __, Estado ___, CEP: ___, inscrito no CPF/MF sob nº __, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº__ SESP/__,*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. *O objeto do presente é a Contratação de empresa para Aquisição de Cestas Natalinas para os Servidores Públicos Municipais, a seguir:*

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total

1.2. *Em subsídio ao Edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.*

1.3. *A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Descrições Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº __/2023, que é parte integrante deste contrato.*

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto discriminado neste instrumento, efetivamente entregue e atestado, o Contratante pagará à Contratada o valor líquido total de R$ ___ ( ).

CLÁUSULA TERCEIRA - LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA

3.1. *Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), embalados em forma de kits (cestas), de acordo com as solicitações da Secretaria demandante, no endereço abaixo relacionado, durante o período de vigência Contratual, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro – Itambaracá/Pr, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por Membro da Comissão de Recebimento e Fiscalização nomeada pela Portaria nº 499/2023.*

3.1.1. *A contratada deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração Geral, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.*

3.1.2. *O prazo poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, por interesse exclusivo do Município de Itambaracá/Pr, devendo ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.*

3.2. *A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ/PR, com CNPJ nº 76.235.738/0001-08, de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho.*

3.4. *A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);*

3.5. *A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando o fornecimento do objeto contratado;*

3.6. *A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Contrato*

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
162

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO Art. 73, da Lei nº 8666/93.

4.1. O objeto deste edital será dado como recebido, pelos responsáveis pelo recebimento, conforme local de entrega, da forma abaixo:

4.1.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o responsável pelo Recebimento e fiscal do Contrato, terão um prazo de 02 (dois) dias para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre os produtos componentes da cesta solicitados e o entregue, o fiscal do Contrato deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

4.1.1.1 Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório das cestas e estando todos os produtos em conformidade com o contrato, o fiscal do contrato e responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

4.2. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.3. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aqueles que se apresentarem divergentes dos contatado.

4.4. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Contrato.

4.5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ALIMENTOS:

4.5.1. Os alimentos fornecidos pela **CONTRATADA**, especificados devem:

4.5.1.1. Ter sua qualidade de acordo com o padrão constante deste instrumento e legislação vigente no país sobre o assunto (inclusive quanto à embalagem, rotulagem e peso liquido);

4.5.1.2. Ser elaborado com matéria-prima que satisfaça as exigências para o consumo humano e atendam ao Regulamento Técnico sobre as condições higiênico-sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos elaboradores/industrializados de alimentos;

4.5.1.3. Os alimentos fornecidos deverão estar de acordo com a legislação vigente quanto à sua qualidade sanitária, embalagem e rotulagem, e regulamentos técnicos de identidade e qualidade expedidos pelos órgãos competentes do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, e com as especificações técnicas solicitadas;

4.6. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.6.1. Todos os produtos deverão estar dentro do seu prazo de validade na data estabelecida para o seu consumo, à temperatura adequada, e de acordo com a legislação vigente. Os produtos deverão ser entregues com validade não inferior a **75%** (setenta e cinco por cento) de sua validade **da data da entrega**;

4.6.2. O transporte, produção/processamento, registro, bem como, o controle higiênico dos alimentos deve atender os itens do Código Sanitário do Paraná (Lei 13.331 de 23 de novembro de 2001) e das legislações da ANVISA e do MAPA;

4.6.3. Não serão aceitos gêneros alimentícios em desacordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência;

4.6.4. Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

4.6.5. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

4.6.6. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando o fornecimento do objeto contratado;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361, licitacao@itambaraca.pr.gov.br

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

4.6.7. O texto e demais exigências legais previstas para a rotulagem devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor.

4.6.8. A substituição da MARCA do produto ofertado somente será aceita se atendida as seguintes condições:

4.6.8.1. O pedido de substituição deverá ser solicitado na Secretaria de Administração Geral, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar a marca previamente aceita;

4.6.8.2. A nova marca deverá possuir no mínimo a mesma composição e concentração com qualidade igual ou superior a marca cotada inicialmente e atender a todas as exigências do edital;

4.6.8.3. O preço ofertado não será alterado nas substituições da marca do produto ofertado.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das Dotações Orçamentárias Dotação Orçamentária Projeto Atividade: Código Reduzido: 30 – Programática Funcional: 04.001.04.122.0004.2004-33.90.32.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Administração Geral.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento e fiscalização do contrato;

6.1.1. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como o número da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ. No documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

6.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;
b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal;
d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.3. Qualquer erro ou emissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

6.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter número do Processo e número do empenho.

6.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

6.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$I = (TX / 100) / 365$
$EM = I \times N \times VP$, onde:

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361, licitacao@itambaraca.pr.gov.br

163

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

6.8. *Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.*

6.9. *O Município de Itambaracá/Pr fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.*

6.10. *A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.*

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇOS

7.1. *Após os primeiros 12 (doze) meses, em caso de prorrogação, os valores poderão ser reajustados, nos termos do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal fim e as partes convenham quanto ao índice de reajustamento a ser aplicado IGPM (Índice Geral de Preços Médio), ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou por outro que vier a substituí-lo, desde que permitido nas normas econômicas disciplinadoras, sendo utilizado aquele que for menor, em face da desvalorização da moeda ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.*

7.1.1. *Será considerada nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.*

7.1.2. *Em caso de revisão contratual, o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste, ou de nova revisão, será a data em que a anterior revisão tiver ocorrido.*

7.2. *Ficam ressalvados os casos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do artigo 65, II "d", da Lei Federal nº 8.666/93, desde que efetivamente comprovados, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo.*

7.3. *A quantidade prevista para efeito da execução do objeto poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento do Contrato.*

7.3.1. *A empresa signatária do Contrato fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões sobre a execução do objeto licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor pactuado.*

7.4. *Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.*

CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1. *O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contatos a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, nos termos da Lei 8.666/93.*

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. *Constituem obrigações **DO CONTRATADO**:*

9.1.1. *Deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade;*

9.1.2. *Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;*

9.1.3. *Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;*

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

9.1.4. *Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;*

9.1.5. *Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte;*

9.1.6. *Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)*

9.1.6. *Manter-se, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;*

9.2. *OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE*

9.2.1. *As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.*

9.2.2. *Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador (es) das mudanças de comportamento.*

9.2.3. *Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução de consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.*

9.2.4. *Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.*

9.2.5. *Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.*

9.2.6. *Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.*

9.2.7. *Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.*

9.2.8. *Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial, sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.*

9.2.9. *Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual, ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.*

9.2.10. *Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.*

9.2.11. *Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.*

9.2.12. *É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.*

9.2.13. *Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.*

9.2.14. *Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.*

9.2.15. *Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico, elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.*

9.2.16. *Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.*

9.2.17. *A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:*

9.2.17.1. *Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos.*

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
164

9.2.17.2. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como, de papel confeccionado com madeira de origem legal.

9.2.18. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.2.19. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.

9.2.20. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.3. Uma vez firmada a contratação **O MUNICÍPIO** se obriga a:

9.2.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.2. Efetuar atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratualmente assumidas, aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais; e notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.

9.2.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

9.2.4. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

9.2.6. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato e Aplicar à empresa CONTRATADA as sanções cabíveis, caso necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução do contrato, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas abaixo, com as seguintes penalidades:

a) Advertência: a ser aplicada pela contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do Município de Itambaracá, será aplicada pelo gestor do contrato, nos casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
b) Multa: sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo ordenador de despesas, pelo atraso injustificado na execução do objeto ou execução do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicadacom base no inciso anterior;

10.2. Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

10.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

10.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

10.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

10.3.1. Multa, nos casos de atraso na entrega dos produtos, conforme nota de empenho, de acordo com os limites abaixo:

10.3.1.1. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

10.3.1.2. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.1.2.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.1.2. Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

a) não entrega de documentação exigida para o contrato;
b) apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
c) não manutenção das propostas;
d) retardamento da execução do objeto contratado;
e) falha na execução contratual;
f) fraude na execução contratual;
g) comportamento inidôneo;
h) cometimento de fraude fiscal;
i) infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

10.3.2. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

10.3.3. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

10.3.3.1. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaraca, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

10.4. Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, ficará **impedida de licitar e contratar** com o Município de Itambaracá, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, o fornecedor que:

a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente; e se recusar, injustificadamente, o contrato, bem como aceitar ou retiraro instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração
b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do Contrato;
c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:

I - Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e

III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

10.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

10.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

10.7. DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

10.7.1. Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

10.7.2. A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
165

11.2. Constituem motivos para rescisão contratual, além da inexecução total ou parcial do contrato, as hipóteses especificadas nos artigos. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
d) quando a CONTRATADA falir;
e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

11.2.1. Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

11.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito do Município de Itambaracá, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Município de Itambaracá; ou
c) judicial, nos termos da legislação.

11.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.4. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão do contrato à Secretaria Municipal de Administração Geral, através do Gestor do Contrato a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e ainda:
I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
IV - manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
V - propor medidas que melhorem a execução do contrato.

12.2. Caberá aos fiscais do contrato, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

I - Atestar, em documento hábil, a entrega do objeto, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
II - Confrontar o valor e quantidade constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
III - verificar se o prazo para entrega do objeto encontra-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
IV - Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
V - Acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da entrega do objeto;

12.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

12.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição do bem que não estiverem de acordo com a Proposta apresentada.

12.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

12.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
c) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/equipamentos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização da execução do objeto do Contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores municipais, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos equipamentos/mobiliários:

13.2.1. O gestor do contrato é o (a) Sr(a). Carlos Rodrigo Pereira dos Santos, designado pela Portaria nº 214/2022.

13.2.2. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização deste contrato é o (a) Sr (a) Daniel Luiz da Silva, designado pela Portaria nº 499/2023.

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade como art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado o presente Contrato terá ele seu extrato publicado no 'Diário Oficial dos Municípios do Paraná', pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93 c/c o art. 31 e seguintes, da Lei Estadual nº 15.608/07.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19 suas alterações e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
96

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, __ de __ de 2023

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

MINUTA

167

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 168
LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 222/2023
De: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/ OAB/PR: 54.015
Para: Departamento de Licitações
Data: 09/11/2023

A apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, minuta de edital de Pregão Eletrônico, e seus anexos, visando a contratação de empresa para aquisição de cestas natalinas, bem como a minuta do respectivo Contrato.

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei n° 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e Lei nº 10.520/2002.

Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida no artigo 40 e 55, ambos da Lei nº 8.666/93, razão pela qual opino pela aprovação dos documentos encaminhados.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

Fls. 169

Sobre a licitação por menor preço por lote, o parágrafo 2º, II, do artigo 7º da Lei nº 8.666/93 determina que obras e serviços somente poderão ser licitados se existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários; e o parágrafo 6º desse mesmo artigo dispõe que a inobservância dessa regra acarretará a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

O inciso IV do artigo 15 da Lei de Licitações e Contratos estabelece que as compras, sempre que possível, deverão ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade. O parágrafo 1º do artigo 23 dessa mesma lei fixa que as obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

A Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU) expressa que é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo em relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

A Lei nº 8.666/93 é explícita ao determinar o parcelamento do objeto como regra, justamente para promover a ampla competitividade no processo de seleção dos fornecedores ou prestadores de serviço e, assim, garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Porém, o próprio parágrafo 1ª do artigo 23 da Lei de Licitações e Contratos apresenta as exceções à regra: quando for tecnicamente inviável ou não recomendável - motivação de ordem técnica -, ou quando o parcelamento puder acarretar a majoração do preço a ser pago pela administração - motivação de ordem econômica.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 170

Não cabe a esse Departamento Jurídico julgar tais premissas, porém, importante constar desse Parecer, para que ciente, o gestor público possa optar pela opção que melhor se adeque aos preceitos legais.

Por fim, transcrevo a ementa do Acórdão nº 912/2021 do Tribunal de Contas do Paraná, o qual orienta que os Municípios utilizem plataforma gratuita (Compras.Gov) para a realização dos procedimentos licitatórios. Essa Procuradora Jurídica já orientou o Departamento de Licitações, Secretaria de Administração e Prefeito Municipal para que deixe de utilizar a Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões – BLL e passe a utilizar a Plataforma gratuita, tudo de acordo com a recomendação do TCE-PR.

> ACÓRDÃO Nº 912/21 - Tribunal Pleno
> Representação da Lei nº 8.666/93. Autarquia de Educação de Apucarana. Pregão Eletrônico nº 12/2020. Realização por intermédio do sistema de pregões online da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL. Possibilidade de cobrança de taxa variável, desde que condicionada (i) à efetiva comprovação, por meio de planilhas contábeis detalhadas, de que os valores arrecadados pela entidade destinam-se, unicamente, ao ressarcimento dos custos operacionais do sistema; (ii) à realização do devido controle pela Administração interessada em utilizar o sistema de Bolsas de Mercadoria, exigindo da mesma a efetiva comprovação. Requisitos estabelecidos pelos Acórdãos nº 1062/2007 e nº 420/2008 do Tribunal Pleno desta Corte. Pela procedência com expedição de **recomendação para que seja dada preferência ao uso de plataforma digital gratuita para a realização de pregões, justificando a vantajosidade de eventual escolha de sistema pago e o controle de custo.**

S.M.J. É o parecer

À consideração superior.

DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS
Advogada Municipal
OAB/PR 54.015
Decreto Municipal 3.450/2013

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 171
LICITAÇÃO

Ofício nº 394/2023

De: Departamento de Licitação

Para: Mônica Cristina Zambon Holzmann – Prefeita Municipal

Data: 09/11/2023

Ref: Contratação de empresa para Aquisição de Cestas Natalinas para os Servidores Públicos Municipais.

Exma. Sr.ª Prefeita

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, o Procedimento Licitatório nº 083/2023, para análise e aprovação da decisão da Procuradoria Jurídica que concluiu que o Edital para aquisição do objeto em referência se encontra dentro dos preceitos legais para cumprimento à exigência contida no § único do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93 e para os fins previstos no Artigo 3º da Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Destarte à orientação contida no Parecer Jurídico referente à utilização da Plataforma gratuita (Compras.Gov), informamos que os Pregoeiros e Equipe de Apoio não possuem treinamento para utilização da plataforma mencionada. E informamos ainda que, conforme previsão editalícia, a plataforma mencionada para realização deste pregão é a BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Emy Rosita Hashiguti

EMY ROSITA HASHIGUTI,
Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
PORTARIA Nº 469/2023

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 172
LICITAÇÃO

Ofício nº 441/2023

De: Mônica Cristina Zambon Holzmann – Prefeita Municipal

Para: Departamento de Licitações

Data: 09/11/2023

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Cestas Natalinas para os Servidores Públicos Municipais.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço por Lote, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislações aplicáveis.

Anexo ao presente, cópia da Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, edição 2232, que designa os Pregoeiros e Equipe de Apoio para o presente exercício.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 125 DE 29 DE MARÇO DE 2021

Súmula: *Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá (PR)*

Mônica Cristina Zambon Holzmann, Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1°. Designar para atuarem como Pregoeiros, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá, os seguintes servidores:

- **ELIETE CAETANO DOMINGUES** – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
- **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
- **ARIOVALDO MARTINS** – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo

§1° O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando os demais como membro da Equipe de Apoio.

§2°. Os servidores públicos que não estiverem atuando como pregoeiro no dia da sessão pública poderão participar como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2°. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itambaracá (PR), os seguintes servidores:

- **ARIOVALDO MARTINS** – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo
- **ANDREIA SILVESTRINI** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo
- **ELIETE CAETANO DOMINGUES** – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
- **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3°. O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2021.

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

EXPEDIENTE PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 125/2021

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá (PR)

Mônica Cristina Zambon Holzmann, Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Designar para atuarem como Pregoeiros, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá, os seguintes servidores:

· **ELIETE CAETANO DOMINGUES** – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

· **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

· **ARIOVALDO MARTINS** – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo

§1º O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando os demais como membro da Equipe de Apoio.

§2º. Os servidores públicos que não estiverem atuando como pregoeiro no dia da sessão pública poderão participar como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itambaracá (PR), os seguintes servidores:

· **ARIOVALDO MARTINS** – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo

· **ANDREIA SILVESTRINI** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo

· **ELIETE CAETANO DOMINGUES** – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

· **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º. O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6ED7AB03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 126/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E :

Art. 1º - Que no artigo 1º da Portaria nº 027/2021, ficará acrescido de cinquenta por cento, conforme Lei nº 897/1998 de 15 de setembro de 1998,

Art. 2º. Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:AE98258A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO

Ref.: Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2019
Origem: Processo nº 047/2019 – Credenciamento nº 010/2019 – Inexigibilidade nº 011/2019
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.235.738/0001-08, com sede nesta Cidade, na Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, centro;
CREDENCIADO (A): Hideyti Miyoshi & Cia Ltda-Me, pessoa jurídica inscrita no CPF/CNPJ sob nº 15.768.441/0001-05, sita a Rua: José Francisco de Paula, Centro, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, profissional de médico, O Sr. Hideyti Miyoshi [illegible]
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de assistência médica aos munícipes de Itambaracá/Pr, na sede da Unidade de Saúde e/ou domiciliar.
Justificativa: o credenciado apresentou relatório médico, no qual não apresenta condições de executar suas funções laborais.
FORO: Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

Itambaracá/Pr, 26 de março de 2021.

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:413A7D9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 015/2021, objeto do Procedimento Administrativo nº 026/2021, visando a "Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção Civil será utilizado nos reparos das escolas municipais e para construção de tampas de bueiros e iluminação do Cemitério Municipal, para as empresas: **JACIR ROMERO E IRMÃO LTDA – EPP**, CNPJ: 78.037.520/0001-66; Rua Antônio Giovanini, nº 174, Município de Itambaracá, Estado do Paraná; CEP: 86.375-000; valor total R$ 1.456,20 (um mil e quatrocentos e cinquenta e sies reais e vinte centavos) e **VALENTIN DALBEM ME**, CNPJ: 70.229.384/0001-80; Rua Antônio Dias, 163 - Centro, Município de Itambaracá, Estado do Paraná; CEP: 86.375-000; valor total R$ 10.380,79 (dez mil e trezentos e oitenta reais e setenta e nove centavos) para eficácia do ato, nos Termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itambaracá, 29 de março de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FOLHA
174

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **Contratação de empresa para Aquisição de Cestas Natalinas para os Servidores Públicos Municipais**.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia **29/11/2023**.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h:31m às 09h:15m do dia **29/11/2023**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30m do dia **29/11/2023**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/.

Itambaracá/Pr, 09 de novembro de 2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/11/2023

PROCESSO LICITATÓRIO NÃO EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

1. PREÂMBULO

O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, através do Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, usando a competência delegada no Decreto Municipal nº 4661/2021 de 06 de maio de 2021, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", tendo por objeto a aquisição descrita no Anexo I – Termo de Referência do presente Edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei nº 8.666/93, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016.

1.1. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Ariovaldo Martins, e será auxiliado pela Equipe de Apoio as Sr.ª. Andréia Silvestrini, Eliete Caetano Domingues Velani e Tamires Fernanda Teixeira, designados pela Portaria 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, edição 2232.

1.2. Este edital NÃO é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI´s, e não possui cota reservada, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Artigo 49, incisos II e III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14; porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

1.3. O referido Edital estará disponível no Departamento de Licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.itambaraca.pr.gov.br no link www.itambaraca.pr.gov.br - ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/ - ou www.bll.org.br no link BLL Compras.

1.4. *Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações*

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FLS. 14
COMISSÃO

prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Cestas Natalinas para os Servidores Públicos Municipais.

2.1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.1.2. Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

2.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

2.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia **29/11/2023**.

2.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h:31m às 09h:15m do dia **29/11/2023**.

2.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30m do dia **29/11/2023**

2.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

2.2.5. LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

2.2.6. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000;
Através da plataforma BLL: www.bllcompras.com
E-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br

2.2.7. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por LOTE.

2.2.8. INFORMAÇÕES:

2.2.8.1. Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 – Itambaracá – Pr.

2.2.8.2. Telefone: (43) 3543-1224 ou pelo e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br.

2.3. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no Portal de Licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

2.4. ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – Termo de Referência do Objeto;
ANEXO II - Declaração Unificada;
ANEXO III – Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da BLL;
Anexo III - A – Anexo ao Termo;
ANEXO IV – Custo pela utilização do sistema;
ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços Ajustada;
ANEXO VI – Termo de Minuta de Contrato;

3. DO VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total máximo para o objeto é de R$ 78.714,00 (setenta e oito mil setecentos e quatorze reais), obtidos através de orçamento de fornecedores do ramo de atividade, edital de contratação similares de Municípios do Estado do Paraná, Nota Paraná/Menor Preço e mídias especializadas.

3.2. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários: Código Reduzido: 30 – Programática Funcional: 04.001.04.122.0004.2004-33.90.32.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Administração Geral.

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

4.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02 e Decreto 10.024/2019.

4.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Itambaracá denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações do Brasil** (www.bll.org.br).

4.3. Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.4. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

4.4.1. Havendo participação de "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", serão adotados os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que dispõem os artigos 3º, 42º a 45º.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

6.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

6.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente na licitação:

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FOLHA 176

6.4.1. Servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação que tenha participação direta ou indireta com a licitante. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

6.4.2. Quem estiver sobre processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

6.4.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4.4. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993;

6.4.5. Servidor integrante do quadro funcional do Município de Itambaracá/Pr, seja como sócio, cotista ou dirigente, ou ainda, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Itambaracá/Pr, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança.

6.5. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042- 9909 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.

6.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO III).**
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO III);**
c) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado a título de custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002, e em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04 (**ANEXO IV**).

6.7. Justificativa para não aplicação do Artigo 48, inciso I, da Lei complementar 123/06:

6.7.1. Justifica-se a não aplicação do artigo citado acima, com fulcro no Art. 49, inciso II, tal medida se justifica devido ao fato que após pesquisa de mercado para abertura do referido certame, foi verificado que não houveram fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

7.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 6.6 **"a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.com, fone: (41) 3097-4600.

7.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.**

7.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

7.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls.

corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.3.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

7.3.4. Os documentos relativos à Habilitação, exigidos neste edital, deverão ser anexados em local específico no site da BLL até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital;

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, preço dos produtos (DE CADA ITEM QUE COMPÕE A CESTA), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, (acompanhada dos documentos de habilitação, quando exigidos no sistema), ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico - www.bllcompras.com, a partir da liberação do edital, até o horário e data estipulados no preâmbulo do edital, dos seguintes campos:

8.7.1.1. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

8.7.1.2. Valor unitário e total do lote;

8.7.1.3. Marca (DE CADA ITEM DA CESTA);

8.7.1.3.1. Quando a Marca e/ou Fabricante e/ou Origem do produto/equipamento/serviço identificar o licitante, poderá o mesmo usar a indicação "MARCA PRÓPRIA", visto que é vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

8.7.2. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc), **NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.**

8.7.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.7.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.7.5.1. O município não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

8.7.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.7.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.7.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os produtos/equipamentos ou serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.7.10. Os valores cotados deverão ser expressos em real, com até 02 (duas) casas após a vírgula;

8.7.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.7.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FOLHA

8.7.13. Não será aceito e-mail ou outra forma de comunicação informando, engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante relativo à proposta de preços.

8.7.14. As propostas não poderão estar com valores superiores ao máximo fixado no edital (referente ao valor unitário do item/lote), caso estejam com valor superior e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

9. ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos no edital.

9.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10. FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do LOTE.

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

10.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.5. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.**

10.6. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

10.7. Durante a sessão de disputa de lances fica a critério do PREGOEIRO a autorização da correção de lances com valores digitados errados, porém

durante a fase de habilitação, NÃO SERÁ REALIZADA NENHUMA CORREÇÃO, NEM DESCLASSIFICAÇÃO do licitante para o lote alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza.

10.7.1. APÓS A SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES, DURANTE A FASE DE ACEITAÇÃO/HABILITAÇÃO NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante;

10.7.2. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002;

10.8. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

10.9. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

10.10. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

10.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinicio da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.18. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO PELO POR LOTE, conforme definido neste Edital e seus anexos;

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FLS. 179
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

10.19. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o lote/item, poderão registrar questionamentos ao Pregoeiro via sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa/Chat de Mensagens/Enviar mensagens", para cada lote/item disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no sistema.

10.20. O Pregoeiro/Equipe de Apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registrado no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do Pregoeiro.

10.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

10.21.4. Após a finalização da fase de lances/negociação, o licitante mais bem classificado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, deverá enviar em campo próprio do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado (conforme modelo ANEXO V), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.22. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:

12.22.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido na legislação, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a'" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

12.22.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

10.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DE CADA LOTE, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

11.2. O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor;

11.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

11.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.4.1. contiver vícios insanáveis;

11.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.4.6. Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada.

11.5. Caso haja indícios de inexequibilidade das propostas de bens e serviços em geral, a hipótese, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.5.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.5.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.6. Em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ 180 FLS

11.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

11.9. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

11.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.10. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes

12. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

b) Consulta ao CEIS (Cadastro de empresas inidôneas e Suspensas de licitar) www.portaltransparencia.gov.br);

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.1.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

A documentação relativa à habilitação consistirá em:

12.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93):

12.2.1. Certificado da Condição de MEI que poderá ser obtido no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado, acompanhado do RG, CPF e documento informando o n° PIS - Programa de Integração Social

12.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

12.2.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art.29 da Lei Federal nº 8666/93):

12.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes estadual**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.3. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**; Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991

12.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** do domicílio ou sede da licitante; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.3.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal,** do domicílio ou sede da licitante; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

12.3.5.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

12.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF);** com validade, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais

12.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

Em caso de apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, considera-se Certidão positiva com efeitos de negativa e serão aceitas somente as certidões onde conste a existência de débitos:

a) Não vencidos;

b) Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls 18

c) Cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e,

d) Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

12.4. Para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93):**

Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física, com data de expedição não superior a **90 (noventa) dias**, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

12.5. DECLARAÇÕES RELATIVAS ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS:

12.5.1. Declaração Unificada conforme modelo Anexo II.

12.5.2. Apresentar Certidão simplificada da Junta Comercial, indicando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014.
OBSERVAÇÃO: OS DOCUMENTOS QUE NÃO POSSUAM LUGAR DEFINIDO NA PLATAFORMA BLL DEVERÃO SER ANEXADOS NO CAMPO "OUTROS DOCUMENTOS".

12.5.3. Em caso de incongruências no Termo de Declarações disponibilizado por upload, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, durante a abertura do certame. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexarem o documento na plataforma.

12.6. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

12.7. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

12.8. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

12.9. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

12.10. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em

que A proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.11. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

12.12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

12.12.1. Os licitantes deverão anexar, exclusivamente, por meio do sistema da Plataforma BLL os Documentos de Habilitação relacionados no Item 11, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital, quando, então, encerar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(Direto no site da BLL): até as 08h30min do dia 29/11/2023.

12.12.2. O não cumprimento do encaminhamento dos documentos de habilitação dentro do prazo e condições acima estabelecidos, acarretará na inabilitação da licitante, e aplicação das penalidades/sanções previstas no neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

12.12.3. Até a data estipulada no preâmbulo do edital, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

12.12.4. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados, para avaliação do pregoeiro e para acesso público, após o encerramento do envio de lances;

12.12.5. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até a conferência e avaliação das documentações exigidas neste Edital, dentro das condições dispostas neste edital. Será informado no Chat o horário e a data exata para continuidade dos trabalhos, caso os mesmos não possam ser avaliados no momento da Sessão.

12.12.6. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

12.12.7. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

13. PROPOSTA AJUSTADA

13.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao PREGOEIRO, a Proposta de Preços Ajustada (Anexo V), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, **rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da**

PREF. MUN. ITAMBARACÁ

Empresa, digitalizada para o pregoeiro via e-mail (licitacao@itambaraca.pr.gov.br) em até 04 (quatro) horas após o término do Certame, com os valores oferecidos após a etapa de lances.

13.2. A proposta escrita deverá conter:

a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver para contato;
c) especificação completa do produto/equipamento/serviço, oferecidos inclusive apresentar MARCA (DE TODOS OS ITENS DA CESTA) e demais informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO I**, deste Edital;
d) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, e irreajustável apurado à data de apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.
f) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto/equipamento e/ou serviço ou destacados;
g) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

13.2.1. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto/serviço até sua entrega no local fixado por este Edital.

13.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO** no **LOTE.**

13.4. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

14. ESCLARECIMENTOS

14.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

14.2. A pretensão referida no subitem 14.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, encaminhado por meio do e-mail licitacao@itambaraca.pr.gov.br e sendo anexado na plataforma BLL.

14.3. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

14.4. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

15.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

15.2. Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

15.3. O **PREGOEIRO emitirá sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, procedendo aos encaminhamentos necessários.**

15.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

15.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.7. Os recursos contra decisões do PREGOEIRO **não** terão efeito suspensivo

15.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

17.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

17.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

17.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FOLHA

validade de sua proposta, bem como a retirada no Departamento de Compras e Licitações.

18. DO CONTRATO

18.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos.

18.2. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado como representante da Contratante, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais de fornecimento, para fins de pagamento.

18.3. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

18.4. Na hipótese de o licitante vencedor não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, a Administração convocará a segunda licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto na legislação vigente.

18.5. O presente Edital, seus Anexos, farão parte integrante do Contrato (Anexo VI) a ser firmado, independentemente de transcrição.

18.6. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial do contrato observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

18.8. Havendo necessidade de revisão contratual por eventos imprevisíveis, caso fortuito ou força maior, com vistas a estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, após a devida comprovação pelo interessado, a revisão poderá ser feita mediante aditamento contratual.

19. DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

19.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), embalados em forma de kits, de acordo com as solicitações da Secretaria demandante, no endereço abaixo relacionado, durante o período de vigência Contratual, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro – Itambaracá/Pr, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por Membro da Comissão de Recebimento e Fiscalização nomeada pela Portaria nº 499/2023.

19.1.1. A contratada deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração Geral, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

19.1.2. O prazo poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, por interesse exclusivo do Município de Itambaracá/Pr, devendo ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

19.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ/PR, com CNPJ nº 76.235.738/0001-08, de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho.

19.4. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

19.5. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando o fornecimento do objeto contratado;

19.6. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Contrato

20. DO RECEBIMENTO (Art. 73, da Lei nº 8666/93).

20.1. O objeto deste edital será dado como recebido, pelos responsáveis pelo recebimento e fiscalização, conforme local de entrega, da forma abaixo:

20.1.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o responsável pelo Recebimento e fiscal do Contrato, terão um prazo de 02 (dois) dias para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre os produtos componentes da cesta solicitados e o entregue, o fiscal do Contrato deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

20.1.1.1 Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório das cestas e estando todos os produtos em conformidade com o contrato, o fiscal do contrato e responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

20.2. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

20.3. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aqueles que se apresentarem divergentes dos contatado.

20.4. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Contrato.

20.5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ALIMENTOS:

20.5.1. Os alimentos fornecidos pela **CONTRATADA**, especificados devem:

20.5.1.1. Ter sua qualidade de acordo com o padrão constante deste instrumento e legislação vigente no país sobre o assunto (inclusive quanto à embalagem, rotulagem e peso liquido);

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FLS 16

20.5.1.2. Ser elaborado com matéria-prima que satisfaça as exigências para o consumo humano e atendam ao Regulamento Técnico sobre as condições higiênico-sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos elaboradores/industrializados de alimentos;

20.5.1.3. Os alimentos fornecidos deverão estar de acordo com a legislação vigente quanto à sua qualidade sanitária, embalagem e rotulagem, e regulamentos técnicos de identidade e qualidade expedidos pelos órgãos competentes do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, e com as especificações técnicas solicitadas;

21. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

a) Se recusar, injustificadamente, a assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) Apresentar documentação falsa
c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
d) Ensejar o retardamento da execução do objeto
e) Não mantiver a proposta
f) Cometer fraude fiscal
g) Comportar-se de modo inidôneo

21.1.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei

Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

21.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22. DO PAGAMENTO:

22.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento e fiscalização do contrato;

22.1.1. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como o número da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

22.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;
b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal;
d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

22.3. Qualquer erro ou emissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

22.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

22.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter número do Processo e número do empenho.

22.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

22.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

22.8. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

22.9. O Município de Itambaracá/Pr fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

22.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

23. DO REAJUSTE DE PREÇOS

23.1. Após os primeiros 12 (doze) meses, em caso de prorrogação, os valores poderão ser reajustados, nos termos do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal fim e as partes convenham quanto ao índice de reajustamento a ser aplicado IGPM (Índice Geral de Preços Médio), ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou por outro que vier a substituí-lo, desde que permitido nas normas econômicas disciplinadoras, sendo utilizado aquele que for

menor, em face da desvalorização da moeda ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

23.1.1. Será considerada nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.

23.1.2. Em caso de revisão contratual, o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste, ou de nova revisão, será a data em que a anterior revisão tiver ocorrido.

23.2. Ficam ressalvados os casos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do artigo 65, II "d", da Lei Federal nº 8.666/93, desde que efetivamente comprovados, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo.

23.3. A quantidade prevista para efeito da execução do objeto poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento do Contrato.

23.3.1. A empresa signatária do Contrato fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões sobre a execução do objeto licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor pactuado.

23.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

24. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

24.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) "**prática colusiva**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
186

24.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

24.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Andirá – Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de novembro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Itambaracá-PR, por atender aos requisitos legais.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 16

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS

1. DEMANDANTE:

1.1. Secretaria Municipal de Administração Geral.

2. OBJETO:

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Cestas Natalinas para os Servidores Públicos Municipais.

A aquisição de cestas natalinas para os servidores municipais encontra previsão na Lei Municipal nº. 1.892/2022.

2.2. Descrição, quantidades e valor máximo do LOTE:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Pço Unit.	Pço Total
1	360	Unid	**Cesta composta por:** • 01 pacote de **AMENDOIM SALGADO TIPO JAPONÊS**, pacote com 500 gramas; • 01 **AZEITONA VERDE**, embalagem com 500 gramas drenado; • 01 pacote de **BISCOITO**, tipo champagne com 150 gramas; • 01 caixa de **BOMBONS SORTIDOS COM SABORES VARIADOS DE CHOCOLATE**, peso mínimo de 250 gramas; • 01 **FILTRADO DOCE** branco, Garrafa de no mínimo 660 ml; • 01 **CREME DE LEITE UHT**, com 200 gramas; • 01 **DOCE DE LEITE CREMOSO**, embalagem com 400 gramas; • 01 **GOIABADA CASCÃO**, embalagem com no mínimo 300 gramas; • 01 **ERVILHA EM CONSERVA**, lata de no mínimo 170 gramas; • 01 **MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL** sachê com no mínimo 300 gramas; • 01 **FAROFA PRONTA DE MANDIOCA**, pacote com no mínimo 500 gramas; • 01 **LEITE CONDENSADO** semidesnatado, Embalagem com no mínimo 395 gramas. • 01 **MACARRÃO - TIPO ESPAGUETTI**, Embalagem 500 gramas;	R$ 218,65	R$ 78.714,00

			• 01 **MAIONESE TRADICIONAL**, embalagem de 500 gramas; • 01 **MILHO VERDE EM CONSERVA**, lata com no mínimo 170 gramas; • 01 **PANETONE TRADICIONAL COM FRUTAS CRISTALIZADAS** com no mínimo 400 gramas; • 01 **PESSEGO EM CALDA**, Peso liquido mínimo: 830 gramas, drenado: 450 gramas; • 01 **PALMITO EM CONSERVA**, peso drenado de 300 gramas; • 01 **REFRIGERANTE**, sabor: cola. Embalagem plástica de 02 litros; • 01 **VINHO TINTO** suave, garrafa com no mínimo 720 ml; • 01 **EMBALAGEM** plástica cristal transparente; • 01 **LAÇO PRONTO** em plástico na cor vermelha AS CESTAS NATALINAS DEVERÃO SER APRESENTADAS EM SACO DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM TODOS OS PRODUTOS LACRADOS, LISTA DOS PRODUTOS COM MARCA E QUANTIDADE DEVIDAMENTE FECHADA		

2.2.1. Para fins de descrição completa do objeto, bem como composição do preço máximo unitário do mesmo, deverá ser observado o quanto segue:

Item	Especificação	Unidade	Qtde	Pço Unitário	Pço total
1	**AMENDOIM SALGADO TIPO JAPONÊS.** Composição mínima: Ingredientes: amendoim, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, molho de soja, sal e realçador. Embalagem lacrada com indicação de peso, data de validade e ingredientes descritos, embalagem com no mínimo 500 gramas. Marcas de referência: Dori, Yoki, ou outro de qualidade igual ou superior às indicadas.	Unid	360	R$ 11,35	R$ 4.086,00
2	**AZEITONA VERDE** - de primeira qualidade, íntegras, com caroço, sem manchas. Embalagem resistente de no mínimo 500 gramas drenado, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	Unid	360	R$ 17,80	R$ 6.408,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO
Fls. 188

3	**BISCOITO,** apresentação: retangular, TIPO CHAMPAGNE. Composição mínimas: Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo integral, amido de milho, creme de milho em pó, açúcar invertido, sal, estabilizante mono e diglicerídeos com ácidos graxos, fermentos químicos (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato de sódio) aromatizante idêntico ao natural de baunilha e conservador propionato de sódio. Embalagem com no mínimo 150 gramas. Marcas de referência: Bauducco, Visconti, Anchieta ou outro de qualidade igual ou superior às indicadas.	Unid	360	R$ 8,41	R$ 3.027,60
4	**BOMBONS SORTIDOS COM SABORES VARIADOS DE CHOCOLATE** DE 1ª QUALIDADE. Produtos constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores e outras substâncias alimentícias. Os bombons deverão ser recobertos por uma camada de chocolate. Todos embalados individualmente com embalagem original do fabricante sem sinais de amassado, caixa com no mínimo 15 bombons. Embalados em caixa com peso mínimo de 250 gramas. Marcas de referência: Nestle, Lacta, Garoto ou outro de qualidade igual ou superior às indicadas.	Unid	360	R$ 12,41	R$ 4.467,60
5	**FILTRADO DOCE** branco, sabor adocicado, feito a partir de uvas brancas. Bebida com baixa graduação alcoólica (entre 4% a 4,7%). Garrafa de no mínimo 660 ml. OBS: não será aceito bebida fermentada que tem como principal ingrediente o suco concentrado da maçã. Marcas de referência: Del Sole, Garibaldi, Peterlongo, Aurora ou outro de qualidade igual ou superior às indicadas	Unid	360	R$ 20,60	R$ 7.416,00
6	**CREME DE LEITE** – creme de leite UHT, com no máximo 20% de gordura sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Marcas de Referência: Itambé, Nestlé, Quatá, Mococa, Piracanjuba ou outro de qualidade igual ou superior às indicadas.	Unid	360	R$ 4,25	R$ 1.530,00

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

7	**DOCE DE LEITE CREMOSO**, tradicional, puro, feito com leite de vaca pasteurizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima e conservador, sem amido, sem glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Embalagem com no mínimo 400 gramas, com o mínimo de conservantes.	Unid	360	R$ 10,82	R$ 3.895,20
8	**GOIABADA CASCÃO**: GOIABADA tipo cascão, com características sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação. A apresentação deve ser em embalagens de 300 gramas, íntegras, livres de sujidades.	Unid	360	R$ 10,82	R$ 3.895,20
9	**ERVILHA EM CONSERVA**. Descrição: Legume em conserva, reidratada e salmoura (água, sal, açúcar e agente de firmeza cloreto de cálcio). Devendo apresentar inteiro, imerso em líquido de cobertura apropriado, apresentar tamanho e coloração uniforme, envasado e submetido a processamento tecnológico adequado, dentro das normas sanitárias vigentes, a fim de evitar sua alteração de qualidade. Embalagem lata de no mínimo 170 gramas. Marcas de referência: Quero, Knorr, Predilecta ou outro de qualidade igual ou superior às indicadas.	Unid	360	R$ 4,60	R$ 1.656,00
10	**MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL** sachê, Ingrediente básico tomate, acrescido de cebola, açúcar, sal, óleo vegetal, amido modificado, sal, sem glúten, embalagem com no mínimo 300 gramas.	Unid	360	R$ 4,32	R$ 1.555,20
11	**FAROFA PRONTA DE MANDIOCA** tradicional temperada, sabor natural, contendo farinha de mandioca, óleo vegetal, alho, sal, cebola, pimenta do reino, pimenta vermelha, colorífico, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), aroma idêntico ao natural de bacon e antioxidante BHT (INS 321), embalagem aluminizada, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Pacote com no mínimo 500 gramas. Marcas de Referencia: Yoki, Zaeli, Deusa, Anchieta ou outro de qualidade igual ou superior às indicadas.	Unid	360	R$ 8,34	R$ 3.002,40
12	**LEITE CONDENSADO** semidesnatado, contendo como ingredientes leite integral e/ou semi desnatado e/ou leite em pó, açúcar e lactose. Sem Glúten, percentual de gordura acima de 6%. Embalagem com no mínimo 395 gramas. Não será aceito mistura láctea. Marcas de Referencia: Nestle, Piracanjuba, Itambé, Mococa ou outro de qualidade igual ou superior às indicadas.	Unid	360	R$ 7,88	R$ 2.836,80

PREF. MUN. ITAMBARACÁ

13	**MACARRÃO - TIPO ESPAGUETTI** - Descrição: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de sêmola, semolina, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete. Embalagem 500 gramas.	Unid	360	R$ 5,59	R$ 2.012,40
14	**MAIONESE TRADICIONAL**. Descrição: Ingredientes: Água, Óleo vegetal, ovos pasteurizados, açúcar, sal, vinagre, amido modificado, suco de limão, corante páprica, conservador ácido sórbico, espessante goma xantana, acidulante ácido lático, antioxidante BHT e BHA, sequestrante EDTA, e aromatizantes. Sem glúten. Pote de 500 gramas. Marcas de Referencia: Hellmann's, Heinz, Hemmer ou outro de qualidade igual ou superior às indicadas.	Unid	360	R$ 10,15	R$ 3.654,00
15	**MILHO VERDE EM CONSERVA**, Descrição: Legume em conserva. O produto deve se apresentar inteiro, imerso em líquido de cobertura apropriado, apresentar tamanho e coloração uniforme, envasado e submetido a processamento tecnológico adequado, dentro das normas sanitárias vigentes, a fim de evitar sua alteração de qualidade Embalagem em lata com no mínimo 170 gramas. Marcas de referência: Quero, Knorr, Predilecta ou outro de qualidade igual ou superior às indicadas.	Unid	360	R$ 4,84	R$ 1.742,40
16	**PANETONE TRADICIONAL COM FRUTAS CRISTALIZADAS** com no mínimo 400 gramas. O produto deve estar acondicionado individualmente em caixa padrão apropriada, constando dados do fabricante, data da fabricação, validade do produto. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 47, Resolução RDC nº 344/02, RDC nº 259/02 e RDC nº 360/03 da ANVISA/MS. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, frutas cristalizadas, uvas-passas, ovo, gema de ovo, extrato de malte, sal, soro de leite, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes e conservador: propionato de cálcio. Pode conter glúten e lactose. Marcas de referência: Bauducco, Visconti, Casa Suiça, Nestlé ou outro de qualidade igual ou superior às indicadas.	Unid	360	R$ 15,86	R$ 5.709,60

17	**PESSEGO EM CALDA**, Ingredientes: Composto e obtido de frutas inteiras, sãs e limpas; sem caroço; cozido com água e açúcar, sem adição de aromatizante e coloração artificial; sem glúten; preparado com frutas isentas de sujidades, parasitos e larvas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em lata fechada contendo identificação do produto, marca fabricante, data de fabricação e validade; de primeira qualidade; embalagem sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Peso liquido mínimo: 830 gramas, drenado: 450 gramas. Marcas de referência: Olé, Schramm, La Violetera, Predilecta, ou outro de qualidade igual ou superior às indicadas	Unid	360	R$ 12,67	R$ 4.561,20
18	**PALMITO EM CONSERVA**, palmito em conserva inteiro (tolete) com peso drenado de 300 gramas. Contendo: água, sal e ácido cítrico, embalagem em vidro com tampa em metal.	Unid.	360	R$ 18,00	R$ 6.480,00
19	**REFRIGERANTE**, composição água gasosa/xarope, sabor: cola. Embalagem plástica/pet de 02 litros. Marcas sugeridas: Coca Cola, Pepsi ou outro de qualidade igual ou superior às indicadas.	Unid	360	R$ 8,52	R$ 3.067,20
20	**VINHO TINTO** suave rosado de mesa, leve garrafa de vidro com no mínimo 720 ml. Teor alcoólico de 10,6% a 13%.	Unid	360	R$ 18,59	R$ 6.692,40
21	**EMBALAGEM** plástica cristal transparente resistente, medindo 60 x 90, micra 0,12.	Unid	360	R$ 1,79	R$ 644,40
22	**LAÇO PRONTO** em plástico na cor vermelha, com medida aproximada de 40 mm a 50 mm de largura.	Unid	360	R$ 1,04	R$ 374,40

3. JUSTIFICATIVAS:

3.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a aquisição para a distribuição a todos os servidores municipais, com o objetivo de presenteá-los em decorrência das comemorações natalinas. A valorização do Servidor Público é uma preocupação desta administração Municipal, a distribuição das Cestas de Natal é uma das formas homenagear os servidores pelo encerramento das atividades do exercício 2023 e a possibilidade de oportunizar um incremento para a Ceia de Natal para a família dos servidores.

3.2. JUSTIFICATIVA PARA O QUANTITATIVO ESTIMADO:

O quantitativo tem por parâmetro o planejamento almejado pelo município, em que pese a quantidade de servidores públicos do Município.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA MODALIDADE "PREGÃO":

– Lei 10520/2002, Artigo 1º – Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de Pregão, que será regida por esta Lei:

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FL. 190

– Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3.4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O Objeto descrito neste Termo de Referência são classificados como bem comum em atendimento ao disposto na Lei n.º 10.520/2002, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais do mercado. Sendo esse tipo de aquisição comum em todos os municípios.
Não há nenhuma singularidade na aquisição pretendida que a desqualifique como item de "bem comum", pois, trata-se de aquisição cuja escolha da empresa pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.
Desta forma, consideramos a modalidade de pregão como sendo a mais adequada ao presente caso, tendo em vista a baixa complexidade na elaboração e condução do processo licitatório.
Por não se caracterizar objeto de alta complexidade e relevante vulto, NÃO SE APLICA a participação de Consórcio e Cooperativa para o respectivo certame licitatório.

3.5. JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

Este edital NÃO é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI´s, e não possui cota reservada, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Artigo 49, incisos II e III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14.
Porém aplica-se os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

3.6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR LOTE, com agrupamento dos itens em um único lote haja vista que a empresa vencedora deverá entregar os produtos já embalados, lacrados e prontos para a entrega, concentrando assim a responsabilidade pelo fornecimento em uma só empresa. Diante disso, torna-se impraticável a aquisição dos itens de forma individual.

4. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Código Reduzido: 30 – Programática Funcional: 04.001.04.122.0004.2004-33.90.32.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Administração Geral.

5. VALOR MÁXIMO:

O valor total máximo para o objeto é de R$ 78.714,00 (setenta e oito mil setecentos e quatorze reais), obtidos através de orçamento de fornecedores do ramo de atividade, edital de contratação similares de Municípios do Estado do Paraná, Nota Paraná/Menor Preço e mídias especializadas.

6 - LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA

6.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), embalados em forma de kits (cestas), de acordo com as solicitações da Secretaria demandante, no endereço abaixo relacionado, durante o período de vigência Contratual, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro –

Itambaracá/Pr, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por Membro da Comissão de Recebimento e Fiscalização nomeada pela Portaria nº 499/2023.

6.1.1. A contratada deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração Geral, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

6.1.2. O prazo poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, por interesse exclusivo do Município de Itambaracá/Pr, devendo ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

6.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ/PR, com CNPJ nº 76.235.738/0001-08, de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho.

6.4. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

6.5. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando o fornecimento do objeto contratado;

6.6. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Contrato

7. DO RECEBIMENTO (Art. 73, da Lei nº 8666/93).

7.1. O objeto deste edital será dado como recebido, pelos responsáveis pelo recebimento e fiscalização, conforme local de entrega, da forma abaixo:

7.1.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o responsável pelo Recebimento e fiscal do Contrato, terão um prazo de 02 (dois) dias para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre os produtos componentes da cesta solicitados e o entregue, o fiscal do Contrato deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

7.1.1.1 Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório das cestas e estando todos os produtos em conformidade com o contrato, o fiscal do contrato e responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

7.2. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

7.3. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aqueles que se apresentarem divergentes dos contatado.

7.4. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Contrato.

7.5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ALIMENTOS:

PREF. MUN. ITAMBARACÁ

7.5.1. Os alimentos fornecidos pela **CONTRATADA**, especificados devem:

7.5.1.1. Ter sua qualidade de acordo com o padrão constante deste instrumento e legislação vigente no país sobre o assunto (inclusive quanto à embalagem, rotulagem e peso liquido);

7.5.1.2. Ser elaborado com matéria-prima que satisfaça as exigências para o consumo humano e atendam ao Regulamento Técnico sobre as condições higiênico-sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos elaboradores/industrializados de alimentos;

7.5.1.3. Os alimentos fornecidos deverão estar de acordo com a legislação vigente quanto à sua qualidade sanitária, embalagem e rotulagem, e regulamentos técnicos de identidade e qualidade expedidos pelos órgãos competentes do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, e com as especificações técnicas solicitadas;

7.6. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

7.6.1. Todos os produtos deverão estar dentro do seu prazo de validade na data estabelecida para o seu consumo, à temperatura adequada, e de acordo com a legislação vigente. Os produtos deverão ser entregues com validade não inferior a **75%** (setenta e cinco por cento) de sua validade **da data da entrega**;

7.6.2. O transporte, produção/processamento, registro, bem como, o controle higiênico dos alimentos deve atender os itens do Código Sanitário do Paraná (Lei 13.331 de 23 de novembro de 2001) e das legislações da ANVISA e do MAPA;

7.6.3. Não serão aceitos gêneros alimentícios em desacordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência;

7.6.4. Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

7.6.5. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

7.6.6. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando o fornecimento do objeto contratado;

7.6.7. O texto e demais exigências legais previstas para a rotulagem devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor.

7.6.8. A substituição da MARCA do produto ofertado somente será aceita se atendida as seguintes condições:

7.6.8.1. O pedido de substituição deverá ser solicitado na Secretaria de Administração Geral, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar a marca previamente aceita;

7.6.8.2. A nova marca deverá possuir no mínimo a mesma composição e concentração com qualidade igual ou superior a marca cotada inicialmente e atender a todas as exigências do edital;

7.6.8.3. O preço ofertado não será alterado nas substituições da marca do produto ofertado.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

8.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento e fiscalização do contrato;

8.1.1. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como o número da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

8.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;
b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal;
d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.3. Qualquer erro ou emissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter número do Processo e número do empenho.

8.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

8.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

8.8. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

8.9. O Município de Itambaracá/Pr fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FOLHA 19

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE: ART. 3º, I DA LEI 10.520/02

9.1. Constituem obrigações **DO CONTRATADO**:

9.1.1. Deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade;

9.1.2. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

9.1.4. Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

9.1.6. Manter-se, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

9.2.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

9.2.2. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador (es) das mudanças de comportamento.

9.2.3. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução de consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

9.2.4. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

9.2.5. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.

9.2.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

9.2.7. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

9.2.8. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial, sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

9.2.9. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual, ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

9.2.10. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

9.2.11. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

9.2.12. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

9.2.13. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

9.2.14. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

9.2.15. Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico, elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.

9.2.16. Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

9.2.17. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

9.2.17.1. Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos.

9.2.17.2. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como, de papel confeccionado com madeira de origem legal.

9.2.18. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.2.19. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.

9.2.20. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.3. Uma vez firmada a contratação **O MUNICÍPIO** se obriga a:

9.2.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.2. Efetuar atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratualmente assumidas, aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais; e notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.

9.2.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

9.2.4. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

PREF. MUN. ITAMBARACÁ

9.2.6. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato e Aplicar à empresa CONTRATADA as sanções cabíveis, caso necessário.

10. PRAZO VIGÊNCIA

10.1. O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contatos a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, nos termos da Lei 8.666/93.

11. DO REAJUSTE DE PREÇOS

11.1. Após os primeiros 12 (doze) meses, em caso de prorrogação, os valores poderão ser reajustados, nos termos do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal fim e as partes convenham quanto ao índice de reajustamento a ser aplicado IGPM (Índice Geral de Preços Médio), ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou por outro que vier a substituí-lo, desde que permitido nas normas econômicas disciplinadoras, sendo utilizado aquele que for menor, em face da desvalorização da moeda ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

11.1.1. Será considerada nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.

11.1.2. Em caso de revisão contratual, o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste, ou de nova revisão, será a data em que a anterior revisão tiver ocorrido.

11.2. Ficam ressalvados os casos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do artigo 65, II "d", da Lei Federal nº 8.666/93, desde que efetivamente comprovados, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo.

11.3. A quantidade prevista para efeito da execução do objeto poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento do Contrato.

11.3.1. A empresa signatária do Contrato fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões sobre a execução do objeto licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor pactuado.

11.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

ANEXO II

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº **(inserir o número)** / **(o ano)** - **(sigla do licitador).**
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Cestas Natalinas para os Servidores Públicos Municipais.

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar

nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa

1) Declaramos, para todos os fins: que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que a empresa não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

2) Declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico n° 0__/2023, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

4) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná, Súmula Vinculante 13, do STF e Prejulgado de nº 09 do TCE/PR.

a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

(inserir o local), **(inserir o dia)** de **(inserir o mês)** de **(inserir o ano)**.

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 191

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:
I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

I. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
II. Apresentar lance de preço;
III. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
IV. Solicitar informações via sistema eletrônico;
V. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
VI. Apresentar e retirar documentos;
VII. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
VIII. Assinar documentos relativos às propostas;
IX. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
X. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:
Endereço:
CNPJ:

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura:_____
(reconhecer firma em cartório)

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO
Fls. 195

ANEXO III-A

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	WhatsApp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	WhatsApp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	WhatsApp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO IV

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
196

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº **(inserir o número)** / **(o ano)** - **(sigla do licitador).**
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Cestas Natalinas para os Servidores Públicos Municipais.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

PROPONENTE: _____
ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
CNPJ: _____INSC. ESTADUAL: _____
TELEFONE: (__) _____ FAX: (__) _____ E-MAIL: _____

Ref: Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 0__/2023

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) **O seguinte preço** (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), **por ITEM cotado:**

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total

2) **Validade da Proposta:** Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;

3) **Prazos e condições para Entrega/Execução do Objeto:** conforme edital

4) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

5) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]**

6) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Instituição Financeira (Banco): _____ Agência:_____
Número e dígito da conta _____ Nome do correntista: _____; Cidade _____

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(inserir o local), **(inserir o dia)** de **(inserir o mês)** de **(inserir o ano)**.

_____
Representante Legal ou Procurador do Licitante (nome e assinatura)

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº___/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE _____E A ____, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Itambaracá, à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, representada pela Prefeita Municipal, Sr.ª. Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob nº __, portadora da Cédula de Identidade RG nº __ SESP/PR;

CONTRATADO: (*nome da empresa*), CNPJ: ___; (*endereço da empresa*), nº __, Bairro: __ Município de __, Estado ____; CEP: __; e-mail:_____, representada por (*nome do representante legal da empresa*), residente e domiciliado na (*endereço do representante*), nº __, Bairro: __, na cidade de _____, Estado ___, CEP: ___, inscrito no CPF/MF sob nº __, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº __ SESP/__,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente é a Contratação de empresa para Aquisição de Cestas Natalinas para os Servidores Públicos Municipais, a seguir:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total

1.2. Em subsídio ao Edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.

1.3. A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Descrições Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº __/2023, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto discriminado neste instrumento, efetivamente entregue e atestado, o Contratante pagará à Contratada o valor líquido total de R$ ___ ( ).

CLÁUSULA TERCEIRA - LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA

3.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), embalados em forma de kits (cestas), de acordo com as solicitações da Secretaria demandante, no endereço abaixo relacionado, durante o período de vigência Contratual, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro – Itambaracá/Pr, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por Membro da Comissão de Recebimento e Fiscalização nomeada pela Portaria nº 499/2023.

3.1.1. A contratada deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração Geral, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.1.2. O prazo poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, por interesse exclusivo do Município de Itambaracá/Pr, devendo ser cumprido pela contratada.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FOLHA 194

sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

3.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ/PR, com CNPJ nº 76.235.738/0001-08, de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho.

3.4. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

3.5. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando o fornecimento do objeto contratado;

3.6. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Contrato

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO Art. 73, da Lei nº 8666/93.

4.1. O objeto deste edital será dado como recebido, pelos responsáveis pelo recebimento, conforme local de entrega, da forma abaixo:

4.1.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o responsável pelo Recebimento e fiscal do Contrato, terão um prazo de 02 (dois) dias para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre os produtos componentes da cesta solicitados e o entregue, o fiscal do Contrato deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

4.1.1.1 Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório das cestas e estando todos os produtos em conformidade com o contrato, o fiscal do contrato e responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

4.2. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.3. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aqueles que se apresentarem divergentes dos contatado.

4.4. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Contrato.

4.5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ALIMENTOS:

4.5.1. Os alimentos fornecidos pela **CONTRATADA**, especificados devem:

4.5.1.1. Ter sua qualidade de acordo com o padrão constante deste instrumento e legislação vigente no país sobre o assunto (inclusive quanto à embalagem, rotulagem e peso liquido);

4.5.1.2. Ser elaborado com matéria-prima que satisfaça as exigências para o consumo humano e atendam ao Regulamento Técnico sobre as condições higiênico-sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos elaboradores/industrializados de alimentos;

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

4.5.1.3. Os alimentos fornecidos deverão estar de acordo com a legislação vigente quanto à sua qualidade sanitária, embalagem e rotulagem, e regulamentos técnicos de identidade e qualidade expedidos pelos órgãos competentes do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, e com as especificações técnicas solicitadas;

4.6. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.6.1. Todos os produtos deverão estar dentro do seu prazo de validade na data estabelecida para o seu consumo, à temperatura adequada, e de acordo com a legislação vigente. Os produtos deverão ser entregues com validade não inferior a **75%** (setenta e cinco por cento) de sua validade **da data da entrega**;

4.6.2. O transporte, produção/processamento, registro, bem como, o controle higiênico dos alimentos deve atender os itens do Código Sanitário do Paraná (Lei 13.331 de 23 de novembro de 2001) e das legislações da ANVISA e do MAPA;

4.6.3. Não serão aceitos gêneros alimentícios em desacordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência;

4.6.4. Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

4.6.5. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

4.6.6. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando o fornecimento do objeto contratado;

4.6.7. O texto e demais exigências legais previstas para a rotulagem devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor.

4.6.8. A substituição da MARCA do produto ofertado somente será aceita se atendida as seguintes condições:

4.6.8.1. O pedido de substituição deverá ser solicitado na Secretaria de Administração Geral, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar a marca previamente aceita;

4.6.8.2. A nova marca deverá possuir no mínimo a mesma composição e concentração com qualidade igual ou superior a marca cotada inicialmente e atender a todas as exigências do edital;

4.6.8.3. O preço ofertado não será alterado nas substituições da marca do produto ofertado.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das Dotações Orçamentárias Dotação Orçamentária Projeto Atividade: Código Reduzido: 30 – Programática Funcional: 04.001.04.122.0004.2004-33.90.32.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Administração Geral.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento e fiscalização do contrato;

6.1.1. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas

PREF. MUN. ITAMBARACÁ

de preços, bem como o número da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

6.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;
b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal;
d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.3. Qualquer erro ou emissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

6.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter número do Processo e número do empenho.

6.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

6.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

6.8. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

6.9. O Município de Itambaracá/Pr fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇOS

7.1. Após os primeiros 12 (doze) meses, em caso de prorrogação, os valores poderão ser reajustados, nos termos do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal fim e as partes convenham quanto ao índice de reajustamento a ser aplicado IGPM (Índice Geral de Preços Médio), ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou por outro que vier a substituí-lo, desde que permitido nas normas econômicas disciplinadoras, sendo utilizado aquele que for menor, em face da desvalorização da moeda ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

7.1.1. Será considerada nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.

7.1.2. Em caso de revisão contratual, o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste, ou de nova revisão, será a data em que a anterior revisão tiver ocorrido.

7.2. Ficam ressalvados os casos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do artigo 65, II "d", da Lei Federal nº 8.666/93, desde que efetivamente comprovados, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo.

7.3. A quantidade prevista para efeito da execução do objeto poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento do Contrato.

7.3.1. A empresa signatária do Contrato fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões sobre a execução do objeto licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor pactuado.

7.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1. O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contatos a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. Constituem obrigações **DO CONTRATADO**:

9.1.1. Deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade;

9.1.2. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

9.1.4. Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de deslocamento e transporte;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

PREF. MUN. ITAMBARACÁ

9.1.6. Manter-se, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

9.2.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

9.2.2. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador (es) das mudanças de comportamento.

9.2.3. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução de consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

9.2.4. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

9.2.5. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.

9.2.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

9.2.7. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

9.2.8. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial, sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

9.2.9. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual, ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

9.2.10. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

9.2.11. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

9.2.12. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

9.2.13. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

9.2.14. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

9.2.15. Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico, elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.

9.2.16. Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

9.2.17. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

9.2.17.1. Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos.

9.2.17.2. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como, de papel confeccionado com madeira de origem legal.

9.2.18. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.2.19. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.

9.2.20. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.3. Uma vez firmada a contratação **O MUNICÍPIO** se obriga a:

9.2.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.2. Efetuar atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratualmente assumidas, aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais; e notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.

9.2.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

9.2.4. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

9.2.6. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato e Aplicar à empresa CONTRATADA as sanções cabíveis, caso necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução do contrato, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas abaixo, com as seguintes penalidades:

a) Advertência: a ser aplicada pela contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do Município de Itambaracá, será aplicada pelo gestor do contrato, nos casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa: sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo ordenador de despesas, pelo atraso injustificado na execução do objeto ou execução do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

PREF. MUN. ITAMBARACÁ

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicadacom base no inciso anterior;

10.2. Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

10.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

10.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação desanção mais grave.

10.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

10.3.1. Multa, nos casos de atraso na entrega dos produtos, conforme nota de empenho, de acordo com os limites abaixo:

10.3.1.1. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

10.3.1.2. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.1.2.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.1.2. Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

a) não entrega de documentação exigida para o contrato;
b) apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
c) não manutenção das propostas;
d) retardamento da execução do objeto contratado;
e) falha na execução contratual;
f) fraude na execução contratual;
g) comportamento inidôneo;
h) cometimento de fraude fiscal;
i) infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

10.3.2. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

10.3.3. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

10.3.3.1. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

10.4. Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, ficará **impedida de licitar e contratar** com o Município de Itambaracá, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, o fornecedor que:

a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente; e se recusar, injustificadamente, o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração
b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do Contrato;
c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:

I - Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e

III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

10.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

10.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

10.7. DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

10.7.1. Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

10.7.2. A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie.

11.2. Constituem motivos para rescisão contratual, além da inexecução total ou parcial do contrato, as hipóteses especificadas nos artigos. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
d) quando a CONTRATADA falir;
e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

11.2.1. Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

11.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito do Município de Itambaracá, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Município de Itambaracá; ou
c) judicial, nos termos da legislação.

11.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.4. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FLS 20

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão do contrato à Secretaria Municipal de Administração Geral, através do Gestor do Contrato a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e ainda:
I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
IV - manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
V - propor medidas que melhorem a execução do contrato.

12.2. Caberá aos fiscais do contrato, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

I - Atestar, em documento hábil, a entrega do objeto, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
II - Confrontar o valor e quantidade constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
III - verificar se o prazo para entrega do objeto encontra-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
IV - Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
V - Acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da entrega do objeto;

12.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

12.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição do bem que não estiverem de acordo com a Proposta apresentada.

12.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

12.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
c) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/equipamentos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização da execução do objeto do Contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores municipais, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos equipamentos/mobiliários:

13.2.1. O gestor do contrato é o (a) Sr(a). Carlos Rodrigo Pereira dos Santos, designado pela Portaria nº 214/2022.

13.2.2. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização deste contrato, é o (a) Sr (a) Daniel Luiz da Silva, designado pela Portaria nº 499/2023.

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade como art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado o presente Contrato terá ele seu extrato publicado no 'Diário Oficial dos Municípios do Paraná', pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61 Parágrafo único, da Lei 8.666/93 c/c o art. 31 e seguintes, da Lei Estadual nº 15.608/07.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19 suas alterações e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, __ de __ de 2023

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 202